



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.776

BELÉM, QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMINIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Mala

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, em exercício

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Mala Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Quelma Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 7070, 7071 e 7080

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Transportes, Saúde Pública, Educação e Trabalho e Promoção Social

EXTRATOS CONTRATUAIS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A

ATAS

De Diversas Firmas

EXTRATOS DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

TELEX CIRCULAR NR. 149/1990

Do Tribunal Superior Eleitoral

ACÓRDÃOS, NOTAS e PROCESSOS

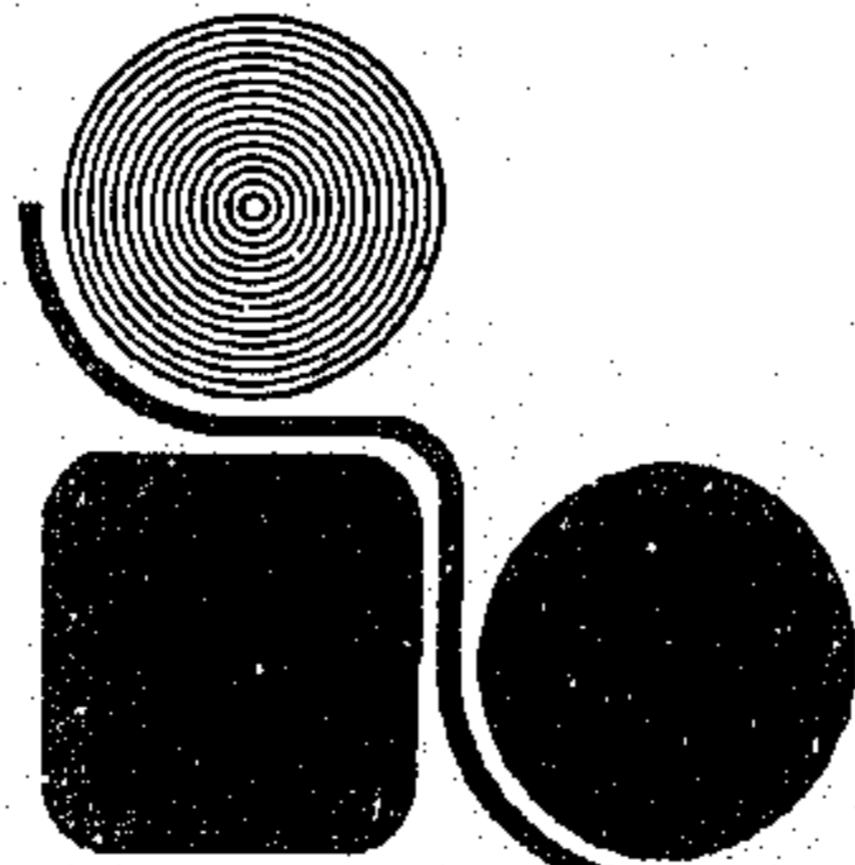
Do Tribunal Regional do Trabalho

EDITAIS, ATOS e TÍTULO DE INATIVIDADE

Do Tribunal Regional Eleitoral

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1843 DE 20 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc.º nº 01429/90-SEAD.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, DINAIR LEAL DA HORA, matrícula nº 0197238/010, do cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.90, data do término da Licença sem Vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 1845 DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc.º nº 01516/90-SEAD.

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado da Fazenda, MARIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3250741/016, ocupante da função de Técnico I, a qual foi colocada à disposição do Ministério da Saúde-Hospital Dr. "João de Barros Barreto", através da port. nº 2539 de 31.10.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 1845-A DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao (s) abaixo relacionados(s), lotado(s) na Secretaria de Estado da Saúde Pública:
JOSÉ NATALINO CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 0084727/018, cargo Agente Administrativo GEP-SA-901.3, Cl. "C", Proc. 01515/90-SEAD, período (02) anos, a contar de 01.07.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1846 DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc.º nº 01338/90-SEAD.

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém, ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS, matrícula nº 0180858/010, ocupante do

cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Gabinete do Secretário, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1848 DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc.º nº 01527/90-SEAD.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, IZETE SANTANA TADAIESKY, matrícula nº 0337285/014, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 1ª Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, Centro de Ensino Supletivo "Luiz Otávio Pereira", a contar de 02.05.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1849 DE 23 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc.º nº 01524/90-SEAD.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0283355/020, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2ª Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. "Augusto Meira", a contar de 01.05.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 1850 DE 24 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 3480 de 24.10.84 .

R E S O L V E:

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art.75 item II letra "a" da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ DIAS DE MOURA, no cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1851 DE 24 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 3480 de 24.10.84 .

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Secretário de Estado de Administração, 24 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1852 DE 24 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 3480 de 24.10.84 .

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JORGE LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia Municipal de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1853 DE 24 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 076 de 21.05.79, e considerando os termos do Proc.º nº 01484/90-SEAD.

R E S O L V E:

Cancelar de acordo com o art.114 da Lei nº 749/53, a contar de 25.05.90, o restante da Licença sem Vencimentos de (01) um ano concedida através da Port.º nº 2771 de 30.11.89, a ARLENA MARIA SANTOS

REIS, matrícula nº 0676179/016, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. "Justo Chermont".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1854 DE 24 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto de nº 3480 de 24.10.84, e considerando os termos do Proc.º nº 01440/90-SEAD.

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Almeirim, FÁBIO JOSÉ GONÇALVES, matrícula nº 0023272/010, ocupante da

Função de Engenheiro Agrônomo-CLT, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 923/31.07.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558/09.07.87,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o número da Portaria/Designar da servidora ANA CRISTINA GONÇALVES VIEIRA, Publica do no Diário Oficial nº 26.771/26.07.90.

ONDE LÊ-SE:

Portaria nº 1999/18.07.90

LEIA-SE:

Portaria nº 2000/18.07.90

PUBLIQUE SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31.07.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO

Diretora da Div. de Adm. de Pessoal.

RESUMO DE PORTARIAS - JULHO/90

AUTORIZAR:

Port. 1925/26.07.90 - Autorizar, a partir de 06.06.90, que a servidora IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO, Auxiliar de Informática, lotada na UBS Tipo II/Marco, exerça atividade de nível superior compatíveis com o cargo de Enfermeira, conforme despacho do Exmº Governador do Estado do Pará, exarado no Ofício nº 1023/90, GAB/SESPE.

Port. 2073/24.07.90 - Autorizar, que o servidor PEDRO COSTA ROSAL, Agente de Saúde, lotado no Depto de Ações Básicas, participe do Estágio na Empresa ARFRIO, no período de seis (06) meses a contar de 01.08.90, com remuneração integral.

Port. 2089/26.07.90 - Autorizar, a partir de 02.07.90, a carga horária atribuída ao servidor BENEDITO SÉRGIO DA SILVA LIRA, Agente de Saúde, lotado no Departamento de Ações Especiais, seja alterada de 30 para 40hs. de serviços semanais.

Port. 2090/26.07.90 - Autorizar, a partir de 02.07.90, a carga horária atribuída a servidora MARIA AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Saúde, lotada na Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, seja alterada de 30 para 40hs. semanais.

Port. 2091/26.07.90 - Autorizar, a partir de 02.07.90, a carga horária atribuída a servidora LAURA RODRIGUES DE MORAES, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE, seja alterada de 30 para 40hs. semanais.

Port. 2085/26.07.90 - Autorizar, a partir de 10.07.90, a carga horária atribuída a servidora DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES, Auxiliar de Informática, lotada no Núcleo de Informação em Saúde, seja alterada de 30 para 40hs. de serviços semanais.

Port. 2059/24.07.90 - Autorizar, a partir de 01.08.90, a carga horária atribuída ao servidor BENEDITO PAULO BEZERRA, Médico, lotado na Divisão de Saúde Mental, seja alterada de 30 para 40hs. semanais.

Port. 2002/19.07.90 - Autorizar, que o servidor JOSÉ AUGUSTO BARBALHO, Médico, lotado no 11º Centro Regional de Saúde, em Marabá, participe do Estágio em Cirurgia Geral no Hospital dos servidores do Estado do Pará, no período de um (01) ano, a contar de 01.08.90 com remuneração integral.

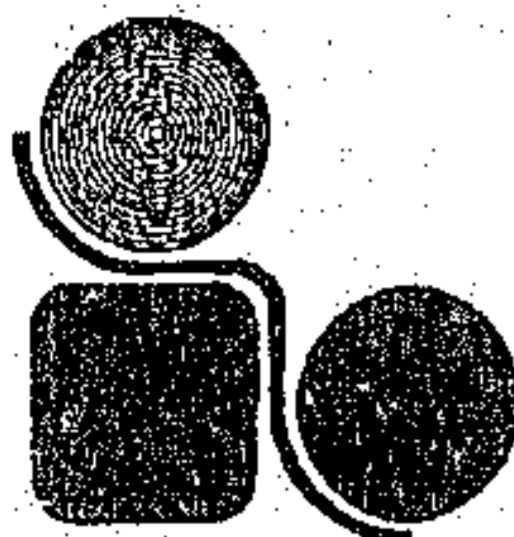
CESSAR:

Port. 2067/24.07.90 - Cessar, a partir de 02.08.90, os efeitos da Portaria nº 22/88, que Designou ELIANA DE OLIVEIRA REIS, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Secretária, do Depto de Administração de Serviços.

Port. 2063/23.07.90 - Cessar, a partir de 02.01.90, os efeitos da Portaria nº 2409/89, que Designou BORGONIO CASSIANO NASCIMENTO NETO, Médico, para a Função Gratificada de Chefe da UBS Tipo IV/Curuçá.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO:

Port. 1972/17.07.90 - Colocar à Disposição da Secretaria de Estado de Educação, o servidor BERTINO GAMA DE MIRANDA, Médico, lotado no Gabinete, com 30hs. de serviços semanais e com ônus para o órgão de origem.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral..... CR\$- 1.514,12

Outros Estados e Municípios

Trimestral..... CR\$- 4.625,09

Publicações: Página comum,

cada centímetro. CR\$- 890,25

Preço por página. CR\$- 181.611,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 12,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DESIGNAR:

Port. 2092/26.07.90 - Designar, MARIA TEREZINHA PINHEIRO, Enfermeira, para responder pela Chefia da UBS Tipo IV/Itupiranga, no período de 02 a 31.07.90, em substituição ao titular em gozo de férias regulamentares.

Port. 2087/26.07.90 - Designar, MARIA LAURA DE SOUZA CASEMIRO, Médico, para responder pela Chefia da UBS Tipo II/Benevides, no período de 02 a 31.07.90, em substituição ao titular em gozo de férias regulamentares.

Port. 2094/26.07.90 - Designar, LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, para responder pela Chefia da UBS Tipo IV/São Domingos do Capim, no período de 04.07 a 02.08.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2095/26.07.90 - Designar, FÉLIX FRANCISCO BASTISTA, Datilógrafo, para responder pela Administração da UBS Tipo IV/São Domingos do Capim, (FG-1), no período de 04.07 a 02.08.90, em substituição ao titular em gozo de férias regulamentares.

Port. 2097/26.07.90 - Designar, MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA, Médico, para responder pela Assistência do Departamento de Ações Especiais, no período de 03.07 a 04.10.90, em substituição ao titular que se encontra de Licença para concorrer a cargo eletivo.

Port. 2044/23.07.90 - Designar, JACQUELINE DE MIRANDA ROCHA, Datilógrafo, para responder pela Secretaria do Departamento de Ações Básicas, no período de 02.07 a 31.07.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2043/23.07.90 - Designar, LUIZ OTÁVIO MOREIRA FERNANDES, Técnico em Comunicação Social, para responder pela Chefia da Divisão de Educação Ambiental/DMA, no período de 02.07 a 31.07.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2099/26.07.90 - Designar, PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA, Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada da FG-3, da UBS Tipo IV/Ourilândia do Norte, a partir de 02.07.90.

Port. 2064/23.07.90 - Designar, IVONETE MORAES DA SILVA, Enfermeira, para exercer a Função Gratificada da UBS Tipo IV/Curuçá, a partir de 02.01.90.

Port. 2080/25.07.90 - Designar, BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, Odontólogo, para responder pela Direção da Diretoria Técnica, no período de 10 a 25.07.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port-2081/25.07.90 - Designar, RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO, Médico, para responder pela Direção do Deptº de Ações Básicas, no período de 10 a 25.07.90, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção Técnica.

Port. 2082/25.07.90 - Designar, MARIA LÚCIA COELHO DE BARROS PEREIRA, Farmacêutico, para responder pela Chefia da Divisão de Medicamentos Básicos/DAB no período de 10 a 25.07.90, em substituição ao titular que se encontra respondendo pela chefia do Deptº de Ações Básicas.

Port. 2066/24.07.90 - Designar, MARIA DAS GRAÇAS PALHETA NASCIMENTO, Agente Administrativo, para responder pela Administração da UBS Tipo II/Cremação (FG-1) no período de 02 a 31.07.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2062/23.07.90 - Designar, ROBERTO TAVARES MARTINS, Odontólogo, para responder pela Direção da UBS Tipo III/Almerim, no período de 02 a 31.07.90, em substituição ao titular que se encontra de férias.

Port. 2065/23.07.90 - Designar, ROSA CARDOSO DE LIMA Agente de Saúde, para responder pela Chefia da UBS Tipo II/Porto de Móz, no período de 02 a 31.07.90 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 2055/23.07.90 - Designar, VERA LÚCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para responder pela Seção de Cadastro e Benefício/DAP, no período de 09.07 a 07.08.90, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

REGULARIZAR:

Port. 2088/25.07.90 - Regularizar, a situação funcional da servidora ELZA SOARES DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, transferindo-a da UBS Tipo II/Marambaia para a UBS Tipo II/Satélite, a partir de 28.10.85, com 30 horas de serviços semanais.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 2037/23.07.90 - Tornar sem Efeito, a Portaria nº 1253/89 que Admitiu a partir de 05.07.89, JOSE GUIMARÃES MARTINS, Geólogo, para o Deptº de Meio Ambiente, com 30hs. de serviços semanais, sob o regime de serviços temporários.

MANDAR SERVIR:

Port. 2049/23.07.90 - Mandar Servir, a partir de 03.07.90, na Prefeitura Municipal de Óbidos, MARIA LENY LOPES GUIMARÃES, Agente de Saúde, lotado no 9º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESP e 40hs. de serviços semanais.

Port. 2053/23.07.90 - Mandar Servir, a partir de 02.08.90, no Núcleo de Patologia Regional e Higiene/UFPa. CLEA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA, Médico, lotada no Gabinete, com ônus para a SESP, e 40hs. de serviços semanais.

DISPENSAR:

Port. 2040/23.07.90 - Dispensar, por Justa Causa, a partir de 02.04.90 por ter faltado ao serviço em período superior a trinta (30) dias sem motivo justificado, MARIA RUTH GONÇALVES, Agente de Saúde, lotado na UBS Tipo IV/Dom Elizeu, desta Secretaria de Saúde

Portaria nº 2041/23.07.90 - Dispensar, a pedido, a partir de 18.06.90, WAGNER SANTOS CURI, Médico, lotado na UBS Tipo II/Primavera, desta Secretaria de Saúde.

TRANSFERIR:

Port. 1932/16.07.90 - Transferir, a partir de 01.08.90, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ, Agente de Saúde, do 1º CRS para a UBS Tipo II/Providência, com 30hs. de serviços semanais.

Port. 2058/24.07.90 - Transferir a partir de 02.07.90, MARIA TELMA DA SILVA MARTINS, Administrador, do 13º CRS, para a Deptº de Administração de Serviços, com 40hs. semanais.

Port. 2101/26.07.90 - Transferir, a pedido a partir de 30.07.90, ANGELA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA, Farmacêutico-Bioquímico, da UBS Tipo IV/Ponta de Pedra, para a Divisão de Medicamentos/DAB, com 40hs. semanais.

Port. 2046/23.07.90 - Transferir, a partir de 02.07.90 SUSUMU HOSHINO, Odontólogo, da UBS Tipo II/Augusta Corrêa para a UBS Tipo II/Bragança, com 40hs. de serviços semanais.

Port. 2060/24.07.90 - Transferir, a partir de 23.07.90, NAZARENO MARÇAL LACERDA ASSUNÇÃO, Agente de Portaria, da UBS Tipo IV/Mocajuba, para o 13º CRS, com 40hs.

Port. 2054/23.07.90 - Transferir, a pedido, a partir de 16.07.90, EULÁLIA GAMA DE SOUZA, Enfermeira, da UBS Tipo IV/Marituba para a UBS Tipo II/Maguari, com 40hs. de serviços semanais.

Port. 2061/24.07.90 - Transferir, a pedido, a partir de 16.07.90, ODALÉIA NELLY DE ASSUNÇÃO NEGREIROS, Auxiliar de Saúde, da UBS Tipo II/Jaderlândia para a UBS Tipo II/Maguari, com 40hs. semanais.

Port. 2034/23.07.90 - Transferir, a pedido a partir de 29.06.90, ROSÂNGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO, Enfermeira, da UBS Tipo IV/Curuçá para a UBS Tipo IV/Marituba, com 40hs. semanais.

Port. 2035/23.07.90 - Transferir, a pedido, a partir de 23.07.90, MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO, Agente de Saúde, da UBS Tipo II/Jaderlândia para a UBS Tipo II de Terra Firme, com 40hs. semanais.

Port. 2036/23.07.90 - Transferir, a pedido, a partir de 02.07.90, IRLANDA MARIA DE CASTRO NOBRE, Auxiliar de Informática, da UBS Tipo III/São Francisco do Pará, para o 3º CRS/Castanhal, com 40hs. semanais.

Port. 2047/23.07.90 - Transferir, a partir de 11.07.90, GRAÇA MACIEL BOL, Enfermeira, da UBS Tipo IV/Limeiro do Ajurú para o 13º CRS, com 40hs. semanais.

Port. 1980/02.07.90 - Transferir, a partir de 02.07.90, HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, da Divisão de Imunização e Vigilância Epidemiológica para o Deptº de Epidemiologia, com 40 horas.

Port. 1981/02.07.90 - Transferir, a partir de 02.07.90, JOANA D'ARC PARENTE TAVARES, Auxiliar de Saúde, do 1º CRS para o Deptº de Epidemiologia, com 30 hs.

Port. 2083/25.07.90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.08.90, LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL, Auxiliar de Saúde, da UBS Tipo III/São Francisco do Pará para o Centro de Referência em Saúde Mental/3º CRS, com 40 horas semanais.

Port. 2086/25.07.90 - Transferir, a pedido a partir de 20.07.90, MARIA ARCANGELA VIANA DE ARAÚJO, Enfermeira, da UBS Tipo IV/Marituba, para a UBS Tipo II/Júlia Seffer, com 40hs. semanais.

Port. 2098/26.07.90 - Transferir, a partir de 11.06.90, DILMA CUNHA DOS SANTOS, Agente de Portaria da UBS Tipo II/Benfica para o 1º CRS, com 40 horas.

Port. 1920/26.07.90 - Transferir, a partir de 09.07.90, ROSA MARIA MOREIRA PINTO, Enfermeira da UBS Tipo II/Inhangapi para o 1º CRS, com 40 horas semanais.

Port. 1946/16.07.90 - Transferir, a partir de 02.07.90, a servidora MAISA REGINA FONSECA GONÇALVES, Enfermeira, da UBS Tipo II/Bagre para o 8º CRS, com 40 horas de serviços semanais.

Port. 2084/25.07.90 - Transferir, a pedido, a partir de 03.08.90, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA CAMPOS, Agente de Saúde, da UBS Tipo II/Jurunas para a Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, com 40hs. semanais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31.07.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da Div. de Adm. de Pessoal.

RESUMO DE PORTARIAS - JULHO/90

CESSAR:

Port. 1933/16.07.90 - Cessar, a partir de 31.07.90, da Portaria coletiva nº 820/87, os efeitos que Mandou Servir, MARIA DA CONCEIÇÃO SALGADO DA LUZ, Agente de Saúde, na SUCAN, com ônus para a SESP e 30hs. de serviços semanais.

DISPENSAR:

Port. 2040/23.07.90 - Dispensar, por Justa Causa, a partir de 02.04.90, por ter faltado ao serviço em período superior a trinta (30) dias sem motivo justificado, MARIA RUTH GONÇALVES, Agente de Saúde, lotado na UBS Tipo IV/Dom Elizeu, desta Secretaria de Saúde.

Port. 2041/23.07.90 - Dispensar, a pedido, a partir de 18.06.90, WAGNER SANTOS CURY, Médico, lotado na UBS Tipo II/Primavera, desta Secretaria de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 1970/17.07.90 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2085/89, que mandou servir BERTINO GAMA DE MIRANDA, Médico, no Depto de Educação Especial (SEDEC), com ônus para a SESPA e 30hs. semanais.

MANDAR SERVIR:

Port. 2049/23.07.90 - Mandar Servir, a partir de 03.07.90, na Prefeitura Municipal de Óbidos, MARIA LENY LOPES GUIMARÃES, Agente de Saúde, lotada no 9º Centro Regional de Saúde, com ônus para a SESPA e 40hs. de serviços semanais.

Port. 2053/23.07.90 - Mandar Servir, a partir de 02.08.90 no Núcleo de Patologia Regional e Higiene/UFR, CLEA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA, Médico, lotada no Gabinete, com ônus para a SESPA e 40hs. semanais.

TRANSFERIR:

Port. 2068/24.07.90 - Transferir, a partir de 03.08.90, ELIANA DE OLIVEIRA REIS, Agente Administrativo, do Depto de Administração de Serviços para o Depto de Ações Básicas, com 40hs. semanais.

Port. 2048/23.07.90 - Transferir, a partir de 02.07.90, MARIA LENY LOPES GUIMARÃES, Agente de Saúde, de UBS Tipo II/Juruti para o 9º CRS, com 40hs. semanais.

Port. 2052/23.07.90 - Transferir, a partir de 01.08.90, CLEA NAZARÉ CARNEIRO BICHARA, Médico, do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", para o Gabinete, com 40hs. semanais.

Port. 1921/26.07.90 - Transferir, a partir de 06.07.90, IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO, Enfermeira, da UBS Tipo II/Marco, para a UBS Tipo II/Inhangapi com 40hs. semanais.

Port. 1971/17.07.90 - Transferir, a partir de 02.07.90, BERTINO GAMA DE MIRANDA, Médico, do 1º CRS para o Gabinete, com 30hs. de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31.07.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

RESUMO DE PORTARIA - JULHO/90**DISPENSAR:**

Portaria nº 2123/30.07.90 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.07.90, MARIA EMILIA RODRIGUES RIBEIRO, Agente de Portaria, lotada na Divisão de Administração de Pessoal/DRH, desta Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31.07.90

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DAP.

(Ext. nº 23134 - Reg. nº 41618 - Dia: 02.08.90)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 211/90-SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS, referente ao mês de Julho, no valor de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), à funcionária ANDRELIANA RIBEIRO RAMOS, destinados a atender despesas mltadas de pronto pagamento.

II - A FUNCIONÁRIA suprida terá o prazo de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e trinta (30) dias para a respectiva prestação de contas, no trigesimo primeiro (31) dia no prazo expirado da realização das despesas.

III - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Belém, 25 de Julho de 1990.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social - em exercício
(Ext. nº 23130 - Reg. nº 41614 - Dia: 02.08.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 24/90-SEDEC

PARTES: SEDUC/FIRMA LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação e adaptação do prédio destinado a instalação do Departamento de Educação Especial - DEES.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro

VALOR: Cr\$ 15.049.905,00 (quinze milhões, quarenta e nove mil, novecentos e cinco cruzeiros).

RECURSOS: Orçamento do Estado/90(01).Meta:01,Ação:

01. Códigos:16.101,08,49,252,2.062,313204 no valor de Cr\$ 244.385,00(duzentos e

quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros) e pelo Salário Educação/Quota Estadual/90(04).Meta 01,Ação01.Códigos: 16101,08,42,188,2.048,41.10.00 no valor de Cr\$ 14.805,520,00(quatorze milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros)

DATA DA ASSINATURA: 30.07.1990.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR, pela Firma.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena

Maria Zaide Valente dos Santos

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 13/90-SEDEC

PARTES: SEDUC/SENHOR ALCENOR MOURA

OBJETO: Locação do imóvel sito à travessa 3 de maio, nº 1040, nesta cidade.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho a 31 de dezembro.

VALOR: Cr\$ 34.378,58 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

RECURSOS: Orçamento do Estado/90 Meta: 01 Ação: 01 Códigos: 16.101; 08; 07; 021; 2122; 3132.00.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 1990.

ASSINANTES: NAZARÉ BESSA, pela Secretária de Estado de Educação.

ALCENOR MOURA, proprietário do imóvel.

TESTEMUNHAS: Alice Dias de Sena

Maria Zaide Valente dos Santos

PORTARIA Nº 958/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões do Processo nº 14.766/90,

R E S O L V E,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 843/90, de 11 de julho de 1990.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA RUTH MORAES para dirigir a Sindicância, encarregada de apurar os fatos relacionados nesse processo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de julho de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 961/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

- Considerando a proposta da comunidade de Xinguara que visa a homenagear a memória do Sr. RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA, reconhecido como o fundador do referido município;

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual "RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA", em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, na sede do município de Xinguara.

Art. 2º - A unidade escolar a que se refere o artigo anterior fica localizada no setor Itamaraty II, zona urbana do referido município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 962/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

- Considerando as conclusões constantes no Ofício nº 042/90

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual Prof. "ALUISIO LOPES MARTINS", em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, na sede do município de Santarém, bairro de Maracanã.

Art. 2º - A denominação a que se refere o artigo anterior representa uma homenagem da administração estadual à memória do Prof. ALUISIO LOPES MARTINS, que tantos e tão relevantes serviços prestou à causa da Educação, naquele município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 963/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Ofício nº 045/90, de 26/06/90 da E.E. de 1º Grau "ALMIRANTE TAMANDARÉ";

R E S O L V E,

Designar JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, MARIA RUTH DE MORAES e DIVANIRA DE ARAÚJO BASTOS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Ofício.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de julho de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 23135 - Reg. nº 41619 - Dia: 02.08.90)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO, NA LOCALIDADE DE TABOCA RAMAL DO JAPIIM, MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

I. Denominação:- Centro Comunitário São Francisco

II. Fundação:- 26 de abril de 1987

III. Sede:- Localidade de Taboca - ramal do Japiim, Município de Viseu, Estado do Pará.

IV. Objetivo:- Promover a proteção e assistência à maternidade antes, durante e depois do parto, zelando pela saúde, alimentação e bem estar da gestante e da criança bem como a doação de enxovais; proporcionar aos adolescentes filhos de associados cursos educativos.

V. Administração e Representação:- Diretoria eleita em Assembleia Geral para um mandato de 2 anos.

VI. Reforma do Estatuto:- Somente com aprovação de 2/3 dos membros presentes.

VII. Responsabilidades dos sócios:- Os sócios não respondem financeiramente pelas obrigações sociais.

VIII. Duração:- Indeterminada.

IX. Diretoria :- Composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

(Ext. nº 23131 - Reg. nº 41615 - Dia: 02.08.90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CAMPO E DA CIDADE (BARCARENA)

A Associação das mulheres do campo e da Cidade, com sede na cidade de Barcarena, Estado do Pará, é uma entidade civil, com finalidade de promover a união e organização das mulheres do campo e da cidade.

Estrutura: Assembleia Geral; Conselho de Representação e Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e Coordenador de Divulgação e Imprensa.

O patrimônio da Associação é constituído de bens móveis que venha a adquirir, adaptações legais e contribuições de associados. A duração da Associação é por tempo indeterminado.

(Ext. nº 23139 - Reg. nº 41625 - Dia: 02.08.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 138/90

Partes: CELPA X SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA. LTDA.
Objeto: Fornecimento de Pneus e Câmaras para moto ciclota, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/ASU-ATR-063/90

Valor: Cr\$ 1.360.000,00 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 31 de julho de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente
(Ext. nº 23137 - Reg. nº 41622 - Dia: 02.08.90)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 122/90

Partes: CELPA X RÓTULOS PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.

Objeto: Fornecimento e Manutenção de Estoque de Impressos (Formulários Planos), destinados a utilização da CONTRATANTE.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº PLI/ASU-ASU-016/89

Valor: Cr\$500.938,44 (estimado)

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1990.

Belém, 31 de julho de 1990.

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente
(Ext. nº 23136 - Reg. nº 41621 - Dia: 02.08.90)

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações.

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU/ASU-164/90	AAL/ASU/ASU-164/90	AQ. DE POSTES P/ATENDER TAILÂNDIA.	16.08.90 09:00 hs
AAL/ASU/ASU-165/90	AAL/ASU/ASU-165/90	AQ. DE POSTES P/ATENDER D. ELISEU, PARAGOMINAS E RONDON DO PARÁ.	16.08.90 10:00 hs
AAL/ASU/ASU-166/90	AAL/ASU/ASU-166/90	AQ. DE POSTES P/ATENDER S. GERALDO DO ARAGUAIA.	16.08.90 11:00 hs
AAL/ASU/ASU-167/90	AAL/ASU/ASU-167/90	AQ. DE POSTES P/ATENDER TUCUMÁ E CURILÂNDIA.	16.08.90 15:00 hs
AAL/ASU/TMG-168/90	AAL/ASU/TMG-168/90	AQ. DE RETIFICADORA DE VALVULA.	16.08.90 16:00 hs
AAL/ASU/TGE-169/90	AAL/ASU/TGE-169/90	AQ. DE RESERVATÓRIO MONOLITICOS C/ CAPACIDADE DE 5000 LTS E TUBULAÇÕES	17.08.90 09:00 hs
AAL/ASU/TGE-170/90	AAL/ASU/TGE-170/90	AQ. DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	17.08.90 10:00 hs
AAL/ASU/ASU-171/90	AAL/ASU/ASU-171/90	AQ. DE REATORES P/LÂMPADAS VAPOR MERCURIO.	17.08.90 11:00 hs
AAL/DRS/DRS-172/90	AAL/DRS/DRS-172/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA RD EM URUMANDUBA (SIM-PA)	17.08.90 15:00 hs
AAL/DRS/DRS-173/90	AAL/DRS/DRS-173/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA RD NA COLÔNIA DE DIAMANTINO (SIM-PA)	17.08.90 16:00 hs
AAL/DRS/DRS-174/90	AAL/DRS/DRS-174/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA RD NO BAIRRO DE AMPARO (SIM-PA)	20.08.90 09:00 hs
AAL/DRS/DRS-175/90	AAL/DRS/DRS-175/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA RD DA LOCALIDADE DE PLACAS (SIM-PA)	20.08.90 10:00 hs
AAL/DOD/DOD-176/90	AAL/DOD/DOD-176/90	CONSTRUÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ELÉTRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO.	20.08.90 11:00 hs
AAL/DFC/DFC-177/90	AAL/DFC/DFC-177/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DA RDU DE RONDON DO PARÁ (PARTE A)	20.08.90 15:00 hs
AAL/DFC/DFC-178/90	AAL/DFC/DFC-178/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DA RDU DE RONDON DO PARÁ (PARTE B)	20.08.90 16:00 hs
AAL/DFC/DFC-179/90	AAL/DFC/DFC-179/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DA RDU DE PARAGOMINAS.	21.08.90 09:00 hs
AAL/DFC/DFC-180/90	AAL/DFC/DFC-180/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RDU DE D. ELISEU (PARTE A)	21.08.90 10:00 hs
AAL/DFC/DFC-181/90	AAL/DFC/DFC-181/90	EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RDU DE D. ELISEU (PARTE B)	21.08.90 11:00 hs

CONCORRÊNCIA

AAL/ASU/ASU-043/90	AAL/ASU/ASU-043/90	AQ. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	03.09.90 09:00 hs
--------------------	--------------------	-----------------------------------	----------------------

ADIAMENTO

COMUNICAMOS AS FIRMAS INTERESSADAS O ADIAMENTO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES: TP'S

AAL/ASU/TSU-139/90 DO DIA 02/08/90 PARA O DIA 10.08.90

MARABÁ AGRÓPASTORIL S. A.
C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001 - 86
SUMÁRIO DA ATA DA 35ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1) - DATA : 29 de junho de 1.990. 2) LOCAL : sede social, à Fazenda Barreira Branca - Marabá (PA). 3) HORÁRIO : 9,00 horas. 4) - "QUORUM" : acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias, representativas do capital com direito a voto. 5) CONVOCAÇÃO : por edital publicado no Diário Oficial do Pará, edições de 19, 20 e 21.06.90 e no jornal "A Província do Pará", edições de 19, 20 e 21.06.90, com a seguinte ordem do dia : "a) Homologação do aumento do capital social de Cr\$ 78.363.013,00 para Cr\$ 78.434.263,00, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1990, com a consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. b) Outros assuntos de interesse social". 6) COMPOSIÇÃO DA MESA : José Eduardo de Andrade Vieira - Presidente; Luiz Carlos Salvaro - Secretário. 7) DOCUMENTOS APRESENTADOS A ASSEMBLEIA : 7.1 - Cópia do sumário da ata da 16ª. Assembleia Geral Ordinária e 34ª. Assembleia Geral Extraordinária realizadas simultaneamente em 28 de abril de 1990. 7.2 - Exemplares de páginas do Diário Oficial do Pará, edições de 08, 09 e 10.05.90 e no jornal "A Província do Pará", edições de 09, 10 e 11.05.90, contendo a publicação do aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações do aumento do Capital. 7.3 - Lista e Boletins de subscrição. 8) - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS : 8.1 Homologação do aumento do capital social de Cr\$ 78.363.013,00 para Cr\$ 78.434.263,00, com a emissão de 71.250.000 ações ordinárias, escriturais, em valor nominal, aprovado pela Assembleia Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 1.990. 8.2 - Aprovada a reforma do "caput" do artigo 5º, do Estatuto Social em decorrência do aumento de capital, passando o referido dispositivo legal a ter a seguinte redação : "Artigo 5º - O capital da Companhia é de Cr\$ 78.434.263,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e três cruzeiros), dividido em 51.076.756.007 (cinquenta e um bilhões, setenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e sete) ações ordinárias e 27.357.506.993 (vinte e sete bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões, quinhentas e seis mil e novecentas e noventa e três) ações preferenciais, ambas escriturais, sem valor nominal". 9) RELAÇÃO DOS PRESENTES : José Eduardo de Andrade Vieira, Luiz Carlos Salvaro, BAKERINDUS S. A. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - Maria Christina de Aguiar da Vieira e Luiz Carlos Salvaro - Diretores, BAKERINDUS CAPITALIZAÇÃO S. A. - José Márcio Paixoto - Diretor Presidente, BAKERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS - Jair Jacob Nocelin

e Ari Pinto Portugal - Diretores, BAKERINDUS S. A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - Sérgio Gugisch Moreira - Diretor Presidente, BAKERINDUS S. A. CORRETORA DE SEGUROS - Silas Fabricio de Melo - Diretor, BANCO BAKERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima - Enio Ribeiro de Almeida e Pedro José Gomes - Diretores. PARANÁ CIA. DE SEGUROS - José Gilberto Possiede - Diretor Presidente, AURORA S.A. SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES - Silas Fabricio de Melo - Diretor Presidente.
Certifico que o presente sumário foi extraído do Livro de "ATA'S de Reuniões de Assembleias Gerais" nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 2.267, em 16 de junho de 1.981, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 000908, por despacho de 1.08.1990 a) Socorro Soares.
Marabá, 29 de junho de 1.990
LUIZ CARLOS SALVARO
Secretário

(T. nº 14219 - Reg. nº 41623 - Dia: 02.08.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORT. Nº 1421 DE 26 DE JULHO DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

R E S O L V E

Designar o servidor URUBATAN NAZARENO REIS, Engenheiro Civil do QPV e Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para fiscalizar os serviços de recuperação geral das instalações da Oficina Central desta Secretaria de Estado de Transportes, adjudicados com a firma CONSPON INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA, de acordo com o contrato A.J.-048/90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 26 DE JULHO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORT. Nº 1427 DE 30 DE JULHO DE 1990
O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

AAL/ASU/THC-153/90 DO DIA 09/08/90 PARA O DIA 15.08.90 PERMANECENDO INALTERADOS HORÁRIOS E LOCAL.

CANCELAMENTO

COMUNICAMOS AS FIRMAS INTERESSADAS O CANCELAMENTO DA TP AAL/ASU/ASU-154/90, POR CONVENIÊNCIA DA EMPRESA.

OS REFERIDOS EDITAIS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, SALA 64 A PARTIR DO DIA 02.08.90 NO HORÁRIO COMERCIAL AO PREÇO ABALIXO DESCRIMINADO, COMO DENUNCIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE.

CR\$-200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) PARA AS TP'S Nº 164 A 171/90 E CONCORRÊNCIA 043/90.

CR\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) PARA AS TP'S Nº 172 A 181/90.

BELEM, 02 DE AGOSTO DE 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 23138 - Reg. nº 41624 - Dias: 02, 03 e 06.08.90)

BETA - BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPEENSE S/A - CGC/MF Nº 04.378.576/0001-48
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.89, acompanhadas das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de Dezembro de 1989. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL - EM NCz\$ 1,00				
ATIVO	1988	1989	PASSIVO	
CIRCULANTE	1.267.514	1.267.514	CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	279.443	279.443	- Obrigações a Recolher	
- Caixa	279.443	279.443	- C/C Acionistas	
REALIZÁVEL A C. PRAZO	988.071	988.071	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
- Pendência SUDAM	708.000	708.000	- Capital Social Integralizado	
- Estoque	280.071	280.071	- Capital Social à Integralizar	
PERMANENTE	231.275	3.451.858	- Reservas de Capital	
- Investimentos	735	11.635	TOTAL DO PASSIVO	
- Imobilizado	153.950	2.374.881	231.276	
- Diferido	76.590	1.029.342	4.683.372	
TOTAL DO ATIVO	231.276	4.683.372		
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO				
Discriminação	1988	1989		
- Saldo do Exercício	9.136	76.590		
- Estatutos e Projetos	-	-		
- Custos de Implantação	3.413	(147.022)		
- Correção Monetária	74.555	1.134.976		
- Resultado da CM	(10.514)	(35.202)		
TOTAL	76.590	1.029.342		
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES				
Discriminação	1988	1989		
ORIGENS DOS RECURSOS	208.929	4.499.705		
- Integ. do Cap. Social	-	245.000		
- Conf. p/Res. do Capital	203.266	3.381.291		
- Depreciações	5.733	165.414		
- Capital à Integralizar	-	708.000		
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	210.485	3.349.997		
- Aquis. Bens Ativo Imob.	142.376	2.386.345		
- Aumento do Diferido	67.454	952.752		
- Aplicação Investimentos	655	10.900		
AUM./RES. DO CAP. CIRC. LÍQ.	1.486	(1.149.708)		
DISCRIMINAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO				
Discriminação	Anterior	Atual	Variação	
1988: ATIVO CIRCULANTE	1.616	3.102	1.486	
PASSIVO CIRCULANTE	(1.615)	(3.101)	(1.486)	
CAP. CIRC. LÍQUIDO	1	1		
1989: ATIVO CIRCULANTE	1.267.514	1.267.514	1.267.513	
PASSIVO CIRCULANTE	3.102	120.907	117.805	
CAP. CIRC. LÍQUIDO	(3.101)	1.146.607	1.149.708	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				
Discriminação	Capital Realizado	Capital à Integralizar	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.88	1.091	-	227.083	228.174
Aumento do Cap. e/Reservas de Cap., em 18.10.89	227.083	-	(227.083)	-
Aumento de Cap. e/Recursos Próprios e FINAM. em 07.1.89, ratificado em 28.12.89	245.000	708.000	-	953.000
C. M. do Capital em 31.12.89	-	-	3.381.291	3.381.291
TOTAL	473.174	708.000	3.381.291	4.562.465

NOTAS EXPLICATIVAS: a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da lei 6404 de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das BTN'S, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.89; c) As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; d) O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 473.174 Ações, no valor nominal de NCz\$ 1,00 cada uma, sendo 348.075 Ações Ordinárias e 125.099 Ações Preferenciais, subscritas e integralizadas; e) O Resultado da CM apresenta saldo credor igual a NCz\$ 35.202,41.

PARECER DE AUDITORIA: 1. Aplicando os princípios de auditoria adequados às circunstâncias necessárias aos exames das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e Notas Explicativas) da BETA - BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPEENSE S/A, referente ao exercício findo em 31.12.89, onde se verificou que a fase de implantação da empresa ensejou a não elaboração da demonstração de resultado ao exercício em exame. Constatamos que o resultado da Correção Monetária do Balanço, apresentou-se credor, sendo desta feita registrado no ativo diferido, na rubrica de gastos a amortizar, atendendo assim o que dispõe a Instrução Normativa (SRF) No. 54/88. 2. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no item primeiro, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira em 31 de Dezembro de 1989, tendo sido observado os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados uniformemente com relação ao exercício anterior.

Belém (PA), 30 de Março de 1990 TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Auditor Independente - CRC/PA 2671

(Ext. nº 23145, Reg. nº 41.636, Dia 02/08/90)

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 6.982 de 29.06.90 e o que dispõe o Regimento Interno da SETRAN;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor EXPEDITO FARIAS, Motorista do Quadro do Pessoal Variável, para a contar de 3 de julho do corrente ano, exercer a função gratificada código FG-04, de chefe do QUARTO DISTRITO REGIONAL da Sétima Divisão Regional desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 30 DE JULHO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORTARIA 1428 DE 30 DE JULHO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 6.982, de 29.06.90 e o que dispõe o Regimento Interno da SETRAN;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor MARCELO DA COSTA TELES, Auxiliar Técnico do Quadro do Pessoal Variável, para a contar de 3 de julho do corrente ano para exercer a função gratificada código FG-04, de Chefe da Seção de Portos e Atracadouros do Departamento de Transportes Hidroviário desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 30 DE JULHO DE 1990

ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1429 DE 30 DE JULHO DE 1990

O Secretário de Estado de Transportes, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO o que trata o ofício nº-727/90-SEAD, com referência ao provimento das funções gratificadas desta SETRAN e a autorização do Excm. Sr. Governador do Estado exarada no referido ofício;

R E S O L V E:

DESIGNAR para exercerem as funções gratificadas da DÉCIMA DIVISÃO REGIONAL, na forma em que abaixo se discrimina, os seguintes servidores;

- a) - FG-4 de Chefe da SEÇÃO TÉCNICA
1- NELSI NEIF SADECK - Engenheiro Civil
b) - FG-4 de Chefe da SEÇÃO ADMINISTRATIVA
1- RAIMUNDO DUARTE DE MOURA - Enc. Geral
c) - FG-2 de SECRETÁRIO
1- JOSÉ SANTOS OLIVEIRA - Operador de Fonia
d) - FG-4 de Chefe da SEÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA
1- ROQUE FERREIRA RAMOS - Mecânico

- e) - FG-04 de Chefe do PRIMEIRO DISTRITO REGIONAL
1- WALDEMAR JOSÉ YARED - Operador de Máquinas
f) - FG-04 de Chefe do SEGUNDO DISTRITO REGIONAL
1- RAIMUNDO DE SOUZA ALBARADO - Auxiliar de Administração
g) - FG-04 de Chefe do TERCEIRO DISTRITO REGIONAL
1- DOMINGOS RODRIGUES SANTIAGO - Auxiliar de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, EM 30 DE JULHO DE 1990.

ADM. LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA CAMPOS SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPLETO COM O ORIGINAL

(Ext. nº 23140 - Reg. nº 41628 - Dia: 02.08.90)

HOTEL EQUINÓCIOS S/A-CGC(MF) Nº 10.238.002/0001-37 - ATA DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1990.

As 8,00 horas do dia 25 de julho de 1990, em sua Sede Social sito a Vila dos Cabanos, S/N, Quadra 005, ZC - 1, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas do HOTEL EQUINÓCIOS S/A, que representam a totalidade do Capital Social, como se verifica no livro de presença de Acionistas, assumiu a presidência nesta Assembleia por aclamação o acionista MIGUEL KOZAK, SECRETARIADO POR MARCO MANGIARINI, constituída a mesa o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que foi regularmente convocada por Carta Protocolada, e encareçada a todos os Acionistas, que deliberaram por unanimidade, a seguinte ordem do dia: a) Em obediência ao Ofício da SUDAM, SS/0039 de 29 de Janeiro de 1990, fica reduzida em 11.950 (Onze Mil e Novecentos e Cinquenta), Ações Preferenciais nominativas no valor de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma a subscrição efetivada em AGE/ de 29.05.89; b) Aumento do Limite do Capital Autorizado de Cr\$-10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), para Cr\$-90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros) ficando assim a redação do Art. 5º do Estatuto Social; Art. 5º A Sociedade tem o Capital autorizado ao limite de Cr\$-90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros), representado por 90.000.000 (Noventa Milhões) de Ações Nominativas, sendo de 45.000.000 (Quarenta e Cinco Milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, e 45.000.000 (quarenta e Cinco Milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro), cada uma; c) Capitalizar a Expressão Monetária do Capital Social no montante de Cr\$-13.913.341,00 (Treze Milhões Novecentos e Treze Mil e Trezentos e Quarenta e Um Cruzeiros), sendo significando 13.913.341 (Treze Milhões Novecentos e Treze Mil e Novecentos e Quarenta e Um) Ações Ordinárias Nominativas, e 417.400 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Quatrocentas) Ações Preferenciais Nominativas; d) Emissão de 4.005.218 (Quatro Milhões Cinco Mil Duzentos e Dezoito) Ações Ordinárias Nominativas ao valor nominal de Cr\$-1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-4.005.218,00 (Quatro Milhões Cinco Mil e Duzentos e Dezoito Cruzeiros), a serem subscrito integralmente em conformidade ao que determina o Art. 18º do Dec. Lei 1376/74, Alterada pelo Dec. Lei 2.304/86, e com renúncia de preferência de subscrição por parte dos demais Acionistas U.Lei 6.404/76 Art. 17º, §6º em seguida esclareceu que a posição do capital antes dos recursos, e a seguinte:

Table with columns: AÇÕES, Capital Subscrito, Capital Integralizado, Ações Emitidas. Rows include Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, and TOTAIS.

Table with columns: AÇÕES, Capital Subscrito, Capital Integralizado, Ações Emitidas. Rows include Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, and TOTAIS.

Após a emissão do Boletim de Subscrição, que faz parte integrante desta Ata a palavra foi franqueada, como ninguém se manifestou, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, reaberta a sessão, verificou-se que a mesma foi aprovada por todos os presentes. Barcarena, 25 de julho de 1990.

Capital Autorizado Cr\$-90.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-20.600.993,00
Capital Subscrito N/DATA Cr\$- 4.005.218,00
Capital a Subscriver Cr\$-65.393.789,00

Table with columns: ACIONISTA, Quantidade de Ações Ordinárias, Valor das Ações Ordinárias, Assinatura. Rows include SANDOZ DO BRASIL S/A and TOTAL.

HOTEL EQUINÓCIOS S/A Barcarena, 25 de julho de 1990
Diretor João Siqueira Novais
Miguel Kozak Contador CRC/PA-3433
Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000905 de 31/07/90, por despacho de Socorro Soares Sec. Geral Jucepa.

(T. Nº 14217 - Reg. nº 41612 - Dia: 02.08.90)

SUIMPAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CGC-MF Nº 05.323.183/0001 - 08. Capital Autorizado: Cr\$- 800.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 10.265.979,00. EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18.07.90. As 08:00 horas em sua sede social à Estrada do Matadouro, s/n, Distrito Industrial de Icoaraci, município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 12.391.000 Ações Ordinárias Nominativas e 25.465.000 Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, ao valor patrimonial de Cr\$-0,58 cada uma, nos montantes, respectivamente de: Cr\$- 7.499.980,00 e Cr\$- 14.769.700,00 pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1990, conforme Ofício GS-01915/90 de 17.07.90. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 27.07.90 foram assinados pelos Diretores Srs. João Carlos Malinski e Gonçalo Ferreira de Souza e o das Ações Preferenciais Nominativas, Classe A, pelos Srs. Paulo Cordeiro Saldanha e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 30.07.90, sendo o texto da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 000902 em 31.07.90. Socorro Soares Secretária Geral

(T. Nº 14218 - Reg. nº 41620 - Dia: 02.08.90)

MAGINCO COMPENSADOS S/A C.G.C. 04.781.837/0001-76 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-80.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$-47.390.000,00 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$-47.390.000,00 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM ONZE DE JULHO DE 1990

As dez horas do dia onze de julho de mil novecentos e noventa, na sede social, sito à Rod. BR 316 KM 12, Município de Ananindeua/PA, reuniram-se os senhores: Danilo Olivo Carlotto Remor, Telmo Antonio Carlotto Remor e Paulo Roberto Remor, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 30.000.000,00 (trinta milhões) de AÇÕES ORDINÁRIAS, a serem subscritas pela Acionista Majoritária MAGINCO-MADEIREIRA ARAGUAIA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA, no valor nominal de Cr\$-1 (hum cruzeiro), cada, totalizando Cr\$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1990, conforme Depósito efetuado na Agência Lloyds Bank em Belém/PA em moeda corrente no dia 11.07.90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 11.07.90, assinado pelos membros: Danilo Olivo Carlotto Remor e Sergio Santo Remor, representantes da Empresa. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000851 em 18.07.90 - So corro Soares-Secretária Geral.

(T. Nº 14221 - Reg. nº 41627 - Dia: 02.08.90)

MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGC: 04.781.837/0001-76 CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL da Empresa a ser realizada às 10:00hs, no dia 10.08.90, na sede social à Rod. BR 316, Nº 2184, Município de Ananindeua-Pa, com o objetivo de: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração Parcial do Estatuto Social; o que ocorrer.

Ananindeua-Pa, 01.08.90. O Conselho de Administração. (T. Nº 14220 - Reg. nº 41626 - Dias: 02, 03 e 06.08.90)

RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO XINGU - ATAX

- I. Denominação:- Associação dos Taxistas do Xingu-ATAX
II. Fundação:- 18 de abril de 1990
III. Sede:- Cidade de São Félix do Xingu, Estado do Pará.
IV. Objetivo:- Proporcionar a seus associados organização da classe, promovendo assim a defesa conjunta dos interesses de todos aqueles que atuam no ramo.
V. Administração e Representação:- Diretoria eleita tem Assembleia Geral para um mandato de 2 anos, podendo ser reeleita.
VI. Duração:- Indeterminada
VII. Reforma do Estatuto: Desde que a prática indique essa necessidade, devendo ser feita em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.
VIII. Responsabilidade dos sócios:- Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais da Associação.
IX. Extinção:- Somente se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim por votação de 2/3 dos associados quites. Sendo sem patrimônio destinado a uma entidade filantrópica, de cedido pela mesma Assembleia.

X. Diretoria composta de:- Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretores de Relações Públicas, Social, Patrimônio, Educação e Saúde e de Esporte. (Ext. nº 23132 - Reg. nº 41616 - Dia: 02.08.90)

BOHANZA AGROPECUÁRIA S/A-CGC/MF Nº 07.070.311/0001-76 -EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM- 2ª CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os acionistas desta empresa a comparecerem à AGE/E à realizar-se em 08.08.90, às 16:00 horas, na sede social à Travessa 14 de março, 91-Marizal-Belém/PA, com o objetivo de deliberar sobre: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações da Conta Lucros e Perdas e Demais Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditoria, relativo ao exercício Social findo em 31.12.89; b) Averbção da Correção Monetária do Capital Social e consequente alteração do Artº 4º do Estatuto Social; c) Correção Monetária do Limite de Autorização e consequente alteração do Artº 4º do Estatuto Social; d) Fixação do Pro-labore da Diretoria e dos membros do Cons. de Administração; e) Adaptação a nova denominação da moeda nacional; f) Mudança da sede social e consequente alteração do Artº 1º do Estatuto Social; g) Outros assuntos de interesse social. (Dias: 31/07, 01 e 02/08/90)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE (CGC (MF) nº 04.953.913/001-72) EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM Capital Autorizado:.....Cr\$ 4.921.137.585,00 Capital Subscrito e Integralizado.....Cr\$ 1.120.228.785,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 DE Agosto de 1990, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração relativa a reforma e consolidação dos Estatutos Sociais, a fim de suprimir o cargo de Vice-presidente do Conselho de Administração e dar uma melhor redação à seus artigos; b) a eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade; c) outros assuntos de interesse social. Belém(Pa), 30 de julho de 1990. FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Dias 31/07, 01 e 02/08/90)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convidados os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 10 de agosto próximo futuro, às 10:00 horas, na sede social, à Travessa Barão do Triunfo, 370, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho de Administração, para elevação do limite do capital autorizado em mais 284.711 ações nominativas, das quais 56.207 ordinárias, 218.166 preferenciais Classe "A" e 19.998 preferenciais Classe "B", e - Correspondente reforma estatutária. Belém, 31 de julho de 1990 José Elanir de Lima Diretor (Dias: 01, 02 e 03/08/90)

AGROPALMA S.A. C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convidados os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 10 de agosto próximo futuro, às 08:00 horas, na sede social à Travessa Barão do Triunfo, 370, Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho de Administração para elevação do limite do Capital Autorizado em mais 18.629.810 ações nominativas, das quais 16.995.000 preferenciais Classe "A" e 1.634.810 preferenciais Classe "B", e - Correspondente reforma estatutária. Belém, 31 de julho de 1990 Carlos Roberto Otis Nascimento Diretor José Elanir de Lima Diretor (Dias: 01, 02 e 03/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato A.J.- 077/90. Partes: SETRAN/CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Prog: 802/90. C.P - 006/90-CPL. Serviços Rodoviários de Conservação da Rodovia PA-151 - Ig.Miri/Balão - 124,3 Km. Prazo: 5 meses. Valor: Cr\$-89.522.608,00. Dotação: 29101.16885382197-4110.00-046. Nº: 002976/90-SE. Belém, 31.7.90. Atm: LUIZ O.O. CAMPOS-SETRAN e Sr. ANTONIO PROFETA-ADJUDICATÁRIO.

(T. nº 14.222 - Reg. nº 41.629 - Dia: 02/08/90)

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo AJ-013-1/90. Partes: SETRAN/CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Prog: 2298/90. Objeto: Prorrogar por mais 60 dias, a partir de 02/5/90 o prazo do referido Contrato de Empreitada AJ-003/90, Belém, 11.4.90. a) Engº JOSÉ A.C. CALDAS-SETRAN e Sr. ANTONIO PROFETA-SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(T. nº 14.223 - Reg. nº 41.630 - Dia: 02/08/90)

Extrato do Contrato AJ-063/90. Partes: SETRAN/CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. Prog: 2596/90. Convite 107/90-CPL. Restauração de 1 ponto de madeira s/o Rio Fm Darquinho com 30,0m x 20m, no Km 330 da Rodovia PA-150 (PA-275/Rodafino - 6ª BR). Prazo: 60 dias. Valor: Cr\$-1.261.000,00. Dotação: 2910116885391172 - 4.1.1.0.00-046. Nº: 002109/90-SE. Belém, 08.6.90. a) ADM: LUIZ CLAUDIO DE O. CAMPOS-SETRAN e Sr. ANTONIO PROFETA-EMPREITEIRA. (T. nº 14.224 - Reg. nº 41.631 - Dia: 02/08/90)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portaria nº 23/90-EGC de 30.07.90/Resolve: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço de dotação orçamentária para o pagamento de despesas com honorários de advogados e custos processuais em ações de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trânsito ocorrido em 14.07.89, envolvendo o Sr. CARLOS GOMES e a Fundação Carlos Gomes. (Dias: 31/07, 01 e 02/08/90)

2 - Orgão: 16400- FUNDAÇÃO CARLOS GOMES- atividade:08482472
001 Funcionamento da Fundação Carlos Gomes
Elemento de Despesa: 3131.00-Obrigações Patronais Cr\$--
CR\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros),
3 - Os Recursos necessários à execução deste crédito corre-
rão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir, nos
termos estabelecidos nos Item III, do Parag.12 do art.43 da
Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:
Orgão: 16200 -Fundação Carlos Gomes- Unid.Orç. 16202 F.C.G.,
Projeto 08482472.001. Funcionamento da F.C.Gomes.
Elemento de Despesa - 3111.03 - Outras Despesas Variáveis
CR\$500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros),
4 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revoga
as disposições em contrário -Maria da Glória Boushosa
Caputo - Superintendente.

(Ext. nº 23.141 - Reg. nº 41.632 - Dia: 02/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 434/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - TRIMAPA.
OBJETO: Recuperação de uma Esteira Rolante.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000461, DE 26/07/90.
VALOR: Cr\$ 1.240.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Diretor-Presidente da Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 435/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Obras de Pavimentação da Av. Castelo Branco, no Município de São Geraldo do Araguaia".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000460, DE 26/07/90.
VALOR: Cr\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 436/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Veículos, para o Município de São Geraldo do Araguaia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101-FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000462, DE 26/07/90.
VALOR: Cr\$ 7.764.576,71 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA E UM CENTAVOS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 437/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia-Prefeitura Municipal.
OBJETO: Instalação de Energia Elétrica no Povoado de Piçarra, no Município de São Geraldo do Araguaia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000463, DE 26/07/90.
VALOR: Cr\$ 3.854.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 438/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Construção do Trapiche Municipal, no Município de Cachoeira do Arari.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos- OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000464, DE 26/07/90.
VALOR: Cr\$ 14.689.553,00 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 26 de julho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOSE GOMES DE MOURA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 439/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Recuperação de Máquinas Pesadas, no Município de Salvaterra.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000465, DE 27/07/90.
VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 440/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de um Grupo Gerador, para o Município de Salvaterra.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000466, DE 27/07/90.
VALOR: Cr\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 441/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal.
OBJETO: "Recuperação do Matadouro Municipal, no Município de Salvaterra.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000467, DE 27/07/90.
VALOR: Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 442/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Amigos de Bragança.
OBJETO: Aquisição de um Grupo Gerador para a Associação dos Amigos de Bragança.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000469, DE 27/07/90.
VALOR: Cr\$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; MARCEL ANDRÉ BRAUN SARMENTO, Presidente da Associação dos Amigos de Bragança e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 443/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Moradores de Pará-Maranhão.
OBJETO: Aquisição de um Grupo Gerador, para a Associação dos Moradores de Pará-Maranhão, no Município de Viseu.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000468, DE 27/07/90.
VALOR: Cr\$ 4.340.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).
DATA: 26 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; MARIO COSTA, Presidente da Associação dos Moradores de Pará-Maranhão e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 444/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Almeirim - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Obras de Saneamento Básico na Sede Municipal, no Município de Almeirim.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000470, DE 27/07/90.
VALOR: Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 27 de julho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; SEBASTIÃO BAIÁ ÁGUILA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 259/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.
OBJETO: Alterar o Plano de Aplicação previsto na Cláusula Segunda, do convênio supracitado.
DATA: 26 de julho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOAQUIM DE LIRA MAIA, Secretário de Estado de Agricultura e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

ERRATAS:

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 410/90, Publicado no Diário Oficial nº 26.769, de 24/07/90.
ONDE SE LÊ: NOTA DE PROVISÃO Nº 000123, DE 18/07/90.
LEIA-SE: NOTA DE PROVISÃO Nº 000124, DE 20/07/90.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 288/90, publicado no Diário Oficial nº 26.743, de 18/06/90.
ONDE SE LÊ: DATA: 07 de maio de 1990.
LEIA-SE: Data 07 de junho de 1990.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 354/90, publicado no Diário Oficial nº 26.757, de 06 de julho de 1990.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 31 de julho de 1990.
LEIA-SE: PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 110/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 20 de outubro de 1990.
DATA: 26 de julho de 1990.
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e LÚCIO ANTUNES DA SILVA, Prefeito Municipal.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

(Ext. nº 23.142 - Reg. nº 41.633 - Dia: 02/08/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de Locação de serviço de Vigilância e Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa SERVINORTE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância a serem executados nos prédios da contratante a seguir relacionados: Marabá/3º RF (Delegacia, Agências Cidade Velha, Cidade Nova, Nova Marabá, Tucuruí e Unidade Residencial); Santarém/4º RF (Delegacia, Central de Fiscalização, Posto Fiscal Km 20-Santarém/Cuiaba), Agência Almerim, Agência de Itaituba, Posto Fiscal de Rurópolis; Conceição do Araguaia/7º RF (Delegacia Regional e Unidade Residencial) e Soure/14º RF (Delegacia Regional e Unidade Residencial). Vigência: 01.08.90 a 31.12.90. Valor: Cr\$ 6.375.663,90 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.204-Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 002863 de 31.07.90
Secretaria de Estado da Fazenda
Servinorte-Administradora de Serviços de Vigilância Ltda.

Extrato do Contrato de Locação de Serviços de Vigilância, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Prestar serviços de vigilância e segurança nos prédios onde funcionam o Órgão Central (Órgão Central, IPVA/Sen. Lemos, IPVA/CEASA-DETRAN e NEPAT); 1º RF (Agência do Litoral, Cidade Velha, Batista Campos, Posto de Timbiras e Posto do Porto de Palha); 15º RF (Delegacia Regional, Agências de São Braz, Pedreira e Cabanagem); 16º RF (Delegacia Regional e Posto da Pratinha); 2º RF (Delegacia Regional, Agências de São Miguel do Guamá e Vigia); 5º RF (Delegacia Regional); 6º RF (Delegacia Regional e Agências de Cametá e Mocajuba); 8º RF (Delegacia Regional e Agências de São Domingos do Capim e Irituia); 9º RF (Delegacia Regional, Cidade Nova, Ananindeua, Marituba e Castanhal); 11º RF (Delegacia Regional, Itinga e Gurupi); 12º RF (Delegacia Regional e Unidade Residencial, Agência de Bragança, Posto Fiscal do Patal e Agência de Vizeu); 13º RF (Delegacia Regional e Agência de Moju). Vigência: 01.08.90 a 31.12.90. Valor: Cr\$ 273.493,98 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: 17.10103080212063-Coordenação Geral e Funcionamento do Órgão Central-3132-Outros Serviços e Encargos. Valor: Cr\$ 2.494.554,39 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 17.10103080212.204-Coordenação e funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 002854 de 31.07.90
Nota de Empenho nº 002862 de 31.07.90
Secretaria de Estado da Fazenda
D. Rocha Serviços de Vigilância Ltda
(Ext. nº 23.143 - Reg. nº 41.634 - Dia: 02/08/90)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7070 DE 30 DE JULHO DE 1990

CANCELA OS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS CONTRA EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO, NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

O Governador do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, e considerando que o transporte coletivo, na região metropolitana do Belém, vem atravessando crises sucessivas geradas pelo conflito de interesses entre empresários e empregados do setor, no seu conjunto resultantes de distorções conjunturais da política econômica anterior ao Plano Brasil Novo;

Considerando que essas crises ocorrem no plano estritamente econômico, do que resulta a impossibilidade de serem atribuídas a motivações lesivas ao interesse público;

Considerando, todavia, que a paralisação do serviço de transportes coletivos, por mais genuinamente que seja acetável a sua causa, representa um transtorno social de grande monta, acarretando, além de exacerbado desconforto, a interrupção das atividades produtivas, notadamente aquelas que, por sua natureza, não comportam ruptura, como as pertinentes ao trabalho obreiro, à saúde, à educação e à segurança;

Considerando que o Governo do Estado, por dever próprio e até por solicitação dos interessados, tem procurado mediar os conflitos de interesse que levam à paralisação do transporte coletivo;

Considerando que, nessa função mediadora, o Governo do Estado tem encontrado a compreensão, e boa vontade e o respeito das categorias conflitantes;

Considerando que assim sucedeu na última paralisação do serviço de transporte coletivo ocorrida na região metropolitana do Belém;

Considerando que é dever do Poder Público colaborar, mesmo com sacrifício, desde que justo e tolerável, para remover obstáculos à tranquilidade da população e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os autos de infração às Leis do Trânsito, lavrados até esta data, contra condutores de veículos de transporte coletivo que operam na região metropolitana do Belém, ou as respectivas empresas proprietárias.

Parágrafo Único - Dando cumprimento ao disposto neste artigo, o Departamento Estadual de Trânsito procederá ao cancelamento de multas que, em consequência desses autos de infração, tenham sido imputadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de julho de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7071 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 326.009,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 326.009,00 (trezentos e vinte e seis mil e nove cruzes), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Transportes	29000
Unid. Orç. Secretaria de Estado de Transportes	29101
Função: Transporte	16
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.212
3192.00.00 - Diversas Despesas de Custeio - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 326.009,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de agosto de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 7080 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.452.491,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.452.491,00 (SETE MILHÕES, QUATRO CENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18101
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Estado de Justiça	2.067
3120.00.01 - Material de Consumo	Cr\$ 3.204.937,00
3131.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 118.128,00
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.922.123,00
ATIVIDADE: Funcionamento do Conselho - Penitenciário	2.068
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 455.347,00

ATIVIDADE: Funcionamento do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária	2.167
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 552.975,00
PROGRAMA: Urbanismo	58
SUBPROGRAMA: Planejamento Urbano	323
ATIVIDADE: Funcionamento do Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados	2.188
3132.00.01 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 198.981,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.771, de 26 de julho de 1990, referente ao Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP.

Decreto nº 7.045, de 24 de julho de 1990.
Onde se lê:
3211.01.00 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 110.745.200,00
Leia-se:
3211.01.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 110.745.200,00

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.770, de 25 de julho de 1990, referente ao Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais - 3º Trimestre.

Decreto nº 7.065, de 24 de julho de 1990.
Onde se lê, às pág. 15:
2.206 - Encargos com Obrigações:

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Patronais	5.635.807	5.635.807	6.762.968	18.034.582
Pessoal	5.635.807	5.635.807	6.762.968	18.034.582
Outros Custeios				
Leia-se:				
2.206 - Encargos com Obrigações				
Patronais	30.501.191	30.501.191	36.601.428	97.603.810
Pessoal	30.501.191	30.501.191	36.601.428	97.603.810
Outros Custeios				

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1962 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, DURVAL SARMENTO DE FARAS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1965 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, MÁRIO RICARDO DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1963 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTÔNIO OSMAR DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1964 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MÁRIO COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de agosto de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1925 DE 30 DE JULHO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

RESOLVE:

Colocar à disposição até ulterior deliberação da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", VERA LÚCIA PAES BARRETO, matrícula nº 0020036/019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.08.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1926 DE 30 DE JULHO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. nº 0865/90-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição até ulterior deliberação da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", LUCÍLIA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 0020036/019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.08.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de julho de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* PORTARIA Nº 0253, DE 30 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.06.1979.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39, item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Agostinho Souza dos Santos	Professor GEP-M-AD4-401, 1º Grau	00052/90-SEAD	02 anos, a partir de 01.05.90
E.E. "Vilhena Alves"			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de janeiro de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 28.655, de 07.02.90.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 128 DE 01 DE AGOSTO DE 1990

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07.07.90, o contrato de trabalho do servidor temporário desta Autarquia, KÁTJA RAMALHO MATOS ALEIXO - Auxiliar de Operações de Informática.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 32827)

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE AGOSTO DE 1990
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04.07.90, o contrato de trabalho de operador temporário desta Autarquia, ADRIANA GORVEIA PINTO - Auxiliar de Serviços de Informática.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 32828)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS
CGC(MF): 04.371.548/0001-07
RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25.07.90. Capital Subscrito: Cr\$ 122.080.756,00 e Capital Integralizado: Cr\$ 121.735.609,00.

(Ext. nº 23146, Reg. nº 41.637, Dia 02/08/90)

RESUMO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA JORNADA ELEITORAL DE SEÇÕES DO PARÁ - 2ª.
RECONSTITUIÇÃO, FUSÃO E DESFUSÃO: Art. 1º - A Primeira Jornada Eleitoral de Seções do Pará em Seções do Pará - Pa. desmonta neste Estado denominada IDEMIA é uma Sociedade Saldada em Seção à Avenida Nacional Número 1411 em Seção do Pará - Pa. e compõe-se de número ilimitado de membros sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade, tendo sido organizada no dia 6 de outubro de 1973.

(Ext. nº 23.144 - Reg. nº 41.635 - Dia: 02/08/90)

RECONSTITUIÇÃO E REFORMAÇÃO: Art. 4º - A administração das seções da Igreja será exercida pela Assembleia Geral que a e poder soberano e administrador, tendo para executar a diretoria da IDEMIA que se compõe de um Presidente, dois vice-presidentes, dois secretários, dois tesoureiros, que exercerão suas funções de acordo com os deveres atribuídos a cada um descritos em Regulamento Interno.

RECONSTITUIÇÃO E REFORMAÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO: Art. 10º § 2º - No caso de dissolução da IDEMIA por encerramento de suas atividades, será liquidada e seu passivo e seu saldo entregue à Junta Eleitoral para o caso de Constituição Eleitoral Paranaense ou em sua falta, à Convenção Batista Brasileira.

Seção do Pará-Pará, 24 de junho de 1990

VALDIR GOMES DA SILVA
Pastor Presidente
EDIVALDO ALVES LEITE
Tesoureiro

OSWALDO DOS SANTOS
2º Secretário
(G. Reg. 32.830)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração.
CONTRATADA: Bertillon-Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO,
leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.
Onde se lê: valor 1.500.000,00, leia-se
valor Cr\$4.500.000,00.
(G. Reg. 32.829)

RESUMO DO ESTATUTO DA COMISSÃO DO BARRIO DE SÃO TOMÉ
Denominação: Comissão do Bairro de São Tomé
Objetivos: Tem por objetivo: coordenar, promover e apoiar nos trabalhos e obrigações comunitárias. Tem também por objetivo estabelecer normas e diretrizes que visem organizar e definir condições de bem estar social da comunidade.

ANTONIO FRANCISCO QUEIROZ VENEZES
Presidente
(G. Reg. 32.823)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUMINAR JATO D'ÁGUA CLUBE, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de fevereiro de 1990
Denominação: Associação Atlética Luminar Jato D'Água Clube
Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos Data de Fundação: 20 de fevereiro de 1990

(G. Reg. 32.822)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÊES DE SANTÍSSIMA TRINDADE - SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PARÁ
Denominação: Clube de Mês de Santíssima Trindade
Sede: Em Santíssima Trindade, Município de São Caetano de Odívalas
Data de Fundação: 31 de outubro de 1985

(G. Reg. 32.821)

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A - CGC/MF: 04.980.421/0001-87
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo dispositivos legais estatutários apresentamos as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS encerradas em 31.12.89. Estas a disposição de V. Ss. para os esclarecimentos necessários. a) Diretoria

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1989, 1988. Includes rows for Circulante, Disponível, Permanente, Investimentos, Imobilizado, Depreciação, etc.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, 1989, 1988. Includes rows for Receita Bruta, Despesas Operacionais, Despesas Pécunias, etc.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO, 1989, 1988. Includes rows for Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante.

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.89, CAPITAL, RES. CAPITAL, PATRI. LÍQUIDO. Includes rows for Saldo em 31.12.88, Ajuste Econômico, Saldo Cruzado Novo, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Estoque está avaliado ao valor de custo. 2) As exigibilidades a Curto Prazo são vencíveis no decorrer do exercício seguinte e as de Longo Prazo superior a 365 dias. 3) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente. 4) As depreciações foram calculadas por taxas aceitas pela legislação vigente. 5) O resultado negativo do exercício foi transferido p/ o Diferido para posterior amortização vez que a projeto da Empresa esta em fase de implantação. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Lindinalva Santana Fernandes, Presidente, Aloysio Noves Franco e Jose Carlos Fernandes, Membros. DIRETORIA: Lindinalva Santana Fernandes, Dir. Presidente e Nalva Fernandes Franco, Diretora. Rosa Maria de Brito Souza TC.CRC/PA 2844 - CIG:005.071.642-53.

(Ext. nº 23129 - Reg. nº 41613 - Dia: 02.08.90)

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

BOLETIM Nº 119/90

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc. nº 33.909-1

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F. A. S. A. B. E. R. aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 33.909-1, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, correspondente à dívida de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com tributação parafiscal ao INCRA, taxas de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios 1982 e 1984/85, registrada sob o nº PA-035826-86-7 em 30.09.86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, cito na Ar. Generalis nimo Desodoro, 697, nesta cidade, CITA-O, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida de Cr\$-24.281,64 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), ou garantir a Execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e nos autos. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Diretor do Foro, em exercício.
Dr. Fernando N. Tocantins - Diretor Administrativo, em exercício.

OFÍCIOS

HPs: 529 e 538/90
Da: Maria Isabel de Oliveira Senona - Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Penal da Comarca de Belém.
Assunto: Solicita informações se os denunciados José Edmilson Leão Andrade e Antonio Carlos Soares Dias, foram processados perante este Juízo, por sentença transitada em julgado.
DESPACHO: Atenda-se. Belém, 09.07.90 (a) Aristides Medeiros - J.F. da 2ª. Vara a Diretor do Foro, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.
Dr. Reginaldo de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.07.90

OFÍCIOS

HP: 009/90
Da: Maspoli Tadeu Ramos - Chefe do Serviço de Planejamento Operacional da SR/DPS/PA.
Assunto: Informa que até a presente data não foram localizados os indivíduos os Cid Iheron de Moraes e Antônio Pereira da Cunha.
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 09.07.90 (a) Aristides Medeiros - J.F. da 2ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª.
HP: 001/90
Da: Fábio Caetano - Delegado da Polícia Federal.
Assunto: Informa que até o momento não foi possível cumprir o mandato de prisão contra Francisco de Assis Veiga Duarte, por não as investigações para localizá-lo continuam.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 342/90
De : Assuseta Dumont Reis Magalhães - Juiz Federal da 2ª. Vara/MG.
Assunto : Comunica que a carta precatória ex- traída do processo nº 13.052, foi encaminhada ao Juízo de Direito da Comarca de Itajubá/MG.
DESPACHO : Junte-se aos autos. (a) Aristides Medeiros - J.F. da 2ª. Vara, no ex- zerc. cum. da 1ª. Vara.

PETIÇÕES

Petição da Procuradoria da República no Pará
Proc. : Paulo Meira
Assunto : solicita seja intimada a Procurado- ria da Fazenda Nacional para assu- mir a representação da União Fede- ral no processo nº 1930-5.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 09.07.90. (a) Aristides Medeiros - J.F. da 2ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª.

Petição de The Booth Steamship Company Limited
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor aos cálculos de fls. 517 do processo nº 10.045-8.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
Assuntos : 1- Requer o sobrestamento do pro- cesso nº 90.011-4; e 2- Vem dizer que aguardará o cumprimento do des- pachos de fls. 16 para posterior ma- nifestação nos autos do processo nº de nº 35.428-7.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do IAPAS
Adv. : Aládio Costa Ferreira
Assuntos : Requer a suspensão dos processos nºs 27.884-0 e 29.672-4.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Maria Salma Quintino
Adv. : Eduardo Vasques
Assunto : Vem apresentar razões finais nos autos do processo nº 18.562-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Carlos Nazaré Azevedo Ribeiro
Adv. : José Gimenes Pereira
Assunto : Vem oferecer bem àpenhora no pro- cesso nº 89.52-7.
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, 09.07.90(a) Aristides Medeiros - J.F. da 2ª. Va- ra, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petição do Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA
Adv. : Graça Reala de Oliveira
Assunto : Vem ratificar os termos de seu pe- titório de 09.10.87, nos autos do processo nº 25.963.
DESPACHO : N.A. Conclusos. Belém, 09.07.90(a) Aristides Medeiros - J.F. da 2ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª. Vara.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. : Paulo Meira
Assunto : Requer sejam desentranhados dos au- tos nº 16.884-0, do laudo de Ava- liação firmado por Paulo Murta da Costa e Christiano Joaquim da Sil- va, em face de o segundo ser servi- dor federal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Fátima de Nazaré Gobitsch
Assunto : Vem apresentar contestação nos au- tos do processo nº 90.284-2.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do IAPAS
Adv. : Waldise Melo
Assuntos : 1- Requer seja intimada a execu- da no processo nº 4483-2, para pa- gar a diferença enconstrada no cal- culo. 2- Vem dizer que concorda com a penhora e avaliação, e indi- car leiloeiro no processo 27.936-6; 3- Requer a citação dos executados por edital nos processos nºs 29508, 29.510, 29.678 e 30.467; 4- Requer a suspensão dos processos 22.444, 22.448, 24.618, 24.871, 26.469 e 29.506.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições da CEF
Adv. : Maria Amélia Franco
Assuntos : Requer seja oficiado ao Juiz Corre- gedor-Geral da Justiça do Estado e ao Juiz de Altamira, no processo nº 8693; Requer seja encaminhado novo mandado para a comarca de San- tarém no proc. nº 9358; Requer seja oficiado ao Corregedor Geral da Justiça do Estado no proc. 11.827; Requer a citação dos devedores por carta precatória no proc. 15.060; Requer seja oficiado ao Juiz de Cametá no proc. nº 19.899; Requer seja oficiado ao Juiz de Altamira no proc. 20.899; Requer seja ofici- ado à Comarca de Oriximiná e à Re- ceita Federal no proc. 23.479; Re- quer seja oficiado ao Corregedor - Geral da Justiça do Estado e ao Juiz de Tucuruí no proc. 25.336; Requer seja efetuado novo cálculo,

com o devido abandamento do valor já amortizado no proc. 28.386; Re- quer seja oficiado ao Corregedor- Geral da Justiça do Estado no pro- cesso 34.685; e no 35.224; Requer seja oficiado à comarca de Altami- ra no processo 36.286; Requer pro- vidências no processo 89.1748-9. N.A. Conclusos. Belém, 09.07.90(a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª. Vara, no exercício cumulativo da 1ª. Vara.

DESPACHO

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
Dr. FERNANDO TOCANTINS - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09/07/90

Ofício nº 948/90 - D. PRG - TRF/1 - Diretora da Div de Precatórios
Assunto.: Vem informar o nº de registro ref. ao proc. nº 0.16081-4
DESPACHO: Junte-se aos autos

PETIÇÕES

Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - IAPAS
Requerente: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos e Waldize Melo (Ref. proc.: nºs.: .. 23.043-0; 23.072-3; 23.098-7
DESPACHOS: Junte-se aos autos

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Requerente.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues (Ref. proc. 10.999-1)
DESPACHO: Junte-se aos autos

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Requerente: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues (Ref. aos proc.: nºs.: 10.295, 11141 20.888)
DESPACHOS: N. A. Conclusos.

De.: AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Assunto: Vem interpor R curso de Apelação, re- ferente ao proc. nº 89.000833-1
DESPACHO: N. A. Conclusos.

De.: GEORGENOR FRANCO BESSA-MARTINS
Adv.: Dr. Eduardo F. Moreira
Assunto: Vem apresentar sua manifestação nos autos nº 90000208/7
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRI- AL DO PARÁ-CDI/PARÁ
Adv.: Dra. Margarida Maria F. de Carvalho
Assunto: Vem se manifestar sobre o expediente de fls. 278, ref. proc. nº 32.553
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Da.: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem apelar da sentença, ref. proc. nº 5279
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Despachos proferidos pelo Juiz Federal Substituto, com exercício na 2ª Vara - Dr. Hamilton de Sá Dan- tas.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Proc. nº.: 00.0016243-4 (Ação Ordinária)
Autora: Maria da Conceição Rodrigues de Lima
Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos e outro
Ré.: União Federal
DESPACHO: Informe a autora se a atualização pe- dida às fls. 125 tomará por parâme- tro os dados numéricos de fls. 119/.. 121 e se a execução embargada e cujo processo foi objeto de recurso ao an- tigo TFR visa o recebimento daqueles mesmos valores. Em seguida, diga a Secretaria do Cartório se os autos em- bargados já retornaram da instância ' ad quem'. Em havendo retornado, Jun- tem-se ambos, para exame.

Proc. nº.: 00.0016899-8 (Ação Criminal)
Réu.: José Dias de Azevedo Neto
Adv.: Dr. Miguel Archanjo P. Pereira
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 23 de agosto de 1990, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir as testemu- nhas arroladas na causação. II - In- time-se.

Proc. nº.: 00.0020743-8 (Ação Criminal)
Réu.: Raimundo Nazaré da Trindade Magno
Adv.: Dr. José Maria Paes Lourinho
DESPACHO: I - Intime-se o novo patrono do réu (fls. 208), da presente ação penal,

para pronunciar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, se reitera os termos da petição de fls. 143 e se as testemu- nhas ali arroladas comparecerão a Ju-ízo independente de intimação ou este deverá processar-se via mandado judi- cial. II - Após, então, façam-se conclusos estes autos.

Proc. nº.: 00.0027011-3 (Ação Criminal)
Réu.: José Campos da Silva e outro
Adv.: Dr. Ademar Kato
DESPACHO: I - Oficie-se ao DEF/PA. II - Desig-

no a audiência do dia 16 de agosto de 1990, às 8:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. III - Intime-se.

Proc. nº.: 00.0030988-5 (Ação Criminal)
Réu.: Benedito Ribeiro
Adv.: Dr. José Claudio de Lima Pinheiro
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 21 de agosto de 1990, primeiro desimpedido, às 9:00 horas, para inquirir as teste- munhas arroladas na denúncia. II - In- time-se.

Proc. nº.: 00.0033000-0 (Ação Criminal)
Réu.: Edison Freire e Outro
Adv.: Dra. Lindalva Gomes Jardina e outro
DESPACHO: I - Conforme a conclusão do voto de fls. 111, o ilustre relator reconhece nestes autos, a configuração dos deli- tos constantes do art. 304, combinado com art. 297, bem com o art. 29, to- dos do Código Penal brasileiro, daí, então, haver recebido a denúncia con- tra ambos os acusados, verbis: "Dou, em consequência, provimento ao recur- so para que a denúncia seja recebida, prosseguindo-se na ação penal." II - Recebida a denúncia pela instância ad quem, citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 04 de set- embro 1990, às 9.00 horas, para as respectivas qualificações e interroga- tórios. IV - Intime-se.

Proc. nº.: 00.0034760-4 (Ação Criminal)
Réu.: José Araújo Tavares
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
DESPACHO: Ofereça a defesa as respectivas razões- es finais, no tríduo.

Proc. nº.: 89.0000742-4 (Ação Criminal)
Réu.: José Maria Alves da Silva Junior
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
DESPACHO: ... ASSIM, diante do exposto, inde- firo a colheita das declarações do ofendido, requerido na forma do art. 201, do Código de Processo Penal - por insubsistente e improcedente e, em consequência, dando prosseguimento ao processo designo o dia 28 de agosto de

1990, às 9:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela defesa às fls. 101/102 e que residem nesta Capi- tal. Quanto às demais, residem em São Paulo (Capital), expeça-se Carta Precat- ória para inquirição das testemunhas ali encontráveis, ora fixada, para o tão-só efeito do que preve o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até ao dia 10.10.90. Intime-se

Proc. nº.: 90.00000369-5 (Ação Criminal)
Réu.: José Ademir Cavalcante Meneses e outro
DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiên- cia do dia 30 de agosto 1990, às 9.00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório do primeiro acusado, residente nesta capital. IV - Expe- ça-se carta precatória à Seção Judiciária de ALAGOAS, para citação do segun- do denunciado, ora designada a mesma audiência supra (30.08.90 às 9:00 Ho- ras). Intime-se.

Proc. nº.: 90.000375-0 (Ação Criminal)
Réu.: Augusto Cesar Bahia da Silva
DESPACHO: I - Cite-se o réu para se ver proces- sar perante este Juízo. II - Para o respectivo interrogatório, designo a audiência do dia 09 de agosto de 1990, às 9:00 horas. Inclusive qualificação. III - Intime-se.

Proc. nº.: 90.0001132-9 (Carta Precatória)
Repte.: Justiça Publica
Reado.: Isaias Brasil de Oliveira

DESPACHO: 1. Cumpra-se. 2. Designo o dia 14 de agosto de 1990, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA. Ciente o representante do Ministério Público. Nomeio para funcionar como defensor ad hoc o Dr. Américo Leal, que servirá sob a fé de seu grau.

Proc. nº.: 00.0028508-0 (Ação Sumaríssima)
Autor.: Emídio Martins Paradela
Adv.: Dr. José Cabral

Réu.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS

Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: I - Informe a Seção de Cálculos se a conta de fls. 91/95 tomou por base os dados fornecidos pelo INPS (atualmente, INSS) às fls. 86, que, aliás, teve a manifestação de concordância do próprio autor (fls. 89). Senão, porque tomou por fundamento outro parâmetro. 2. Em seguida, diga a Secretaria do Cartório se o processo original e principal, de nº 21.651, da 1ª Vara, ainda tramita ou já transitou em julgado. 3. Finalmente, em havendo transitado em julgado, determino a juntada daquele feito aos presentes autos.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Proc. nº.: 90.0001077-2 (Procedimento Criminal Diverso)

Autor.: Ministério Público
Réu.: Denúncia Formulada por Plácido Antonio Ferreira Martins e Jaques Rene Dantier

Adv.: Dr. Osvaldo Novarino da S.B. Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. I - Alega o dominus litis, às fls. 02/03, o seguinte:

(...) II - Efetivamente, motiva o Ministério Público o seu pedido com fulcro nos arts. 39 e 44, do Código de Processo Penal ("O anexo expediente está fiado por advogado munido de poderes "ad juditia" mas desprovido de poderes especiais, inclusive especificações precisas, no instrumento de mandato, do ato criminoso objeto da pretensão punitiva..."). III - Acolhendo, assim, as razões e dispositivos invocados pelo ilicito representante do Ministério Público Federal, determino o arquivamento dos presentes autos, com baixa na distribuição e demais providências de praxe. Belém, 09.07.90 (a) Dr. Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal Substituto, com exercício na 2ª Vara

Proc. nºs.: 00.0024866-5, 00.0024874-6 e 00.0027491-7 (Execuções Fiscais)

Exequente: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS / B-N H

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza e outros
Executados, respectivamente: Maria José Silva Souza, José de Souza Barros e CONCRETES-TE LTDA.

SENTENÇAS: Vistos, etc. ... EX POSITIS, Com fundamento no que preve o art. 267, caput, inc. IV, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção legal de que goza o Exequente (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032 de 30/4/74). P. R. I. Belém, 09/07/90 (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

x-x-x-x-x-x
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 09.07.90

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº: 1605/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. João Foz. Lins M. Borges
Assunto: Solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por / mais 30 dias.

Nºs.: 1604 e 1606/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. João F. L. M. Borges
Assunto: Solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 182/90-SCOR/CRJ - Bel. Jacinto Souza Neto.
Assunto: Solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Nº: 181/ e 183/90 - SCOR/CRJ - Bel. Jacinto Souza Neto.
Assunto: Solicita novo prazo para complementação de diligências.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº: 150/90-DOPS/DPF/PA - Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.
ASSUNTO: Encaminha documento nos autos do IP. Nº 105/89 - SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se.

Nº: 115/90-GAB/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Caetano.
Assunto: Presta informação nos autos de Mandado de Segurança nº 90.851-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

Nº: 014/90 - GC - Juiz Corregedor do TRF. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Assunto: Solicita informações sobre processos / conclusos para sentenças.

DESPACHO: À Secretaria para informar.

Nº: 424/90 - GC - Juiz Corregedor do TRF. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Assunto: Solicita informações sobre estatística desta Secretaria.

DESPACHO: À Secretaria para informar.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Nº: 33.315
De: Sebastiana Cardoso de Souza
Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho

Assunto: Vem comunicar a sua presença na audiência do dia 01.10.90.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da: S U N A B
Adv.: Dr. Harley R. Wanderley
Assunto: Presta informações referente ao processo de nº 90.850-6.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. M.ª. Cebília Hermes Rodrigues
Assunto: Apresenta documento comprobatório de / despesas referente a diligências, nos autos do proc. nº 89.2000-5.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA.
Adv.: Dr. Antonio C. B. Monteiro Brito
Assunto: Solicita a expedição de certidão dos autos do processo nº 90.1214-7, a fim de instruir Ação Ordinária de Indenização.

DESPACHO: J. Conclusos.

Da: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA;
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Assunto: Vem oferecer penhora como garantia nos autos de execução fiscal processos Nºs 89.330-5 e 89.373-9.

DESPACHO: Encaminhe-se ao Juízo da 1ª Vara.

Da: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Assunto: Vem oferecer bens a penhora como garantia nos autos do proc. nº 89.306-2.

DESPACHO: Indefero a petição, face a informação supra. Intime-se.

DESPACHO EM CARTA PRECATÓRIA (DEVOLUÇÃO)

Da: COMARCA DE CUROÇA
Juiz: Dr.ª. Eliete Barbosa
Assunto: Devolução de citação ref. ao processo nº 90.359-8.

DESPACHO: Junte-se.

DESPACHOS EM PROCESSOS

CLASSE 03000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº: 90.0000364-4
AUTOR: PAULO SOARES DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Dr.ª. Ediléia Valério e outros
RÉU: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dr.ª. Iracelia de Oliveira Vaz

DESPACHO: Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, encaminhando-se documentos necessários à inscrição da obrigação ao servidor da dívida ativa da União.

Nº: 90.0000442-0
AUTOR: IOLANDA DIAS MAIA E OUTROS
Adv.: Dr.ª Ediléia Valério
RÉU: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº: 32.363-2
EXQTE: I N C R A
Adv.: Dr.ª. M.ª. de Fátima de Oliveira e outros
EXCDO: CARLOS ALBERTO LIRA ALMEIDA

DESPACHO: Face a petição de fl. 45, deposite-se o cheque de fl. 45 na Caixa Econômica Federal à ordem e disposição deste Juízo a fim de efetuar o pagamento das custas judiciais.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº: 36.278-6
EXQTE: I N C R A
Adv.: Dr. Antonio Rito das Graças e outros
EXCDO: MARIA LAUREL SANTOS SALOMÃO E OUTROS
Adv.: Dr. Derly Ferreira Angelo e outros

DESPACHO: Sobre a petição de fl. 165, diga o expropriante.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº: 90.1197-3
REQTE: TRANSPORTADORA TRANSNACIMENTO S.A.
Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja
REQDO: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1) Cite-se a parte ré para vir receber a importância consignada, no dia 24 de julho do corrente ano, às 09 horas, na Secretaria deste Juízo, sob pena de ser feito o respectivo depósito. 2) Intime-se o autor.

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº: 89.1038-7
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dr.ª. Maria Rosângela da Silva
EXCDO: LUIZ OTÁVIO SIQUEIRA MOREIRA

SENTENÇA: Visto, etc... Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, I do CTM, 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do C.P.C., determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº: 89.1257
EXQTE: C R E A
Adv.: Dr. Franklin R. da Silva
EXCDO: JOÃO AURELIANO VASCONCELOS

SENTENÇA: Visto, etc... Idêntica a anterior.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09.07.90

TELEX:

Nº: 231/90-TRF, 1ª Região
Da: 1ª Turma daquele Tribunal
Assunto: Comunica que a sessão realizada em 26.06.90, decidiu negar provimento a remessa nº 90.01.02465-3/PA.

DESPACHO: À Secretaria.

Nº: 005/90 - Recife/PE.
De: FRANCISCO ALVES DOS S. JUNIOR - Juiz Federal da 2ª Vara-PE.

Assunto: Comunica a audiência nos autos da Carta Precatória nº 89.0458-1.

DESPACHO: N.ª. Conclusos.

PETIÇÕES:

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto: Requer que seja ratificado os termos da petição de fls., datado de 21.06.90 em que requer que seja penhorado a linha telefônica nº 544-1487, nos autos do processo nº 23.483.

DESPACHO: N.ª. Conclusos.

OFÍCIOS:

Nº: 178/90-CART/DPF/PA.
De: JOSÉ FORTES DE CARVALHO - Agente de Polícia Federal-Marabá/PA.

Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes Penais bem como Boletim de Distribuição e Decisão Judicial de JESUS ISIDORO PEREIRA, nos autos do IPL nº 019/89-DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se.

Nº: 1619-90-CART/DPF/PA.
De: NÉDER DUARTE - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do IPL nº 139/89-SR/DPF/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Ao MPF/PA., para os devidos fins.

Nºs.: 1610, 1622, 1621, 1638, 1631, 1632, 1637, 1633, 1634, 1635, 1636, 1626, 1627, 1628, 1617, 1616, 1615, 1614, 1625, 1620 e 1623/89-90-CART/SR/DPF/PA.

De: NÉDER DUARTE - Delegado de Polícia Federal e outros.

Assunto: Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 028, 156, 111, 123, 126, 130, 131, 224, 218, 225, 198, 108, 104, 204, 205, 024, 149, 165, 076 e 069/89-90/CART/DPF/PA., solicitando no prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por / mais 30 (trinta) dias.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE: VI
FEITO NÃO CONTENCIOSO:

Processo: 90.1249-0
Reqte.: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Fernando Facury Scaff
Reqdo.: Renato de Araujo Barbosa e outros

DESPACHO: Autorizo a busca requerida nas residências das pessoas referidas, na inicial, durante o dia e das 09:00 as 17:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado, com as cautelas de observância e respeito irrestrito à norma do item XI, do art. 5º, da Constituição Federal. A penetração nas casas das pessoas relacionadas na exordial, se dará, com ou sem consentimento dos moradores, mas, aqui e agora, embaixada há presente determinação judicial - que visa possa a autora obter a Busca e Apreensão das mercadorias, de procedência estrangeira, que se encontram irregularmente no País e que deverão ser apreendidas, para que

Não se frustram os objetivos da lei de regência (art. 517, do Decreto-lei nº 1.455/76). Expeça-se mandado.
Belém, 09/07/90.

(a) Hamilton de Sá Dantas - Juiz Federal substituto, com exercício cumulativo na 2ª e 4ª Varas.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001271-6 PROT: 12/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : EQUATORIAL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
IMPDO : DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL/PA
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001272-4 PROT: 12/07/90
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001273-2 PROT: 12/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : EDGARDO OLYNTHO CONTEITE E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001274-0 PROT: 11/07/90
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : OSMAR ALVES DE OLIVEIRA
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001275-9 PROT: 11/07/90
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : JORGE CALICE RODRIGUES
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001276-7 PROT: 11/07/90
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : ARROMBAMENTO E FURTO DE FERRAMENTAS DO SETOR DE OFICINA DO DNER - 2. DRF
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001277-5 PROT: 11/07/90
CLASSE : 07000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCDO : RETIRADA FRAUDULENTE DA CONTA DE POUANCA N. 7107-6 DA CEF - AGENCIA UFPA
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001278-3 PROT: 12/07/90
CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA
EXGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : FETAGRI - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
VARA : 003

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00000
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO.....: 00000

Belém, 12/07/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR
Juiz Federal da 3ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001279-1 PROT: 12/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : RICHARDO DE CASTRO MAIA E OUTRO
IMPDO : DIRETOR DO BANCO CENTRAL - CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM/PA
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001280-5 PROT: 12/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : CARLOS DE SA PEREIRA E OUTRO

IMPDO : DIRETOR DO BANCO CENTRAL - CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM/PA
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001281-3 PROT: 13/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : SORTIL COMERCIO LTDA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DA SUNAB EM BELEM
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001282-1 PROT: 13/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : JOSE DE SOUSA BRITO E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO PARÁ
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001283-0 PROT: 13/07/90
CLASSE : 02004 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NAS ENDEIAS NO ESTADO DO PARÁ
IMPDO : UNIAO FEDERAL - SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHA DE SAUDE PUBLICA (SUCAM)
VARA : 003

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO.....: 00002

Belém, 13/07/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR
Juiz Federal da 3ª Vara

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0001257-0 PROT: 09/07/90
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : TEOTONIA BARROSO PEREIRA
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001258-9 PROT: 09/07/90
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXCDO : JORGE FERNANDES DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001259-7 PROT: 11/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : JOAO WALDIR SOARES NUNES E OUTROS
IMPDO : DIRETOR DO BANCO CENTRAL - CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001260-0 PROT: 11/07/90
CLASSE : 05010 - CONSIGNATÓRIA
REQTE : UBIRATAN SOUSA ARANHA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001263-5 PROT: 10/07/90
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : OSCAR DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001264-3 PROT: 10/07/90
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO
REQDO : NELIDA MARIA DE FRANCA M CARNEIRO
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001265-1 PROT: 11/07/90
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARÁ LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001266-0 PROT: 11/07/90
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
VARA : 002

PROCESSO : 90.0001267-8 PROT: 11/07/90
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARÁ
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001268-6 PROT: 11/07/90
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL
EXGTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
EXCDO : ATACADISTA DE ESTIVAS PANTOJA LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 90.0001269-4 PROT: 11/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : AMARILDO DA SILVA GUERRA
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ
VARA : 001

PROCESSO : 90.0001270-8 PROT: 11/07/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MADEIRAS CACIQUE LTDA
IMPDO : CHEFE LOCAL DA CACEX - CARTEIRA DO COMERCIO EXTERIOR DO BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001261-9 PROT: 05/07/90
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 09.0002300-2 CLASSE: 3000
EXGTE : ANTONIO DIB HOMCI
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 004

PROCESSO : 90.0001262-7 PROT: 10/07/90
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 00.0033240-2 CLASSE: 11000
EXGTE : FLAVIA MIRIAM REZENDE JARDIM
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00012
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00014
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO.....: 00006

Belém, 11/07/90

(a) Maria de Fátima Coimbra
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Iran Velasco Nascimento
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTANCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO
ANA DA HATA LOBATO - ESCRITA VITALÍCIA DO 6º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27/06/90.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Jorge Santos Gomes.
ADV: João Bosco de Carvalho.
REQUERIDO: Daniel Merentino Campos.
ADV: Ana Célia C. Bastos.
DESPACHO: Julgo procedente a justificação e em consequência, de termino que se expeça, contra o réu, o competente mandado de reintegração de posse, tendo como fundamento no artigo 929 do Código de Processo Civil. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Iraelvo de Jesus F. Brito.
ADV: Sérgio Faciolo de Souza Mendonça.
REQUERIDO: Jota Construções Ltda.
ADV: Zeno N. Costa.
DESPACHO: Em provas. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Edson Carlos M. Calábria.
ADV: Sínesio P. Borges Cunha.
REQUERIDO: Administradora Belém.
ADV: Eliezer de Oliveira Nazaré.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 38, autorizo o levantamento da importância depositada desde que não conflite com as normas do Banco Central. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE INCENTIVAÇÃO

REQUERENTE: Banco Meridional do Brasil S/A.
ADV: Eliana Valdez A. Monteiro.
REQUERIDA: Silvia Maria da Silva Fernandes.
ADV: Josué da Silva Medeiros.
DESPACHO: Tendo em vista a juntada de documentos pelo autor, sobre eles se manifeste a ré. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQUERENTE: Altemar da Silva Paes e Maria José Silva Paes.
ADV: Haroldo Guilherme P. da Silva.
REQUERIDO: Condomínio do Edifício Jardim das Pérolas.
ADV: Anselmo de Jesus da Costa.
DESPACHO: I - Este Juízo não havia designado ainda data para que o perito prestasse o compromisso. Por esse motivo torno sem efeito o termo lavrado pelo cartório às fls. 32. II - Determino que sejam intimados, por mandado, o perito e os assistentes técnicos indicados pelas partes às fls. 18 e 31 para prestar o compromisso.

- so legal no dia 18 de julho do ano em curso, às 10 horas, data em que deverá ser instalada a perícia. Defiro os quesitos formulados pelas partes. Prazo para a conclusão da perícia: 20 dias, a partir da instalação dos trabalhos. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ÔNUS DE TERCEIROS**
EMBARGANTE: Cristiane Freitas Santos e Mauro Cesar L. dos Santos.
ADV: Helena R. Lobato.
REQUERIDO: Banco Meridional do Brasil S/A.
ADV: Eliana Valdez A. Monteiro.
DESPACHO: Em provas. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DEPOSITO**
REQUERENTE: Belmódulo - Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.
ADV: Ione Arrais Rodrigues.
REQUERIDO: Basílio Fernando V. Giordano.
DESPACHO: I - Apense-se aos autos de execução. II - Cite-se o réu para, no prazo de cinco dias: a) entregar o bem, depositá-lo em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; b) contestar a ação. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**
REQUERENTES: Mário Nazareno de Mendonça e Zuleide Campos de Mendonça.
ADV: Roberto Almeida.
DESPACHO: Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos suplicantes. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
EXEQUENTE: Ficema Auto Peças Ltda.
ADV: Maria Menezes de Almeida.
EXECUTADO: Claspesc - Cia Amazônica de Pesca.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
EXEQUENTE: ECAD - Escrit. Central de Arrecadação e Distribuição.
ADV: Ricardl Chamé.
EXECUTADO: Play Boy Ltda.
DESPACHO: Houve equívoco por ocasião da distribuição eis que o pedido está afeto à 1ª Vara Cível. A redistribuição. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ALIMENTOS**
REQUERENTE: Hilma de Jesus B. Ferreira.
ADV: Marco Nascimento.
REQUERIDO: José Edvaldo F. dos Santos.
DESPACHO: Fixo, desde logo, os alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor em 30% (trinta por cento) de seus ganhos brutos, excluídos apenas os descontos legais e obrigatórios. Oficie-se ao Sr. Comandante do 4º Distrito Naval para determinar que se efetuem os descontos em folha e para informar quanto percebe mensalmente o suplicado. Designo o dia 24 de setembro do ano em curso, às 12 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu. Notifique-se o Ministério Público. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO**
REQUERENTE: Pérola Pacifico da Costa.
ADV: Domingos Emil.
REQUERIDO: Zenon Wanderley de Carvalho.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: Tressana's Com. e Rep. em Geral Ltda.
ADV: Albina de Fátima B. de Souza.
REQUERIDO: Octávio Pinheiro Bezerra.
ADV: Paulo Sérgio F. de Souza.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, declaro extinto o processo. Autorizo o levantamento da importância depositada, conforme convenção no acordo, e desde que não conflite com as normas do Banco Central. Custas. P. R. I. Belém, 25/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**
REQUERENTES: Américo dos Santos Pereira e Maria de Nazaré Pantoja de Moraes.
ADV: Sínesio P. Borges Cunha.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ALIMENTOS**
REQUERENTE: Elizabeth Jean Vilhena do Nascimento.
ADV: Ambrósio José Pereira Neto.
REQUERIDO: Francisco Roberto X. do Nascimento.
ADV: João Rodrigues de Souza.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - TRANSFORMAÇÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO**
REQUERENTE: Hilmo de Farias Moreira.
ADV: Justiniano Alves Júnior.
REQUERIDA: Jandira Ribeiro Duboc.
DESPACHO: Manifeste-se o Dr. Curador de Ausentes. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**
REQUERENTE: João Mendes Pereira.
ADV: Maria Arlete Cunha.
REQUERIDA: Lindalva Roberto de Souza.
ADV: Rosália de Almeida e Silva.
DESPACHO: Manifeste-se a ré sobre a proposta do autor. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE INVENTÁRIO**
REQUERENTES: Herdeiros de Adalgisa Oliveira Santos.
ADV: Oswaldo Trindade.
DESPACHO: Avaliem-se os bens do espólio. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUÉIS**
REQUERENTE: Espólio de Octávio Augusto de Barros Meira.
ADV: Paulo Rúbio de Souza Meira.
REQUERIDO: Jorge Suleiman Kawage.
ADV: Benedito Renato M. David.
DESPACHO: Nomeio perito para estimar o valor do aluguel a preço de mercado o Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva com endereço à Av. Senador Lemos, 1146 - Fone: 223-6723, devendo as partes, dentro do prazo legal, indicar assistente técnico e formular quesitos. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ARROLAMENTO SUMÁRIO/ INVENTÁRIO**
INVENTARIANTE: Hildenei Maia Furtado.
ADV: Alirio Franco Daquer.
INVENTARIADO: Edgar Furtado.
DESPACHO: Sobre as primeiras declarações manifeste-se os interessados. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - NOTIFICAÇÃO**
REQUERENTE: Espólio de Eduardo Assmar.
ADV: Fernando Soares.
REQUERIDO: Leonilides Macedo Silva.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 14. Deve o mandado ser cumprido tão logo retorne o requerido. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO**
INVENTARIANTE: Antonio Duarte Ferreira.
ADV: Francisco Gomes da Costa.
INVENTARIADO: João Duarte Ferreira.
DESPACHO: Digam os interessados no prazo de dez dias sobre o laudo de avaliação (artigo 1009 do CPC). Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO**
REQUERENTE: Nelson Machado da Silva Lima.
ADV: Helena Pingarilho.
REQUERIDO: Francisco Carlos B. Reis e Sônia Maria O. Monteiro.
ADV: Tânia do Socorro B. de Souza.
DESPACHO: Não se promove ação de despejo contra fiador eis que o objetivo da demanda - despejo o imóvel - dele não depende. Providencie o autor a citação do réu sem o que a ação não pode prosseguir. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
EXEQUENTE: Companhia União de Seguros Gerais.
ADV: Ulysses Coelho de Souza.
EXECUTADO: Atual Corretagens de Seguros Ltda.
ADV: Paulo Roberto F. de Oliveira.
DESPACHO: Avalie-se o bem penhorado. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO**
REQUERENTE: Rícoca - Ribeiro, Cordeiro Ind. e Com. S/A.
ADV: Dulcinéia Chaves Ribeiro.
REQUERIDO: José Gonçalves da Penha.
ADV: Raul de Jesus Valente.
DESPACHO: Tendo em vista a juntada de documentos pelo réu, manifeste-se o autor. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO**
INVENTARIANTE: Odeiza Barros Soares e outros.
ADV: Nelson Ribeiro M. e Souza.
INVENTARIADO: Grimaldo P. Soares.
DESPACHO: Avalie-se os bens do espólio. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA DE PRECETTO COMINATORIO**
REQUERENTE: Antonei Lobo Cardoso.
ADV: Siraia Souza Silveira.
REQUERIDO: Construtora Villa Del Rey Ltda.
ADV: Antonio Brito.
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO**
REQUERENTE: José Maria Simões e Ida B. Simões.
ADV: Sérgio Alberto F. do Couto.
REQUERIDO: Maria de Nazaré Reis de Carvalho.
ADV: Cadmo B. Melo Júnior.
DESPACHO: Declaro saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 17 de outubro do ano em curso, às 10 horas. Intime-se. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO**
REQUERENTE: Edson Luís Alves de Azevedo.
ADV: Vanilson Ferreira Mesketh.
REQUERIDO: Maria da Conceição M. de Lima.
ADV: Moacir Moraes Filho.
DESPACHO: O autor juntou documentos novos. Sobre eles se manifeste a ré. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: Módulo Engenharia Com. Ltda.
ADV: Ediléa Valério.
REQUERIDO: Elevadores Otis S/A.
ADV: Raimundo Rubens F. Lopes.
DESPACHO: Recebo a exceção. Autue-se em dpenso (fls. 77/78). Suspenso o processo de consignação até que seja definitivamente julgada (artigo 306 do CPC). Digam o excepto dentro de dez dias. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO DIRETO**
REQUERENTES: Paulo Roberto M. Pingarilho e Márcia Gores B. Freire.
ADV: Ildefonso P. Guimarães Júnior.
DESPACHO: Defiro o pedido da renúncia ao prazo recursal. Expeça-se o competente mandado de averbação. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: Celso B. Freire.
ADV: Em causa própria.
REQUERIDO: Banco do Estado de São Paulo S/A.
DESPACHO: A redistribuição para corrigir o equívoco eis que a ação deve tramitar perante a 7ª Vara. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**
REQUERENTE: Ronaldo Teixeira Lobato.
ADV: André Silva de Oliveira.
REQUERIDA: Maria do Socorro de Souza Borges.
DESPACHO: Cite-se a suplicada para, querendo, contestar a ação. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: João Emílio Nobre de Macedo.
ADV: Geraldo Ferreira Lima.
REQUERIDO: Ana Maria F. Lobato.
ADV: Gilson O. Faciola de Souza.
DESPACHO: Tendo em vista a juntada de documento novo pelo autor (fls. 38), manifeste-se a ré. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANSFORMADA EM CONSENSUAL**
REQUERENTE: Maria de Belém de Souza Saraiva.
ADV: Ademar Kato.
REQUERIDO: Mário Lima Saraiva.
ADV: Hamilton Gualberto.
DESPACHO: Cumpra-se a diligência solicitada pelo Ministério Público, expedindo-se ofício à Caixa Econômica Federal para informar o que pede a Dra. Promotora. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO**
REQUERENTE: Emanuel Jorge L. Amaro.
ADV: Leza Janne B. de Almeida.
REQUERIDA: Shirlene Lajes L. Amaro.
DESPACHO: Junte o autor a Certidão de seu casamento civil com a requerida, dentro de cinco dias. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ORDINÁRIA NEGATIVA DE PATERNIDADE**
REQUERENTE: Cesar Marco F. Takemura.
ADV: Ademar Kato.
REQUERIDA: Cinthia Merlo Takemura representada por sua mãe Artemisia Merlo Takemura.
ADV: Orlando Maciel Rodrigues.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - ALIMENTOS**
REQUERENTE: Lúcia Rafaela de Almeida Ferreira.
ADV: Mary Lúcia X. Cohen.
REQUERIDO: Fernando Carmina Ferreira.
DESPACHO: Solicite-se informações ao Museu Paraense Emílio Goeldi onde trabalha o suplicado. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO**
REQUERENTE: José Brandão de Melo.
ADV: José Maria da Consolação.
REQUERIDO: Agenora Ferreira Brandão.
ADV: Ruth Elenice Mello.
DESPACHO: O então desquite não chegou a ser concluído. Necessário se torna, portanto, a realização da audiência prévia de conciliação eis que o presente pedido de Divórcio tem como fundamento dispositivos da Lei nº 6515/77. Por esse motivo, chamo o processo à ordem e designo o dia 17 de agosto do ano em curso, às 12 horas, para esse fim, não havendo necessidade de ser citada a ré vez que já se encontra representada nos autos. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: José Piqueira da Nobrega Ribeiro.
ADV: Francisco Nunes Salgado.
REQUERIDO: Marina Roffé F. de Lemos.
ADV: Abraham Assayag.
DESPACHO: Subam os autos à Superior Instância. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**
REQUERENTE: Raimunda Pantoja de Melo.
ADV: Lísio dos Santos Capela.
REQUERIDA: Maria de Nazaré Silva Filha.
ADV: Maria Rosaura S. de Castilho.
DESPACHO: Designo o dia 12 de julho do ano em curso, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito caso a locadora se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica a ré desde já advertida de que não haverá intimação da conta, devendo comparecer no dia designado e efetuar o pagamento. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - INVENTÁRIO**
INVENTARIANTE: Clucy Antonieta da Cruz Matrin.
ADV: Diniz Ferreira.
INVENTARIADO: René dos Santos Matrin.
DESPACHO: Nomeio liquidante da Firma René S. Matrin e Cia Ltda, a sra. Clucy Antonieta da Cruz Matrin. Expeça-se o Alvará para os fins solicitados às fls. 36. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS**
REQUERENTE: Maria Madalena M. Rimentel.
ADV: Francisco Nunes Salgado.
REQUERIDO: Joel Buenano Macanillo.
ADV: Flávio Maroja.
DESPACHO: Assine o patrono do réu a peça contestatória para regularizar o processo. Em seguida, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO TRANSFORMADO EM AMIGÁVEL**
REQUERENTES: Alberto Carduner e Alba Maria P. Carduner.
ADV: Ana Maria Crispino.
DESPACHO: Defiro o pedido de renúncia ao prazo recursal. Expeça-se o mandado competente. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: José Gracilso de Carvalho.
ADV: Suzana Cristina O. da Silva.
REQUERIDO: Moacir Pereira Lima.
ADV: Antonio Candido de Brito.
DESPACHO: Tendo em vista a juntada de documentos pelo autor, manifeste-se o réu. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - EXECUÇÃO**
EXEQUENTE: Maria Argilaga Marques.
ADV: Luiz Neto.
EXECUTADO: Fílvia Cardoso Papaléo.
ADV: Marilena M. Wanderley.
DESPACHO: Baixem à conta para atualização do débito, mantendo-se a verba honorária em 15% sobre o valor da causa atualizado. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.
- 8ª VARA - DESPEJO - DENÚNCIA VAZIA**
REQUERENTE: Espólio de José C. da Cruz.
ADV: Reynaldo André da Silveira.
REQUERIDO: Novoclima - Refrigeração Ltda.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio já acima descrito e o faço com fundamento nos artigos 5º e 47 da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979 combinados com o artigo 1209 do Código Civil Brasileiro, assinando à ré o prazo de sessenta dias para a desocupação. Notifique-se a

Jocatória para desocupar o imóvel dentro desse prazo, sob pena de despejo. Condena-se ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - **CONVERSO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**
REQUERENTE: Domingos Magno da Silva.
ADV: Edson Augusto C. de Souza.
REQUERIDA: Guilhermina Martins de Castro.
DESPACHO: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido para decretar a CONVERSO EM DIVÓRCIO da Separação Judicial de DOMINGOS MAGNO DA SILVA e GUILHERMINA MARTINS DE CASTRO e o faço com fundamento nos artigos 25 e 37 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinados com o § 6º do artigo 226 da Constituição Federal. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: Edino Pelegrini.
ADV: Valdemar da Silva.
REQUERIDO: Wilhelm Alexander Gnopf.
ADV: Rosomiro Arrais.
DESPACHO: Diante do exposto: Declaro extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Custas. P.R.I. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

6ª VARA - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**
REQUERENTES: Rubervaldo Gonçalves Souza e Maria do Socorro do Nascimento Souza.
ADV: Francisco Xavier Nogueira.
DESPACHO: Diante do exposto: Decreto o DIVÓRCIO dos suplicantes, nos termos em que foi requerido e ratificado, e o faço com fundamento no artigo 40 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 226 § 6º da Constituição Federal. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente a fim de serem procedidas as anotações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 26/06/90. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

7ª VARA - **INVENTÁRIO**
INVENTARIANTE: Dorothéa Baena de Mello.
ADV: Flávio C. Maroja.
INVENTARIADO: Zuleika Cyriaco Baena.
DESPACHO: Digam os interessados. Belém, 25/06/90. Dra. Maria Helena Ferreira - Juíza de Direito da 7ª Vara Cível.

9ª VARA - **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
REQUERENTE: Ari José G. Pinto.
ADV: Laurêncio M. da Rocha.
REQUERIDA: Constelação de Souza M. Pinto.
ADV: Wlafir Oliveira.
DESPACHO: Defiro o pedido retro. Oficie-se observando-se os topicos destacados às fls. 230 - juntando-se cópia aos autos. Intime-se. Cumpra-se: Belém, 26/06/90. Dra. Maria do Céu Duarte - Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA RAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E APTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MÁRIO VENTURINI. Despacho: "À conta." (28.06.90) Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maués.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: CLAUDIO FORTE. Despacho: "À conta." (28.06.90) Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maués. Advogado: Dr. Francisco Nunez Salgado.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: LUIZA MARTINS PESSOA. Despacho: "À conta." (28.06.90) Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maués.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: CASSIANO L. DO NASCIMENTO. Despacho: "À conta." (28.06.90) Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maués.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: PAULO MAURÍCIO MONCHERY. Despacho: "Diga o Nunciante." (28.06.90) Procurador: Dr. Clóvis Malcher Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: AVELINO PANTOJA. Despacho: "Diga o M.P." (28.06.90) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FERREIRA. Despacho: "Diga o M.P." (28.06.90) Procurador: Dr. Luiz Neto.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOZINO GOMES. Despacho: "Diga o M. P." (28.06.90) Procurador: Dr. Raimundo Albuquerque.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: SÔNIA NUNES. Despacho: "Diga o M. P." (28.06.90) Procurador: Dr. Clóvis Malcher Filho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: UNIVERSAL COM. IND. // EXP. LTDA. e Outros. Despacho: "Defiro o pedido retro." (28.06.90) Advogados: Drs. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, Rui Guilherme Tocantins.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: MARCO ANTONIO CARDOSO NO RAT. Despacho: "Chamo o processo e ordem para, excepcionalmente, admitindo a litispendência parcial, impedir que a vertente execução esvazie o pedido que se agasalha na ação declaratória. Determino, consequentemente, que se limite o cumprimento da carta precatória a citação, penhora e avaliação dos bens, ate ulterior deliberação deste juízo." (27.06.90) Advogados: Drs. José Aloysio Cavalcante Campos, Francisco Sylvio Alves Vianna.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO COM DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE NULIDADE. Embargante: D. BOADANA TURISMO LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Sentença (parte final): "... Assim é que, ex vi do art. 625, § 2º do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os embargos, condenando a embargante às custas judiciais e a verba honorária advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.I.R." (25.06.90) Advogados: Drs. Wilcinely Nazare S. Oliveira, Silvia Figueiroa de Mattos.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: MARIA LÚCIA SILVA OLIVEIRA ROCHA. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo." (28.06.90) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: HUM MEIA CEM. // REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: "Defiro o pedido retro." (28.06.90) Proc. Fiscal: Dr. Geraldo Lima.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: LEA RAIMUNDA LAVOR MOREIRA. Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Sentença (parte final): "... Assim é que, ex vi do artigo 407 §§ 4º e 5º da Constituição Federal e art. 20 de suas Disposições Constitucionais Transitórias, c. c. o artigo 33 § 4º e 5º da Constituição do Estado do Pará e artigo 1º da Lei 1.533/51, defiro a ordem, para determinar o pagamento da pensão correspondente a 70% da totalidade dos vencimentos / do cargo de Secretário de Estado (limite fixado na Lei 5.031/81), com as modificações da Lei 5.301. Sem sucumbência. P.I.R. Subam os autos ao Tribunal de Justiça do Estado (art. 12 da Lei 1.533/51)." (27.06.90) Advogado: Dr. Orlando Antonio Fonseca.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: CEZAR BECHARA NADER MATTA. Impetrado: DIRETOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado." (28.06.90) Advogados: Drs. Edmar 7 de Souza Pereira, Jones Soares Valente Júnior.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MÁRCIA ALESSANDRA BENUYAL ALTAMIRANO. Impetrado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPLETIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Sentença (parte final): "... Assim é que, com fulcro no art. 82, da Lei 1.533/51, indefiro a ordem, cancelando os efeitos da liminar concedida. P.I.R. Sem sucumbência." // (25.06.90) Advogo do: Dr. Edilson Dantas.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA. Autores: JOSÉ MARIA LOBATO MONTEIRO e Outros. Réu: ES, digo, MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "À conta." (28.06.90) Advogado: Dr. Miguel Brasil Cunha, Proc. do Município: Dr. Otávio Salles.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. Autora: LINHAS CORRENTE LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. // (301900671878). Despacho: "Diga o M. P." (28.06.90) Advogado: Dr. Eduardo Meira. Proc. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE DECLARAÇÃO DE INDEBITO. Autora: M. DE FREITAS CENWENO (FARMÁCIA BELÉM). Ré: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. // Despacho: "Dê-se vista dos Autos do Ministério Público." (27.06.90) Advogado: Dr. Sant'Ana Pereira. Proc. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes C. Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS (301900709527) 7 Autora: LINHAS CORRENTE LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o M. P." (27.06.90) Advogado: Dr. Eduardo Meira. Proc. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA DE DEPÓSITO. Autora: S. A. WITHE MARTINS. Ré: MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "À conta." (27.06.90) Advogado: Dr. Sérgio Machado da Costa. Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maués.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autora: S. A. WHITE MARTINS. Ré: MUNICÍPIO DE BELÉM. Despacho: "À conta." (27.06.90) Advogado: Dr. Sérgio Machado da Costa. Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maués.

Belém, 28 de junho de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS.
Belém, 28 de junho de 1990

AÇÃO: Despejo - 11ª Vara - nº 092/90
Autor: José Edésio Simões Sobral e outro (Adv. Dr. Rui Guilherme Vasconcelos Souza Filho)
Réu: Grêmio Recreativo Guamaense Arco Iris (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)
Despacho: A manifestação dos autores, no prazo legal a contestação de fls. 69/70. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11ª Vara - nº 128/89
Autora: Vivença - Associação de Poupança e Emprestimo (Adv. Dra. Antonete Machado)
Reus: Maria da Graça Figueiredo Magalhães e outro (Adv. -) Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 09/90
Autor: Banco Safra S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Réu: Frigorífico Paragominas S/A-FRIPAÇO (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando que, segundo a manifestação de fls. 30, a suplicada liquidou o débito que lhe era cobrado nesta ação, desistindo em conse -

quência o autor no prosseguimento deste feito, declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos extinto este processo. Custas na forma da lei. P.I. dando-se baixa na distribuição após pagas as custas, feito o recolhimento das percentagens devidas e observadas as formalidades legais. arquivar-se este.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 484/88
Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira)
Réu: Maria Anly de Araujo Cardoso (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando que, segundo a manifestação de fls. 29, a devedora satisfaz a obrigação que assumira para com a credora, declaro por // sentença, para que produza os seus efeitos legais, extinta esta Execução. Custas ex-lege. P.I. dando-se baixa na distribuição após o pagamento das custas, recolhimento das percentagens devidas e cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 382/89
Requerente: Roberto Lima Dias (Adv. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto)
Requerido: Endeco-Engenharia Ltda. (Adv.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 46, pelo autor, tendo em vista a não citação da ré, declaro extinto este processo. Custas pelo desistente, a ser apurada pela contadora do / juízo. P.I. dando-se baixa na distribuição após pagamento das custas e obedecidas as formalidades letais, com o recolhimento das percentagens devidas.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 187/90
Requerente: Ana Maria Andrade da Silva (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
Requerido: Domingos Castro de Macedo (Adv. Dr. Haylton Reis)
Despacho: A manifestação da autora, a contestação de fls. 18/19 e documentos de fls. 21, no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 218/90
Requerente: Alfredo Alves Rodrigues (Adv. Dr. Walter Gomes Ferreira)
Requerido: Maria José Cardoso Lima (Adv. Dr. Laerth Rodrigues da Silva e Marlene Carvalho)
Despacho: A manifestação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 17/23 e documentos que a acompanham às fls. 26/45. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª Vara - nº 221/90
Autor: Banco Safra S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Réu: Nazeazeno do Nascimento (Adv.)
Despacho: A documentação apresentada às fls. 11 e 13 pelo requerente, de forma alguma enseja o acionamento / da presente ação de execução. O contrato de abertura de crédito em conta corrente, para ter força executiva, contendo características de dívida líquida e certa de ver ser assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas e vir devidamente acompanhado do extrato da conta corrente que demonstre a importância do débito. Ora inadmissível é a adoção do rito executivo para cobrança do saldo devedor, unilateralmente afirmado pela instituição requerente. Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime-se o requerente para corrigir a exordial, no sentido de adaptar-se à mesma, ao tipo de procedimento legal, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: Medida Cautelar - 11ª Vara - nº 194/90
Requerente: Reginaldo de Jesus Pereira (Adv. Dra. Silvana Guilhon Salim)
Requerido: Manuel Ferreira Simões (Adv. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)
Despacho: Esclareça o sr. Escrivão do feito, nos autos, // se deu cumprimento ao determinado em o despacho examinado às fls. 19 e vº, especificadamente no que concerne a intimação dos assistentes técnicos a prestar compromisso legal, no dia anterior ao designado para a vitória. Intime-se.

AÇÃO: Alvará Judicial - 11ª Vara - nº 260/90
Requerente: Zelia Beatriz Anjos de Andrade (Adv. Dra. Helena Maria Oliveira Muniz)
Despacho: A apreciação do digno Rep. do Ministério Público, no prazo de 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Revisão de Aluguel - 11ª Vara - nº 486/89
Requerente: Associação da Pia União do Bão de Santo Antonio (Adv. Dr. Darci Silva Fonseca)
Requerido: Adir Guimarães da Costa (Adv. Dr. Eduardo Henrique Bastos)
Despacho: Intime-se a autora a complementar os honorários do perito do juízo, com depósito em cartório da / importância referente a 20 valores referência, no prazo de 5 dias, entregando o sr. Escrivão, referida importância ao sr. perito, com comprovação nos autos. Digam as partes em 10 dias, sobre o laudo pericial de fls. 38/44.

AÇÃO: Reintegração de Posse - Juíza: Dra. Edna Anjos Nunes - nº 202/89

Autores: Francisca Ruth Pedrosa Pereira e outro (Adv. Dr. Albérico Pimentel Filho)
Réu: Valdenora de Souza Moura (Adv. Dr. Jacob José da // Silva)
Despacho: J. aos autos o procedo de Cancelamento da procuração proposta pelo requerente que tramita pelo cartório da 13ª Vara Cível. Oficie-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1990

Juíza da 6ª Vara
Requerimento de CESAR CHARONE FILHO, por seu advogado, na Ação que lhe move CELIA TEIXEIRA CHARONE, requerendo vista dos autos-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 26/06/90
=====

Requerimento da CASA DAS CORTINAS, prestando informações no processo de CELIA TEIXEIRA CHARONE.
OBS: Recebido em 26/06/90
=====

Requerimento de CIA AYMORE DE CRÉDITO, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra SANDRO KIRCHNER MORAES, requerendo a extinção

do feito-Adv. Aury Silva
OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARIA MARTINS DE SIQUEIRA MENDES, requerendo seja autorizado o depósito-Adv. Maria José Machado Torres

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de ZACARIAS ALVES DA SILVA e MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA, por seus advogados, na Ação requerendo a transformação do feito-Adv. Saídy Dias

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de NAIZA VERGOLINO E SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RUTH HELENA GUIMARÃES, requerendo o levantamento do depósito-Adv. Alida Van Den Berg

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de ANTONIO BATISTA ADRIÃO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO e de CONSIGNAÇÃO em que figura com A.S.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, requerendo a execução da sentença-Adv. Ana Guerreiro

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de DINIZ MOREIRA FARIAS e THEREZINHA BORGES BORDALLO FARIAS, por seus advogados, na Ação de PERDAS E DANOS que movem contra CONSTRUTORA MARQUES FARIAS, requerendo a juntada da relação de bens dos proprietários da ré, requerendo a expedição de mandado de citação e penhora-Adv. Wilson de Araujo Souza

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de WILSON AUGUSTO MACIEL, por seu advogado, na Ação de RESSARCIMENTO DE DANOS que move contra RITA CONCEIÇÃO MARQUEZ MONTEIRO e outro, manifestando-se sobre o laudo-Adv. Cleia Santos de Abru

OBS:Recebido em 27/06/90

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1990

Juíza da 6ª Vara
Requerimento de MARIA DE NAZARE BATISTA DIAS, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, requerendo a imissão de posse-Adv. José Maria Vianna Oliveira

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de NEWTON CORREA VIEIRA e ALBERTINA COSTA VIEIRA, por seus advogados, na Ação RESCISÓRIA CONTRATUAL, replicando a peça contestatória - Adv. Wilson Dahás Jorge

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de JOÃO BATISTA BOUTH, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA MARGARIDA MOREIRA DE PAULA, dizendo que concorda com o pedido de desocupação-Adv. Wady Dahás Rossy

OBS:Recebido em 27/06/90

Requerimento de ALBINO FERREIRA DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA EM RECONVENÇÃO, em que é parte BELFOR - OFICINA DE AUTOS, contestando a reconvenção-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho

OBS:Recebido em 27/06/90

Ofício do MINISTÉRIO DA MARINHA, informando no processo em que é parte WLAUDEMIR RAIMUNDO LIMA
Despacho :- Junte-se (26/06/90)

DESPEDIDO
Requerente:- ARMANDO RODRIGUES PEREIRA-Adv. Alida Van Den Berg
Requerido :- CLAUDIO JORGE BALIEIRO DE LIMA- Adv. Bragmar Dias dos Santos

Despacho :- A conta. Arbitro os honorários em 20% sobre o valor do debib. Designo o dia 10/07/90, as 10 horas para a purgação da mora.

Juíza da 4ª JNT -EMBARGOS
Requerente:- TEREZA DE JESUS ALVES DE LIMA-Adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas
Requerido :- VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EM PRÉSTIMO-Adv. Helena Lobato

Despacho :- Considerando ser titular da 12ª. Vara Penal e não mais 5ª juiz não titular, encaminhe-se os presentes autos ao juiz da 5ª. Vara não titular.

Requerimento de CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOÃO LUIZ MENEZES, requerendo juntada de documentos - Adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena

OBS:Recebido em 28/06/90

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
Escritório

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1990 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.ºs: 857/87; 498/89; 687/89; 727/89; 135/90; 191/90; 221/90; 258/90; 332/90.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.º 857/87 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req:- Roberto Gama de Carvalho

Silvana Mendonça de Carvalho
Adv:- Maria Helena A. da Silva
DESP:- De-se vista, em Cartório.

Proc.n.º 687/89 SUMARÍSSIMA
Aut:- Condomínio Sol e Mar
Adv:- Antonio C.B.M. de Brito
Reu:- Antonio Amrol Junior
Adv:- Yolane Barros
DESP:- Desentranhem-se o documento pedido às fls. 53, com as cautelas legais.

Proc.n.º 727/89-A EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb:- Posto Beira Rio Ltda.
Adv:- Raimundo Benedito de S. Contar
Emb:- Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Adv:- José Ronaldo Vieira
DESP:- A conta

Proc.n.º 191/90 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut:- Antonio Jonquim Duarte
Adv:- Celso Burlamaqui Freire
Reu:- José de Souza Rodrigues
DESP:- Cite-se.

Proc.n.º 221/90 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Francisco Rodrigues de Araujo
Adv:- Armando Soutello Cordeiro
Ré :- Maria do Socorro da Silva Araújo
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 31/08/1990, às 10,30 hs.

Proc.n.º 258/90 EXECUÇÃO
Ex :- Presta-Ad. de Cartão de Crédito Ltda
Adv:- Maria da Graça Palha de Souza
Ex :- Lourdimar de Jesus R. Azevedo e Outro
DESP:- Citem-se.

Proc.n.º 332/90 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut:- Procion Barreto da R. Klautau e s/mulher
Adv:- Jorge Borba
Reu:- Ruberval Tadeu Diniz da Conceição
DESP:- Designo o dia 13/08/1990, às 10hs. para a justificação, que se faz necessária. Cite-se.

Proc.n.º 330/90 EXECUÇÃO
Ex :- Lucineuma Farias dos Santos
Adv:- Alin Silvio A. Garcia
Ex :- Ana Lídia de Lima Chaves
DESP:- Cite-se.

Proc.n.º 326/90 DIVÓRCIO JUDICIAL
Req:- Raimundo Ari Maria Pereira
Maria da Graça Coelho Pereira
Adv:- Miguel Elias B. Zemer
DESP:- Lavre-se o termo de ratificação, . . .

Proc.n.º 649/88 ORDINARIA
Aut:- Francisco Soares Napoleão
Adv:- em causa própria
Réu:- Miguel Brasil, digo, Thomas do Aquino S. Couto
Adv:- Miguel Brasil Cunha
Litisc: Fiação Comercio de Ferros Ltda
Adv:- José Orlando Gomes
Litisc:- Mesbla S/A
Adv:- Roberto Rodrigues Cardoso
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 31/08/1990, às 9 hs.

OBS:- Republicado devido a data ter sido modificada.

Proc.n.º 07/90 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Veronica Barbosa de Oliveira Gabriel
Adv:- Jacy Colares
Reu:- Carlos Roberto de Oliveira Gabriel
Adv:- Itranelio Couto da Rocha
SENT:- . . . Isto posto: Homologo o pedido de / fls. 13/14 e termo de ratificação de fls. 18 e decreto a separação judicial consensual de Carlos Roberto de Oliveira Gabriel e Veronica Barbosa Pinheiro de Oliveira Gabriel, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Veronica Barbosa Pinheiro. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.n.º 124/90 DESPEJO
Aut:- João de Paiva Menezes
Adv:- Carlos Ferro
Reu:- Antonio de Souza Mendonça
Adv:- Eliana Maria Lima Pontes
SENT:- . . . Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado à av. Padre Prudente, nº 61, sala 501, do Ed. Benedito / Passarinho, ficando o prazo de sessenta (60) dias para a desocupação, por não haver decorrido mais de três meses, entre a data da citação (05/04/1990) e esta sentença, nos termos do art. 37, da Lei nº 6.649/79. Condene o suplicante no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc.n.º 150/90 DIVÓRCIO JUDICIAL
Req:- Dnyse Margareth de Andrade Fonseca
Luiz Fernando da Silva Fonseca
Adv:- Miguel Cunha Filho
SENT:- . . . Isto posto: Homologo o pedido e termo de ratificação de fls. 18, e decreto o divórcio consensual de Luiz Fernando da Silva Fonseca e Dnyse Margareth de Andrade Fonseca, ficando dissolvido o casamento nos termos do § único, do art. 2º, da Lei n. 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar o nome de solteira: Dnyse Margareth / Miranda de Andrade. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação no Registro Civil de / Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.n.º 713/89 DIVÓRCIO JUDICIAL
Req:- João de Almeida Chaves
Emlina Pessoa Chaves
Adv:- Flavio C. Maroja
SENT:- . . . Isto posto: Homologo por sentença o pedido inicial, e termo de ratificação de fls. 7/32/32v., e partilha amigável e decreto o divórcio de João de Almeida Chaves e Emlina Pessoa Chaves, ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.n.º 063/90 AÇÃO: DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE
REQTE: JOSÉ DE SANTANA
ADV. WILSON GAIA FARIAS E OUTROS
REQDA: HÁLIA JACOB PHIMA
ADV. NILZA MARIA PAZ DA CRUZ E OUTROS
DESP. "Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos de fls. Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 103/89 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: JACIRA CARDOSO FERREIRA, REP. DO ESPÓLIO DE ALCIDES DOS REIS FERREIRA
ADV. SÉRGIO DIAS ALMEIDA
REQDA: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS
ADV. RUI LOBATO BAHIA
DESP. "Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos. Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 016/90 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: ANTÔNIA PINTO LIMA
ADV. ALTIBERTO P. COELHO DA SILVA E OUTROS
REQDA: JOSÉLIA DE SOUZA PANTOJA
ADV. SAIDY DIAS E OUTROS
DESP. "Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos de fls. Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 048/90 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ZILMA SANTOS MONTEIRO
ADV. FRANCISCO CAETANO MILÉO
REQDA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL, REP. PELA BELCORE LTDA.
DESP. "Proceda-se a citação, na pessoa mencionada, às fls. 16, designado o dia 23 de agosto, às 9:00 h., Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 061/90 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTES: ALICE, BEATRIZ, SARA, LEBUR, E OUTROS
ADV. CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES

1977, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Decorrido o prazo legal, expõe-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais o Registro de Imóveis. Custas "ex-lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc.n.ºs: 626/89; 341/89; 685/89; 536/84; 216/90; 292/90;
MANDADOS
EXPEDIDOS:-
Proc.n.ºs: 137/90; 324/90; 252/90; 305/90;
RECOLHIDOS
Proc.n.ºs: 235/90; 291/90; 240/90; 837/88-A; 663/89; 316/90; 295/89.

ADVOGADOS
RETIRADOS
Proc.n.ºs: 666/88; 278/90;
DEVOLVIDOS
Proc.n.ºs: 366/89; 667/88; 837/88; 837/88-A; 147/90
EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO
REMETIDOS
Proc.n.ºs: 205/90; 03/90; 153/
RECEBIDO
Proc.n.º 901/87
EXPEDIENTE DA SEC. DO T. J. E.
REMETIDO
Proc.n.º 155/87-B
RECEBIDO
Proc.n.º 324/89

REQUERIMENTOS DE:
J. Simon Confeções Ltda Reg n. 013621
Cláudio Jorge Balieiro de Lima " " 013640
Marlou da Silva Pass " " 013644
Itapemirim Emp. e Cons. S/C Ltda " " 013669

AUDIENCIA
4ª VARA - às 10,30 hs.
Proc.n.º 257/89 - Investig. Paternidade
Moacir Gilberto de Souza Nascimento e Outra
Jucileide Nascimento Conceição e Outros
Obs:- Foi encerrada a instrução.
Belém, 28 de junho de 1990
Escritório

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 28.06.90 23

PETIÇÃO (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº114/89.
REQTE: JOSÉ VASCONCELOS GOMES
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
REQDO: ELOY ASSUNÇÃO MONTEIRO FILHO
DESP. "Rec. hoje. Junte o requerente informação atestadora da indevida retenção, servindo esta de mandado. Int. Belém, 27.06.90".

Proc. Nº 068/90 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: VENINA TERRA FERNANDES
DESP. "N. A. Nada mais a decidir, em virtude da autora ter pedido o arquivamento do processo, anteriormente à presente contestação. Ademais, o pedido já foi, até, homologado. Belém, 27.06.90".

Proc. Nº 020/90 AÇÃO: DESPEJO
REQTE: MARIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE
ADV. MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
REQDO: NATALINO NASCIMENTO RODRIGUES
DESP. "Proceda-se a citação na pessoa do procurador mencionado, devendo, porém, este, comprovar ter condições legais para receber citação, no momento do respectivo ato. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 063/90 AÇÃO: DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE
REQTE: JOSÉ DE SANTANA
ADV. WILSON GAIA FARIAS E OUTROS
REQDA: HÁLIA JACOB PHIMA
ADV. NILZA MARIA PAZ DA CRUZ E OUTROS
DESP. "Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos de fls. Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 103/89 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: JACIRA CARDOSO FERREIRA, REP. DO ESPÓLIO DE ALCIDES DOS REIS FERREIRA
ADV. SÉRGIO DIAS ALMEIDA
REQDA: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS
ADV. RUI LOBATO BAHIA
DESP. "Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos. Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 016/90 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: ANTÔNIA PINTO LIMA
ADV. ALTIBERTO P. COELHO DA SILVA E OUTROS
REQDA: JOSÉLIA DE SOUZA PANTOJA
ADV. SAIDY DIAS E OUTROS
DESP. "Diga a parte contrária sobre a contestação e documentos de fls. Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 048/90 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ZILMA SANTOS MONTEIRO
ADV. FRANCISCO CAETANO MILÉO
REQDA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL, REP. PELA BELCORE LTDA.
DESP. "Proceda-se a citação, na pessoa mencionada, às fls. 16, designado o dia 23 de agosto, às 9:00 h., Int. Em, 27.06.90".

Proc. Nº 061/90 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTES: ALICE, BEATRIZ, SARA, LEBUR, E OUTROS
ADV. CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES

REQDO: ALFREDO BASTOS
ADV. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
DESP. "Reg. hoje. Diga a parte contrária sobre a contestação. Int. Em, 27.06.90".

PROC. Nº 066/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CRISTINA CÉLIA BRESSON MONTEIRO
ADV. FLOREY DE JESUS PANPLONA DANTAS E OUTRO
REQDO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (EM CAUSA PRÓPRIA)
DESP. "Reg. hoje. Diga a parte contrária sobre a contestação. Int. Em, 27.06.90".

Maria de Góssia Lima
Escrit. da 2ª. Vara Cível do Capital

RESERVA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: LUIZ JORGE PADHUL TELXEIRA. RE: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. Despacho: "Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, determino que sejam os autos encaminhados a conta para posterior julgamento. Em, 26.06.90." Advogados: José Otávio Teixeira de Fonseca e Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL RESIDENCIAL. Autor: FRANCISCO VIEGAS BERNARDINO. Ré: INEZ HELENA LIMA RODRIGUES. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência de ação com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, para que produza todos os seus efeitos legais e Jurídicos. Custas por conta da ré. P.R.I. Em, 26.06.90." Advogados: Josué de Silva e deiros e Marie das Graças Ribeiro Sampaio.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: SANTA RITA AGRICULTURAL E FLORESTAL LTDA. Ré: SERRARIA AMAZÔNIA - FRAZÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Especifiquem as partes quais as provas que pretendem produzir. Em, 26.06.90." Advogados: Mascarenha de Assunção e Silva e Paulo Peixoto Caldas.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE LOURDES BEZERRA LOPES. Ré: LUIZ GONZAGA DE MORAES FILHO. Despacho: "Arquive-se os autos diante de informação prestada pelo IPASEP. Em, 26.06.90." Advogados: Tadeu Ferreira Monteiro e Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: CONCEIÇÃO LOURENÇO DA SILVEIRA. Ré: FRANCISCO NOGUEIRA PAVÃO. Despacho: "Arquive-se os autos. Em, 26.06.90." Advogados: Antonia Izabel Ozoria e Marie de Nazare Russo Remos.

2ª. Vara Cível e Comércio, privativa de Interdito. AÇÃO DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO. Requerente: MANOEL RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO. Despacho: "Diga o M. Público. Em, 26.06.90." Advogado Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e Vera Lucia Anderson Pinheiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOSÉ FERNANDES CID. Ré: IUSDEIDIO ALVES MOREIRA FILHO. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação. Em, 26.06.90." Advogados: Paulo Marinho D'Antonio e Roberto Nazareno de Souza Moreira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ORISPEM RIBEIRO DE ALMEIDA. Ré: LYGIA CABRAL FRANCO. Despacho: "Encaminhe-se os autos a apreciação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Em, 26.06.90." Advogados: Isomar Ferreira e Maria de Glória Maroja.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: BRASINOR - MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A. Devedor: ADRIANO BERNARDINO RODRIGUES DE BRAGAÇA. Despacho: "Ao Sr. Contador para elaborar um demonstrativo de dívida, e do valor recebido, ambos corrigido até a data atual, se for o caso. Em, 26.06.90." Advogados: Jane Souza de Araujo, Orlando Maciel Rodrigues, Raimundo D. Reiol, Nelson Pinto.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: B.MOTO LTDA, EMPRESA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA, MARIO PAIHA DE MORAES BITTEN-COURT FILHO e ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO. Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Sentença - parte final - "... Isto posto, rejeito os embargos, declarando válida e subsistente a penhora, determinando o prosseguimento da execução, e fixando em 20% sobre o valor da causa os honorários advocatícios a serem suportados pelos embargantes. Custas pelos vencidos. P.R. Intime-se. Em, 26.06.90." Advogados: Luiz Otávio Rodrigues, José Augusto de C. Miranda Pombo, Marie das Graças Morgado Martins e Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora: BANCO BRADESCO S/A. Ré: AURILEIDE FREIRE SÁ. Despacho: "Diga o autor sobre o petição de fls. 38/39. Em, 26.06.90." Advogados: Marco Aurélio de A. Buerque e Raimundo Pereira Cavalcante.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS. Embargado: Belém ÁGUAS LTDA. - BELLAGUA. Despacho: "Recebo os embargos para apreciação. Diga o embargado no prazo legal. Em, 26.06.90." Advogados: Reynaldo Andrade da Silveira e Alberto Peres Akel.

2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Requerido: Evandro Santos Azevedo. Despacho: "Cite-se. Em, 26.06.90." Advogados: Thales Eduardo N. Pereira e Alcina Lucia Santos Gonçalves.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARILENA DA ROCHA CABRAL. Ré: ANTONIO FERREIRA ANEDE. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação. Em, 26.06.90." Advogados: Ana Maria de Andrade Santos e Manoel Augusto Loureiro Paiva.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: CIA. ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COPTUA) Devedor: PAVASSANDU ESPORTE CLUB. Despacho: "Defiro o requerido às fls. 171. Procada-se a substituição da penhora pelo bem indicado. Em, 26.06.90." Advogados: Paulo Ernesto de Souza e Antonio Jorge Abalém.

Belém, 28 de junho de 1990
A Escrivã

RESERVA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1990
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA - A.C. - A.J.C.
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL
JUÍZA, Dra. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

AUTOS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 262/90
REP. : JOSÉ MARIA SANTOS FILHO e MARILENA PIMENTEL DOS SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ MATA
DESP. : Designo o dia 15 de agosto às 10:30hs. para audiência oral das testemunhas. Cite as partes ao M. P. Belém, 11.06.90

AUTOS DE AÇÃO SUMARÍSSIMA - PROC. 386/89 DEF 10.738
AUT. : MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS
ADV. : ANA CELIA SILVA CARNEIRO
RE : EMPRESA DE TRENS. RÁPIDO DOM MANOEL LTDA
ADV. : HAMILTON GUALBERTO
DESP. : Em diligências para o dia 28 de setembro às 10:30hs., tudo com as formalidades legais. Belém, 12.06.90

AUTOS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 1095/89
AUT. : FRANCISCA RUTH PEDROSA PEREIRA
ADV. : ALBÉRIO PIMENTEL FILHO
RE : LUIZ GONZAGA MARTINS PEREIRA
DESP. : Renovar-se as diligências para o dia 17 de dezembro às 10:30hs. Cite-se. Belém, 25.06.90

AUTOS DE ALVARÁ - PROC. 0602/90
REP. : MARIA LUIZA DE SOUZA
ADV. : ELIZETE CIRINEI DA ROCHA
DESP. : Sejam estes autos conclusos ao M. Público. Belém, 20.06.90

AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 645/90
AUT. : JOSÉ OLIVEIRA MORAES
ADV. : HENRIQUE HENRIQUE C. DE BARROS
RE : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
DESP. : Cite-se. Belém, 20.06.90

AUTOS DE DEFENÇÃO ECONÔMICA - PROC. 650/90
REP. : RAIMUNDA VIANA BATISTIA DE ABBEU
ADV. : ANTONIO PINTO COELHO DA SILVA
DESP. : Manifeste-se o M. Público. Belém, 20.06.90

AUTOS DE MEDIDA CAUTELAR INDEFINIDA - PROC. 644/90
AUT. : MARIA PORTO DOS SANTOS
ADV. : MARIZA DE NAZARÉ DOS SANTOS
RE : IVAIR SILVA RAMOS
DESP. : Cite-se. Belém, 20.06.90

AUTOS DE ALVARÁ - PROC. 648/90 - DEF 84.936
REP. : LEIZE CAVALCANTE SALES
ADV. : LETICIA CORREA DA MOTA E SOUZA
DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém, 20.06.90

AUTOS DE ALVARÁ - PROC. 636/90
REP. : IVANIRÁ GAMA DA SILVA
ADV. : MARIA ZUCIOLA FERREIRA DE SOUZA
DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém, 20.06.90

AUTOS DE ALVARÁ - PROC. 637/90 -
REP. : ORLANDO TELES RIBEIRO
ADV. : RUTH ELETICE BARROSA DE MELO
DESP. : Com o parecer do M. Público. Belém, 20.06.90

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 634/90
AUT. : LUIZA TRINDADE GONÇALVES
ADV. : CELINA PANTOJA BANHOE
RE : ROANALDO NILSON DA SILVA COSTA
DESP. : Venha a Autora completar a inicial. Belém, 20.06.90

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA - PROC. 633/90
REP. : MOACYR LEMMA DE OLIVEIRA E SUA MULHER
ADV. : LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO
RE : BODEM e RAIMUNDO FREITOSA DA SILVA
DESP. : A distribuição da Vara Privativa dos feitos. Belém, 21.06.90

AUTOS DE MUSCA E APREENSÃO - PROC. 640/90 - DEF. 115/90
AUT. : EDGAR PAIVA ATAÍDE
ADV. : MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
RE : ADJANIRA GEMASQUE DE OLIVEIRA
DESP. : Manifeste-se o M. Público. Belém, 20.06.90

AUTOS DE REGULAMENTAÇÃO DE VISTTA - PROC. 651/90
REP. : CARLOS ALBERTO FERNANDES BARROSA DA SILVA
ADV. : ALUIZBERTO COELHO DA SILVA
RE : MARIA SEVERA DA COSTA
DESP. : Cite-se. Belém, 20.06.90

AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 647/90
AUT. : JURACY DE SOUZA GUIMARÃES
ADV. : MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS
RE : SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
DESP. : Cite-se na forma da Lei. Belém, 20.06.90

AUTOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 646/90
AUT. : FERREZINHA VILHENA DE AMORIM
ADV. : LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
RE : FRANCISCO DE ASSIS MENDES
DESP. : Cite-se. Belém, 20.06.90

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIO - PROC. 653/90
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA - MARIA VALBERTIS RODRIGUES DA SILVA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - ANTONIO LUIZ RODRIGUES
DESP. : Cumprase. Após as formalidades legais, devolvam-se os autos ao juízo deprecante, com os nossos cumprimentos. Belém, 20.06.90

AUTOS DE ALIMENTOS - PROC. 635/90
AUT. : TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA MACHO
ADV. : DATILSON MARINHO NOGUEIRA
RE : ANTONIO MARTINS MACHO
DESP. : Venha a Autora completar a petição. I. Belém, 20.06.90

AUTOS DE ALIMENTOS - PROC. 620/90
AUT. : RITA ELIANA FERDINANTO CARVALHO
ADV. : NEOMIZIO LOBO NORRÉ
RE : HAROLDO DA COSTA CARVALHO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos e mulher em 35% sobre o vencimento e mais salário família, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto na folha de pagamento. Designo o dia 13 de dezembro às 10:30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 07.06.90

AUTOS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 643/90
AUT. : ARLETE MARIA GUERREIRO DE ALMEIDA
ADV. : CARMEN LUCIA NASCIMENTO DE MELO
RE : MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA
DESP. : Designo o dia 13 de dezembro às 11:30hs. a audiência de Conciliação. Cite-se na forma requerida. Belém, 20.06.90

AUTOS DE ALIMENTOS - PROC. 642/90 DEF. 13.923
AUT. : WAGNER E EVANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA rep. por sua mãe ANGELIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADV. : LETICIA MOTA DE SOUZA
RE : MANOEL DE JESUS DE SOUZA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 04 valores de referência. Designo o dia 14 de dezembro às 10 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 20.06.90

AUTOS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 625/90 - DEF. 13.602
AUT. : JOÃO LEAL DE OLIVEIRA
ADV. : ANA CELIA SILVA CARNEIRO
RE : VITÓRIA PROENÇA DE OLIVEIRA
DESP. : Designo o dia 11.12.90 às 11:30hs. a audiência de Conciliação. Cite-se. Belém, 07.06.90

AUTOS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 621/90 - DEF 13.873
AUT. : EDILENE SEILAS PENA
ADV. : CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA
RE : GIOVANE DE PADUA PENA
DESP. : Designo o dia 12.12.90 às 11:30hs. a audiência de Conciliação e Cite-se. Belém, 07.06.90

AUTOS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 616/90 - DEF. 409/90
AUT. : JOSÉ BERNARDO DA SILVA DE JESUS
ADV. : ELAINE DE SOUZA NUAYED CARDOSO
RE : MARIA BENIRA COSTA DE JESUS
DESP. : Designo o dia 10.12.90 às 11:30hs. a audiência de conciliação. Cite-se. Belém, 07.06.90

AUTOS DE ALIMENTOS - PROC. 619/90
AUT. : RACHULO GRACIEL TORR ROSELLINO, rep. por sua mãe VÂNIA DE SERRAS TORR
ADV. : LIVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE
RE : JOSÉ ROBERTO DA SILVA ROSALINDO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o salário, por ele percebidos a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 12 de dezembro, às 11 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M. P. Belém, 07.06.90



Diário Oficial

Caderno 2

0049

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.776

BELEM - QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1990

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Para conhecimento de quem interessar possa, transcreve-se inteiro teor do Telex recebido do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

*TELEX CIRCULAR NR 149 DE 23.5.1990

Presidente TRE

Comunico Vossencia TSE, Sessão Plenária de 22.5.1990, procedeu ao sorteio do número das legendas dos Partidos que ainda não obtiveram, determinando, ainda, comunicação essa Tribunal da relação integral dos números de todas as Agremiações que possuem registros definitivo e provisório nesta Corte:

Nº	LEGENDA	PARTIDO POLÍTICO
11		Partido Democrático Social - PDS
12		Partido Democrático Trabalhista - PDT
13		Partido dos Trabalhadores - PT
14		Partido Trabalhista Brasileiro - PTB
15		Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
17		Partido Democrata Cristão - PDC
20		Partido Social Cristão - PSC
22		Partido Liberal - PL
23		Partido Comunista Brasileiro - PCB
25		Partido da Frente Liberal - PFL
27		Partido Nacionalista - PN
28		Partido Trabalhista Renovador - PTR
31		Partido Comunitário Nacional - PCN
33		Partido da Mobilização Nacional - PMN
36		Partido da Reconstrução Nacional - PRN
40		Partido Socialista Brasileiro - PSB
41		Partido Social Democrático - PSD
43		Partido Verde - PV
44		Partido Republicano Progressista - PRP
45		Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
46		Partido Trabalhista Nacional - PTN
47		Partido Nacional dos Aposentados do Brasil - PNAAB
50		Partido Socialista - PS
51		Partido Democrático Nacional - PDN
52		Partido Social Trabalhista - PST
53		Partido da Unificação dos Trabalhadores - EMUT
54		Partido do Povo - PP
55		Partido Liberal Progressista - PLP
56		Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA
57		Partido da Democracia Cristã do Brasil - PDC do B
58		Partido do Trabalhador Sertanejo - PTS
59		Partido do Solidarismo Libertador - PSL
60		Partido Comunitário Solidariedade - PCS
61		Partido Brasileiro de Mulheres - PEM
62		Partido Estudantil Brasileiro - FEB
63		Partido Socialista Unido - PSU
64		Partido de Ação Progressista - PAP
65		Partido Comunista do Brasil - PC do B
66		Partido União Democrática Nacional - PUDN
67		Partido Nacionalista dos Trabalhadores - PNT
68		Partido Democrata - PD
69		Partido Liberal Humanista - PLH
70		Partido Trabalhista do Brasil - PT do B
71		Partido das Reformas Sociais - PRS
72		Partido do Ação Social - PAS

CDS SDS
Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente Tribunal Superior Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL EM BELEM/PARÁ

EDITAL Nº 69/90

A Bacharela Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, em exercício, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, por no meação legal, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados e especialmente ao eleitores e Dele

gados de Partidos Políticos, que às (09) horas do dia quatro (04) de agosto de mil novecentos e noventa (1990), em audiência pública no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sito à Rua João Diego, 288, nesta Capital, foram, consoante as determinações dos Artigos 120 e 135 do Código Eleitoral, designados os locais de votação e nomeados os membros das Mesas Receptoras correspondentes às quatrocentos e onze (411) Seções da 30ª Zona Eleitoral, para o pleito de 03 de outubro do corrente ano, na seguinte especificação:

Município do Acará

1ª SEÇÃO - ESCOLA FÊ EM DEUS, - Alto Acará - nº 1015

Presidente: Manoel Elessbão da Silva

1º Mesário: Alcindo dos Reis Gomes

2º Mesário: Manoel Martins de Paiva

Secretário: Manoel Vinturino Gonçalves Glória

Secretário: Antônio Dias da Silva

Suplente: José Maria Soares da Costa

2ª SEÇÃO - ESCOLA MANOEL GONÇALVES-VL. Gonçal

Presidente: Luiz Rodrigues da Costa - ves

1º Mesário: Edilson Carvalho Mendes

2º Mesário: Floriano Borges da Silva

Secretário: Clóves Alves de Santana

Secretário: Raimundo Martins

Suplente: Sofia Borges da Silva Ferreira

5ª SEÇÃO - ESCOLA MUNIC. EDUARDO ANGELIM-Sap

Presidente: Cândia Maia Cidade - Lourenço

1º Mesário: Antônio Carlos A. Mancio

2º Mesário: Maria de Fátima Costa Correa

Secretário: José Francisco Rodrigues Mancio

Secretário: Maria da Glória Cardoso Costa

Suplente: Manoel Costa

6ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO ANGELIM

Presidente: Geminiano da Silva Cidade

1º Mesário: Marcos de Souza Mancio

2º Mesário: João dos Santos Mancio

Secretário: José da Silva Maia

Secretário: Moacir Souza Mancio

Suplente: Paulo Maia da Silva

7ª SEÇÃO - ESCOLA MUN. SÃO BENEDITO-Aramit-A.

Presidente: Rubens Alencar Puga - Acará

1º Mesário: Maria Helena da Almeida Puga

2º Mesário: Benedito José de Assunção

Secretário: Carlos Alberto Pereira da Silva

Secretário: Ana Ruth Aragão Gemaque

Suplente: Francisca da Silva

8ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO

Presidente: João da Costa Cordeiro

1º Mesário: Fortunato Borges Moreira

2º Mesário: Hélio Alencar Puga

Secretário: Raimundo Moreira Melo

Secretário: Armando Malcher

Suplente: Benedito Carneiro Gonçalves

9ª SEÇÃO - ESCOLA SÃO FRANCISCO - Furo Maracujá

Presidente: André Ferreira da Costa

1º Mesário: Benedito Souza

2º Mesário: Augusto Sérgio Santos Cordeiro

Secretário: João Cardoso Moreira

Secretário: Benedito Cordeiro Trindade

Suplente: Benedito Sales Rodrigues

10ª SEÇÃO - ESCOLA PUB. DE GENIPAUBA - Km 6- 1074

Presidente: Sígnio Lima Teles

1º Mesário: João Ramos Dorcilio Guimarães

2º Mesário: Maria Eunice Lima

Secretário: Socorro de Souza Guimarães

Secretário: Ivete de Souza Costa

Suplente: Cristóvão Encarnação Costa Filho

11ª SEÇÃO - ESCOLA MUNIC. FORTALEZA - Km 6-Genipau

Presidente: Baltazar Cunha Cordeiro de Souza

1º Mesário: Benedito da Cunha Venancio

2º Mesário: Faustino Paes

Secretário: Francisca Célia Soeiro

Secretário: Juvenal Perdigão de Almeida

Suplente: Félix Ramos Neves

12ª SEÇÃO - ESC. DE BOA VISTA DE GUAJARA MIRI-B.AC.

Presidente: Fabiano Gouveia Ribeiro

1º Mesário: Agnaldo Barata Teles

2º Mesário: Guiomar dos Santos

Secretário: Graciete Menezes do Nascimento

Secretário: Francisco Barata Teles

Suplente: Edinaldo de Oliveira Teles

13ª SEÇÃO - ESCOLA DE BURAJUBA-Baixo Acará-1104

Presidente: João Gomes da Silva

1º Mesário: Tomé dos Santos

2º Mesário: Ana Antônia Correa da Silva

Secretário: Paulo Ferreira Benício

Secretário: Maria Sara Nascimento

Suplente: João da Silva Teles

14ª SEÇÃO - ESCOLA DE BURAJUBA-Baixo Acará-1104

Presidente: João Ferreira da Silva

1º Mesário: José dos Santos

2º Mesário: Maria Antônia Correa

Secretário: Sebastião Pantoja Barbosa

Secretário: Adelaide Vieira Mendonça

Suplente: José Campelo dos Santos

15ª SEÇÃO - ESC. MUNIC. CBL. SAMPATO-Ig. crayo-km15/18

Presidente: Maria da Paz Melo Feitosa - Guarumá 112

1º Mesário: Maria Aleixo de Souza

2º Mesário: Antônio de Souza Oliveira

Secretário: Manoel André da Silva

Secretário: Maria das Graças Barbosa de Alencar

Suplente: Manoel Heri Lima

16ª SEÇÃO - ESC. MUNIC. PROF. MANOEL QUINTINO - Km 3

Presidente: Delival de Miranda Paiva

1º Mesário: Sandra Suely Paiva dos Santos

2º Mesário: Manoel Eugênio da Conceição

Secretário: Maria Jose Viana Ferreira

Secretário: Maria Helena da Silva Dias

Suplente: Sinandi Félix Vaz

17ª SEÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO GUARUMÁ

Presidente: Luzia Aleixo de Souza

1º Mesário: Izaura Zazue Ikastani Watanabe

2º Mesário: José Duarte de Oliveira

Secretário: Raimundo Pontes da Cruz

Secretário: João de Souza Oliveira

Suplente: José Aires de Souza

18ª SEÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO GUARUMÁ - 1139

Presidente: José Maria de Miranda

1º Mesário: Maria Nijo Ichijo

2º Mesário: Leoncio Salgado Neris

Secretário: Alcides Barros da Silva

Secretário: Expedito Viana Bezerra

Suplente: Antônio Barros da Silva

19ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL 21 DE JUNHO-Guarumá

Presidente: Maria Luzia da Costa Oliveira

1º Mesário: Jorge Ciro Midaka

2º Mesário: Lázaro Araújo

Secretário: Gilton Fagundes Barbosa

Secretário: Angela Maria de Paiva Melo

Suplente: Pedro Marques

20ª SEÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL 21 DE JUNHO

Presidente: Maria do Perpétuo Socorro Belo Miranda

1º Mesário: Rosa Maria Silva Souza

2º Mesário: Maria Previdência Souza dos Santos

Secretário: Raimunda Maria de Souza e Silva

Secretário: Rosa Maria Silva Souza

Suplente: Emerentina Pereira Carneiro

21ª SEÇÃO - ESC. MUNIC. DO LIVRAMENTO-Ig. Aquí-1155

Presidente: José Patrocínio dos Santos

1º Mesário: Eduardo Borges Guimarães

2º Mesário: Antônio Paiva dos Santos

Secretário: Benedita dos Santos Lobato

Secretário: Adalberto Paiva dos Santos

Suplente: Lazaro Nori

22ª SEÇÃO - ESC. MUNIC. MANOEL JOSÉ DA SILVA-1163

Presidente: Jonas Batista Vaz

1º Mesário: Joana Monteiro de Sá

2º Mesário: Dario de Lima Ferreira

Secretário: Laudi Trindade Vaz

Secretário: Laercio Foro Vaz

Suplente: José Maria Virgílio da Silva

23ª SEÇÃO - ESCOLA 7 DE SETEMBRO

Presidente: Antônio Miranda Filho

1º Mesário: Antonia do Nascimento

2º Mesário: Benedita Ferreira da Silva Amaral

Secretário: Domingos Correa

Secretário: Firmino de Brito Amaral

Suplente: Maria Izabel de Araújo Silva

24ª SEÇÃO - ESCOLA 7 DE SETEMBRO-1171-Ig. Baiaquerra

Presidente: Ana Lúcia Castro Pinheiro

1º Mesário: Virgínia da Conceição Trindade

2º Mesário: Pedro Paulo Cordeiro Barros

Secretário: José Maria Castro dos Santos

Secretário: Jesus Perdigão

Suplente: Pedro Nazare Fonseca

25ª SEÇÃO - ESC. PUB. DE IG. CASTANHAL-1180-Ig. Casta-

Presidente: Salustiana Coutinho Queiroz tanhal

1º Mesário: João Coelho

2º Mesário: Manoel Barral de Nazare

Secretário: Luís do Rosário Coelho

Secretário: Antônia Raimunda Pinheiro Nascimento

Suplente: Idário Maciel da Silva

26ª SEÇÃO - ESC. PUB. DA VILA DA PAZ-1198-Ig. Mesqui-

Presidente: Salustiano Arcangelo Silva ta

1º Mesário: Antônio Pantoja Quaresma

2º Mesário: Luís Carlos da Silva

Secretário: Antônio Leite Sobrinho

Secretário: Eládio Gonçalves Rafael

Suplente: Maria Odaiza da Silva Santos

27ª SEÇÃO - ESC. PUB. DA VILA DA PAZ - 1158

Presidente: Orlandina Parnaíba de Abreu Gama

1º Mesário: Geraldo Teixeira de Oliveira

2º Mesário: Vânia Maria Dias de Souza

Secretário: Maria Auxiliadora Silva Dias

Secretário: Irenilde Silva Ferreira

Suplente: Maria Eva de Souza

28ª SEÇÃO - ESC. MUN. SR. TRINDADE-1201-Ig. Tapiocaba-

Presidente: Salomão Costa ba

1º Mesário: Maximiano de Jesus Goes

2º Mesário: Boaventura de Oliveira Castro

Secretário: Eduardo de Oliveira Castro

Secretário: Antônio dos Santos Borges

Suplente: Ana Maria Ramos

29ª SEÇÃO : ESC. MUN. SR. TRINDADE-1201-Ig. Tapioçaba-
 Presidente: Amaro da Silva Cidade
 1ª Mesário: Elgino Marques Carneiro
 2ª Mesário: Afonso de Oliveira Castro
 Secretário: Floriano Souza da Silva
 Secretário: Antônio Rodrigues de Carvalho
 Suplente: Ana Brasil dos Santos
 30ª SEÇÃO : ESC. PATRIGIA BILDNEY-1210-Sítio Sta Ma-
 Presidente: Fernando de Gouveia Ribeiro
 1ª Mesário: José Angelo dos Santos
 2ª Mesário: Oscar Pena Quaresma
 Secretário: Osvildo Monteiro do Nascimento
 Secretário: João Cardoso Pena
 Suplente: Rildo dos Santos Calluf
 31ª SEÇÃO : ESC. PATRIGIA BILDNEY-1210-Sítio Sta Ma-
 Presidente: Alcides Carneiro Trindade
 1ª Mesário: Virgílio Gomes Cardoso
 2ª Mesário: Maria José Machado da Cruz
 Secretário: Jair Soares Ferreira
 Secretário: Inocêncio Vitor Carvalho
 Suplente: Mirdes da Conceição Miranda
 32ª SEÇÃO : ESC. PUB. DE ITACOAM MIRI - 1228
 Presidente: José Cândido de Souza
 1ª Mesário: Martinho Benedito de Souza
 2ª Mesário: Flávia Lúcia Martins Dantas
 Secretário: Pedro Mendes
 Secretário: Orlando Monteiro do Nascimento
 Suplente: Maria de Fátima do Nascimento
 33ª SEÇÃO : ESC. MUN. SANTA ROSA - Km 6-1236
 Presidente: Alonso Mendes Couto
 1ª Mesário: João Vitor Ferreira
 2ª Mesário: Lindalva Menezes de Lima
 Secretário: Osvaldo Borges Ferreira
 Secretário: Maria Pastana da Cruz
 Suplente: Floriano Paes
 34ª SEÇÃO : POSTO FISCAL DE ITAPECURU-1244-Itapecu-
 Presidente: Justino de Oliveira Pantoja
 1ª Mesário: Aluísio Prudêncio de Souza
 2ª Mesário: Maria de Belém Menezes Pereira
 Secretário: Milton Aires Campelo
 Secretário: José Antônio Castro dos Santos
 Suplente: Aloísio Barbosa Pinheiro
 35ª SEÇÃO : POSTO FISCAL DE ITAPECURU - 1244
 Presidente: Terezinha de Jesus Pereira Fagundes
 1ª Mesário: Manoel Coutinho de Brito
 2ª Mesário: Sebastião Chaves Fagundes
 Secretário: Lucivera Dias Meirelles
 Secretário: Maria de Nazaré Santana Meirelles
 Suplente: Martinho Lopes
 36ª SEÇÃO : PROGRESSO ESPORTE CLUBE-1252-Jaguaripe
 Presidente: Cândido de Oliveira Sarmiento -Itapecuru
 1ª Mesário: Osvaldina Nazare de Abreu
 2ª Mesário: Antenor Dias da Silva
 Secretário: Afonso do Espírito Santo
 Secretário: Anastácio Batista Neves
 Suplente: Leonel Ferreira de Abreu
 37ª SEÇÃO : ESCOLA PUB. DE JACAREQUARA - 1260
 Presidente: Manoel Inácio Borges da Silva
 1ª Mesário: Rui de Souza Quaresma
 2ª Mesário: Mário de Belém Ferreira
 Secretário: Reginaldo de Souza Nogueira
 Secretário: José Galiza
 Suplente: Achiles Perez
 38ª SEÇÃO : ESC. MUNIC. QUATRO ANTONIO PUGA-1279
 Presidente: Benedito Correa Coutinho
 1ª Mesário: Raimunda do Socorro Pereira
 2ª Mesário: Terezinha da Costa e Cunha
 Secretário: Rosa da Silva e Cunha
 Secretário: Aristides Ferreira Goes
 Suplente: Leonardo Fagundes Meirelles
 39ª SEÇÃO : ESC. PUB. DE JURUPARITIBA-1287
 Presidente: Antônio Belo da Miranda
 1ª Mesário: Getro Cipriano da Silva
 2ª Mesário: Martiliano Marcelino da Silva
 Secretário: Epaminondas Costa Cunha
 Secretário: Ademar Neves da Silva
 Suplente: Aida Maria Ferreira
 40ª SEÇÃO : ESC. MUN. 21 DE ABRIL-1295-Rio Miripiti-
 Presidente: Jacob de Souza Aido
 1ª Mesário: Juliano Mendes de Almeida
 2ª Mesário: Manoel Rodrigues da Cruz
 Secretário: Beatriz de Souza Aida
 Secretário: José Maria Hereira
 Suplente: Benedito Seixas Dias
 41ª SEÇÃO : ESC. MUN. SÃO SEBASTIÃO-1309-Natalzinho
 Presidente: Maximiano Bastos Silva
 1ª Mesário: Raimundo Coutinho da Rocha
 2ª Mesário: Raimundo Batista Furtado
 Secretário: Cristovam Batista Furtado
 Secretário: Maria Júlia Batista Furtado
 Suplente: Antônio Neris Rodrigues
 42ª SEÇÃO : BIBLIOTECA DO MOBRAL - 1317
 Presidente: Neusa Ferreira da Silva
 1ª Mesário: Nair Acaresense de Souza
 2ª Mesário: Olinda Monteiro de Sá
 Secretário: Izate Maria Pantoja da Costa
 Secretário: Iraci Barbosa de Souza
 Suplente: Adriano Florisvaldo da Silva
 43ª SEÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL - 1325 - Sede
 Presidente: José Maria de Almada
 1ª Mesário: Maria Paula Campos de Souza
 2ª Mesário: Anderson da Trindade Costa
 Secretário: Maria Eunice Monteiro
 Secretário: Adelzira Sales de Lima
 Suplente: Benedito Pantoja de Oliveira
 44ª SEÇÃO : ESC. ESTADUAL BENJAMIN GOUTO - 1333
 Presidente: Olga Souza
 1ª Mesário: José Paiva da Silva
 2ª Mesário: Manoel Evangelista
 Secretário: Antônio do Espírito Santo
 Secretário: Domingos Farias Ferreira
 Suplente: Orlando Cunha de Oliveira Filho
 45ª SEÇÃO : ESC. ESTADUAL BENJAMIN GOUTO - 1333
 Presidente: Carlos Belo de Miranda
 1ª Mesário: Raquel Vaz de Miranda
 2ª Mesário: Honorato Gonçalves de Oliveira
 Secretário: Maria das Graças Santos Nunes
 Secretário: Maria Raimunda Oliveira dos Santos
 Suplente: José Nonato de Paiva Dantas
 46ª SEÇÃO : ESC. EST. BENJAMIN GOUTO-sede-1333
 Presidente: Odilon Xavier de Moraes
 1ª Mesário: Benedito Everaldo Passos
 2ª Mesário: Odilene Pereira Viana
 Secretário: Raimundo Waldimir Carneiro
 Secretário: Raimundo Pereira Viana

Suplente: Saturnino Rodrigues de Souza
 47ª SEÇÃO : FORUM - Sede - 1341
 Presidente: Maria do Socorro Paiva da Silva
 1ª Mesário: Antônio Dias de Azevedo
 2ª Mesário: José Malaquias do Espírito Santo
 Secretário: Alcides Engracio da Silva
 Secretário: Wilson Xavier de Moraes
 Suplente: Benedito Oliveira
 48ª SEÇÃO : GRUPO ESCOLAR FELIPE PATRONI -Sede-135
 Presidente: Williams Amorais Campos
 1ª Mesário: Edivaldo de Souza Carneiro
 2ª Mesário: Edilson de Souza Castro
 Secretário: José Maria da Glória Lobo
 Secretário: Moacir Vaz de Paiva
 Suplente: Olavo de Souza Dias
 49ª SEÇÃO : GRUPO ESCOLAR FELIPE PATRONI-Sede-1350
 Presidente: Tonio Williams Machado da Costa
 1ª Mesário: Vanda Isidoro de Souza
 2ª Mesário: Haruko Tokaba Yokojama
 Secretário: Judith Mendes da Silva
 Secretário: Milleice de Souza Evangelista
 Suplente: Rui de Jesus Pereira
 50ª SEÇÃO : GRUPO ESCOLAR FELIPE PATRONI-Sede-1350
 Presidente: Maria do Perpétuo Socorro Glória Lobo
 1ª Mesário: Djalma Pantoja da Silva
 2ª Mesário: Guilomar Campos de Sá
 Secretário: Joana Gonçalves de Azevedo
 Secretário: José Maria Pacheco de Oliveira
 Suplente: Raimundo Machado Correa
 51ª SEÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ - Sede
 Presidente: Rosiane Nonata Ferreira da Silva
 1ª Mesário: Benedita Miranda Pereira
 2ª Mesário: Josefa Aleixo da Silva Rodrigues
 Secretário: Jaime Viana Rodrigues
 Secretário: Ottoniel de Souza Saraiva
 Suplente: Benedita de Fátima Glória Lobo
 52ª SEÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ - 1368
 Presidente: Luís Raimundo Oliveira da Rocha
 1ª Mesário: Osvanil Pantoja Ferreira
 2ª Mesário: Valdinei Paiva de Miranda
 Secretário: Edna do Socorro Oliveira Rocha
 Secretário: Reginaldo da Silva Dias
 Suplente: Pedro de Souza Machado
 53ª SEÇÃO : TRAPIQUE MUNICIPAL - Sede - 1376
 Presidente: Josias de Sousa Vaz
 1ª Mesário: Raimunda Muniz de Almeida
 2ª Mesário: Nelma de Lima Vaz
 Secretário: Dolores da Glória Lobo
 Secretário: José Maria de Azevedo
 Suplente: Socorro de Nazare Campos de Souza
 54ª SEÇÃO : TRAPIQUE MUNICIPAL - Sede - 1376
 Presidente: Leila Garcia
 1ª Mesário: Arlete Lima Viana
 2ª Mesário: Deuzarino Assunção da Silva
 Secretário: Anselmo Rodrigues Vaz
 Secretário: José Teixeira de Oliveira
 Suplente: Raimundo Marques Botelho
 445ª SEÇÃO : BIBLIOTECA DO MOBRAL
 Presidente: Florencio Adolfo Cunha
 1ª Mesário: Hilton Roberto de Souza e Silva
 2ª Mesário: José Elias da Silva Prudente
 Secretário: Maria Odineia Cunha Cardoso
 Secretário: Moacir da Silva Cunha
 Suplente: Rosivaldo Paiva de Miranda
 453ª SEÇÃO : ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO
 Presidente: José Flávio Barroso Cota
 1ª Mesário: Léa do Socorro Machado da Costa
 2ª Mesário: José Antônio Pinheiro da Costa
 Secretário: Maria Cecília Oliveira da Silva
 Secretário: Mario Cunha
 Suplente: Manoel Miguel Foro Damasceno
 455ª SEÇÃO : CÂMARA MUNICIPAL - Sede
 Presidente: Jandira Belo de Oliveira
 1ª Mesário: Leila Dias Pereira
 2ª Mesário: Otávio dos Santos Moreira
 Secretário: Raimunda Maria de Souza e Silva
 Secretário: José Maria de Souza
 Suplente: Mario dos Santos
 474ª SEÇÃO : ESC. DE BOA VISTA DE GUAJARÁ MIRI-Baixo
 Presidente: Ver a Lúcia Cardoso Ferreira Acara
 1ª Mesário: Sandra Maria do Carmo
 2ª Mesário: Rucival Rosa de Castro
 Secretário: Sônia Helena Batista Pantoja
 Secretário: Rosemary Brasil de Salge
 Suplente: José Nilton Santos da Cunha
 486ª SEÇÃO : BIBLIOTECA DO MOBRAL - Sede
 Presidente: Rosa Marelene Fonseca de Oliveira
 1ª Mesário: Roseli Gonçalves Pacheco
 2ª Mesário: Simone do Socorro Trindade
 Secretário: Rosiane da Glória Lobo
 Secretário: Socorro de Nazaré Diniz de Paula
 Suplente: Sílvia Maria Rodrigues Cavalcante
 485ª SEÇÃO : ESC. MUN. DEP. FERNANDO JOSÉ BAHIA-Furo
 Presidente: Milton Rodrigues da Silva - S. Benedito
 1ª Mesário: Elmita Pantoja Ribeiro Lima
 2ª Mesário: Mª Auxiliadora Fabividade Trindade
 Secretário: Maria Betânia Alves Moreira
 Secretário: Edmilson Borges Correa
 Suplente: Maria Alba de Lima Souza
 DISTRITO DE MURQUEIRO
 328ª SEÇÃO : ESC. LAURO CHAVES - BAIJA DO SOL
 Presidente: Carmem Dolores da Silva
 1ª Mesário: Maria do Socorro Neves da Cruz
 2ª Mesário: Alice Benedita Lameira
 Secretário: Benedita Furtado
 Secretário: Rosa Silva Valois
 Suplente: Maricilda da Silva
 329ª SEÇÃO : ESC. LAURO CHAVES - BAIJA DO SOL
 Presidente: Ana Raimunda Raiol Lameira
 1ª Mesário: Manoel de Nazare da Silva
 2ª Mesário: Raimundo Pamplona
 Secretário: Rosa Maria de Castro Cardoso
 Secretário: Hilma Pamplona da Silva
 Suplente: Mateus do Espírito Santo de Souza
 330ª SEÇÃO : ESC. LAURO CHAVES
 Presidente: Raimundo Orescêncio Silva
 1ª Mesário: Albertina Carvalho
 2ª Mesário: Elizabeth Maria Batalha da Silva

Secretário: Agedeumar Barros
 Secretário: Nasaré Riblides
 Suplente: Angela Maria Moraes Muruzinho
 331ª SEÇÃO : ESC. EST. ABELARDO CONDURU - CARANANDU-
 Presidente: Deusa da Silva Barros
 1ª Mesário: Raimundo Sérgio Azevedo
 2ª Mesário: Sônia Maria Machado Rodrigues
 Secretário: Vera Alice Brith Marcelino
 Secretário: Raimunda Eliseth Barros Rodrigues
 Suplente: Augusto Santos
 332ª SEÇÃO : ESC. EST. ABELARDO CONDURU - CARANANDUBA
 Presidente: Gilda Amador Barros
 1ª Mesário: Aurimar da Silva Barros
 2ª Mesário: Yania Cravo Coutinho
 Secretário: Maria do Perpétuo Socorro da Silva
 Secretário: Justina Amaral Reis
 Suplente: Gecy de Oliveira
 333ª SEÇÃO : ESC. EST. ABELARDO CONDURU - CARANANDUBA
 Presidente: Crousa Farias Raiol
 1ª Mesário: Maria das Graças Brás Dias
 2ª Mesário: Lillian Maria Moreira da Silva
 Secretário: Dilma Cravo Coutinho
 Secretário: Sara da Silva Silva
 Suplente: Rodolfo Barbosa
 334ª SEÇÃO : ESC. MUN. ABEL MARTINS - CARANANDUBA
 Presidente: Carlos Roberto Simões Mathias
 1ª Mesário: Maria Araújo Pina
 2ª Mesário: Marilene Lagoia Valente
 Secretário: Natalina Isabel Palheta Bittencourt
 Secretário: Luiza Santos Campos
 Suplente: Maria das Graças Silva Sousa
 335ª SEÇÃO : ESC. MUN. ABEL MARTINS - CARANANDUBA
 Presidente: Raimundo da Silva Paixão
 1ª Mesário: Rosângela Caldeira
 2ª Mesário: Eduardo Reis Machado
 Secretário: Brites Natalina do Carmo Favacho
 Secretário: Anésia Mendes da Silva Santana
 Suplente: Maria Izabel Palheta
 336ª SEÇÃO : ESC. EST. DE CARUARU - CARUARU
 Presidente: Maria Lucia Ferreira Nascimento
 1ª Mesário: José Ronaldo Marques Ferreira
 2ª Mesário: Rosa Maria Marques Ferreira
 Secretário: Raimundo Nascimento de Araújo
 Secretário: Raimunda Ruth Ferreira Marques
 Suplente: Ana Maria Ferreira Marques
 337ª SEÇÃO : ESC. EST. BRUNO DE MENEZES - CHAPÉU VI-
 Presidente: Elza Brito
 1ª Mesário: Vera Lucia da Silva
 2ª Mesário: Ana Andreia Pombo
 Secretário: Maria Hermínia da Silva
 Secretário: Vania Maura Magalhães da Silva
 Suplente: Wellington Santos
 338ª SEÇÃO : ESC. EST. BRUNO DE MENEZES - CHAPÉU VIRA
 Presidente: Maricália Silva Pinto DO.
 1ª Mesário: Maria Lucia Brito
 2ª Mesário: França Helena do Carmo Favacho
 Secretário: Nery Cardoso
 Secretário: Maria de Belém Oliveira dos Santos
 Suplente: Socorro Raiol
 339ª SEÇÃO : ESC. MUN. PROFª DONATILIA SANTANA LOPES
 Presidente: Joaquim Augusto de Almeida
 1ª Mesário: Maria Hilda Carvalho Lira
 2ª Mesário: Maria de Nazaré Vasconcelos Rodrigues
 Secretário: Silvana Gerhardt
 Secretário: Erondina Araújo
 Suplente: Rosa Oliveira da Silva
 340ª SEÇÃO : ESC. MUN. PROFª DONATILIA SANTANA LOPES
 Presidente: Raimunda Zeny Gomes
 1ª Mesário: Rosilda Bentes
 2ª Mesário: Maria de Assunção Rabelo
 Secretário: Raimunda Telma Barata
 Secretário: Ana Fernanda Rodrigues Pinheiro
 Suplente: Tânia Maria Conceição
 341ª SEÇÃO : ESC. MUN. REMIGIO FERNANDES - CENTRO
 Presidente: Humberto Andrade Rabelo
 1ª Mesário: Marta Débora Sales dos Santos
 2ª Mesário: Joana Bernadeth da Silva
 Secretário: Maria de Nazaré Furtado da Silva
 Secretário: Hilda Maria Pereira
 Suplente: Lucideia Aragão
 342ª SEÇÃO : ESC. MUN. REMIGIO FERNANDES - CENTRO
 Presidente: Maria do Socorro Favacho César
 1ª Mesário: Maria Goreth Campos da Silva
 2ª Mesário: José Emidio Paz Bentes de Oliveira
 Secretário: Antonia Theodoro de Moraes
 Secretário: Orlandina Santos Correa
 Suplente: Joana Brochades da Cunha
 343ª SEÇÃO : ESC. MUN. ANGELO NASCIMENTO - CENTRO
 Presidente: Laurice Amador
 1ª Mesário: Paulina Bentes da Silva
 2ª Mesário: Vera Lúcia Ferreira da Silva
 Secretário: Lúzia Alexandrino
 Secretário: Sônia Cardoso
 Suplente: Lucilécia Carvalho
 344ª SEÇÃO : CENTRO DE RECREAÇÃO SEMEC - 2ª RUA
 Presidente: Antonio Carlos Mendonça da Cruz
 1ª Mesário: Marilda Tavares Cordeiro
 2ª Mesário: Elvira Ramalho Ferreira
 Secretário: Maria Regina Araújo das Chagas
 Secretário: Telma Patrícia Santana de Castro
 Suplente: Maria dos Reis Cabral
 345ª SEÇÃO : CENTRO DE RECREAÇÃO SEMEC - 2ª RUA
 Presidente: Neide Batista de Sousa
 1ª Mesário: Raimunda Costa Ataíde
 2ª Mesário: Maria José Trindade do Nascimento
 Secretário: Benedita Farias de Lima
 Secretário: Aldenora Maria Dabois Trameira
 Suplente: Maria Ruth Rodrigues Moraes

346ª SEÇÃO : ESC. EST. HONORATO FILGUEIRAS - CENTRO
 Presidente : Maria Dagmar Cabral Franco
 1ª Mesário : Fernando da Silva Palheta
 2ª Mesário : Darlene do Socorro Palheta da Silva
 Secretário : Antonio-Santana-Fiel
 Secretário : Nilcilda Botelho
 Suplente : Ana Maria Pereira Ribeiro
347ª SEÇÃO : ESC. EST. HONORATO FILGUEIRAS - CENTRO
 Presidente : Claudionor dos Santos Wanzerlle
 1ª Mesário : Tonilda Cezar Trindade
 2ª Mesário : Gilderson Favacho da Trindade
 Secretário : Maria Luiza Favacho Cezar
 Secretário : Sérgio Pombo
 Suplente : Maria da Conceição Freitas
348ª SEÇÃO : ESC. EST. HONORATO FILGUEIRAS - CENTRO
 Presidente : Maria Olinda Campos de Sousa
 1ª Mesário : Ana Maria Alexandrino
 2ª Mesário : Maria das Graças dos Santos Silva
 Secretário : Jorgina de Oliveira Cardoso
 Secretário : Regina Trindade do Nascimento
 Suplente : Clarice Cabral Bahia
349ª SEÇÃO : GRUPO ESC. INGLÊS DE SOUZA - 3ª RUA
 Presidente : Maria Raimunda Batista Ferreira
 1ª Mesário : Dolores Freitas Jorge
 2ª Mesário : Glais Araújo
 Secretário : Antonia de Fátima Palheta da Silva
 Secretário : Nuzia Nazaré Cardoso de Sousa
 Suplente : Raimunda de Fátima Oliveira Azevedo
350ª SEÇÃO : GRUPO ESC. INGLÊS DE SOUZA - 3ª RUA
 Presidente : Telma Maria Loucharde Monteiro
 1ª Mesário : Manoel Loucharde Monteiro
 2ª Mesário : Maria de Belém Cruz Moura
 Secretário : Vera Lúcia Amaral
 Secretário : Marilda Loucharde Monteiro
 Suplente : Flávio Palheta Rodrigues
351ª SEÇÃO : GRUPO ESC. INGLÊS DE SOUZA - 3ª RUA
 Presidente : Luiza de Barros Pires
 1ª Mesário : Iracema Cezar Jardim
 2ª Mesário : Leonice Fernandes Alvarez
 Secretário : Heliana Mathias Cezar
 Secretário : Ana Maria Pamplona
 Suplente : João do Carmo Soares
352ª SEÇÃO : GRUPO ESC. INGLÊS DE SOUZA - 3ª RUA
 Presidente : Maria das Graças Azevedo Correa
 1ª Mesário : Mathilde de Oliveira Melo Santana
 2ª Mesário : Creusa Raiol Maria da Silva
 Secretário : Carmem Suely Correa
 Secretário : Carmen Célia da Silva
 Suplente : Gildelina Favacho Cezar
353ª SEÇÃO : ESC. MUN. ANA BARREAU DE MININEA - VILA NOVE
 Presidente : Carmem Farias Raiol
 1ª Mesário : Ana Cristina Palheta da Cunha
 2ª Mesário : Maria Lúcia Almeida
 Secretário : Antonio Pedro Brito de Castro
 Secretário : Antonio Carlos Campos da Silva
 Suplente : Margarida Marques Cabral
354ª SEÇÃO : ESC. MUN. ANA BARREAU DE MININEA - VILA NOVE
 Presidente : Telma da Silva Pires
 1ª Mesário : Angela Maria Tavares
 2ª Mesário : Marlene Araújo
 Secretário : Dilva Maria Muruzinho da Silva
 Secretário : Idelfonso do Carmo Favacho
 Suplente : Maria Franca de Lima
441ª SEÇÃO : CENTRO DE RECREAÇÃO SEMEC
 Presidente : José Brígido Trindade
 1ª Mesário : Cândida Alvarez Feliz
 2ª Mesário : Maria Heliana Vasconcelos
 Secretário : Carmem Bastos
 Secretário : Maria Cândida Silva da Conceição
 Suplente : Rosineide Bentes
443ª SEÇÃO : GRUPO ESC. INGLÊS DE SOUZA
 Presidente : Maria Lúcia Garcia Gomes
 1ª Mesário : Neliza Trindade
 2ª Mesário : Maria Aguida Barbosa
 Secretário : Maria da Conceição Vale
 Secretário : Adma Pamplona da Silva
 Suplente : Maria Brito
467ª SEÇÃO : ESCOLA PROFª DONATILA SANTANA LOPES
 Presidente : Francelina Favacho
 1ª Mesário : Gilberto Favacho Cezar da Trindade
 2ª Mesário : Maria do Socorro Barbosa
 Secretário : Luzia Dagmar Ferreira Pinheiro
 Secretário : Celina Pinheiro
 Suplente : Rosalina Pinheiro Maciel
MUNICÍPIO DE BUJARÁ
356ª SEÇÃO : SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CAJUEIRO
 Presidente : Jaciêda Lopes Pinheiro
 1ª Mesário : Manoel Raimundo Barbosa
 2ª Mesário : Manoel Gomes Carneiro
 Secretário : Alexandre Marinho Piedade
 Secretário : Domingos Teixeira
 Suplente : Júlio Gomes Ferreira
357ª SEÇÃO : ESC. PÚB. N. SRA. DA CONCEIÇÃO
 Presidente : Justino Gonçalves
 1ª Mesário : Raimundo Guedes Ferreira
 2ª Mesário : David Oliveira Lopes
 Secretário : Josefa Duarte Alves
 Secretário : Sônia Maria Braga Tavares
 Suplente : Dilvanda Furtado Faro
358ª SEÇÃO : ESC. PÚB. DE CURUÇAMBABA
 Presidente : Deusarina Buriti Figueiredo
 1ª Mesário : Regina Cêcil Mendes da Silva
 2ª Mesário : Aurora dos Remédios Silva Buriti
 Secretário : Maria Jandira Ramos Gonçalves
 Secretário : Maria José da Silva Furtado
 Suplente : Oscar Farias da Silva
359ª SEÇÃO : ESC. DO KM 29 ARAPIRANGA
 Presidente : Armando Alves de Oliveira

1ª Mesário : Nilcilene Moura de Oliveira
 2ª Mesário : Pedro Bernardo da Silva
 Secretário : Raimundo Alves de Oliveira
 Secretário : Raimundo Bernardo da Silva
 Suplente : Cícero Nascimento França
360ª SEÇÃO : ESC. PÚB. DE S. RAIMUNDO DE GUAJARÁ - MIRIM
 Presidente : Raimundo Bandeira dos Santos
 1ª Mesário : Antonia Ferreira dos Santos
 2ª Mesário : José Vicente da Silva
 Secretário : Osvalir Marques de Souza
 Secretário : Maria de Lourdes Barbosa Souza
 Suplente : Anacléto Aurélio de Freitas
364ª SEÇÃO : SANTA MARIA ESPORTE CLUBE
 Presidente : Sônia Maria Mendonça Bastos
 1ª Mesário : Gregório Barros Mendonça
 2ª Mesário : Braz Gomes da Conceição
 Secretário : Aldenira Maria Gonçalves Gomes
 Secretário : João Domingos Gonçalves Gomes
 Suplente : Manoel S. Bastião Gonçalves Gomes
366ª SEÇÃO : ESC. PÚB. DO ACAMPAMENTO - D.E.R.
 Presidente : Raimundo Carvalho de Abreu
 1ª Mesário : Benedita da Silva Santos
 2ª Mesário : Expedito Silva Costa
 Secretário : Anallina Cursino de Andrade
 Secretário : João Craveiro
 Suplente : Luiz da Costa Silva
368ª SEÇÃO : ESC. DA FONTE DE TERRA DO IGARAPÉ-AÇU
 Presidente : Argemiro Bibiano da Costa
 1ª Mesário : Aracy Piedade dos Santos
 2ª Mesário : Agostinho Campos Lessa
 Secretário : Aloisio Marinho Piedade
 Secretário : Paulo Silva Martins
 Suplente : Osvaldo da Silva Gomes
369ª SEÇÃO : ESC. PÚB. DO KM-13 - ROD. GUARAMUÇÓ
 Presidente : Raimundo Feitosa da Costa Souza
 1ª Mesário : Cícero Ferreira Paiva
 2ª Mesário : Maria Diva Rodrigues Bastos
 Secretário : Francisco Gomes da Silva
 Secretário : Maria Antonia Rodrigues Pinto
 Suplente : Francisco José França
370ª SEÇÃO : ESC. ISOLADA SAMAUMAPARÁ
 Presidente : Alaci da Trindade Pinto
 1ª Mesário : Jaime Furtado de Lima
 2ª Mesário : José Raimundo da Paixão
 Secretário : Lourival Gomes dos Reis
 Secretário : Misael Gomes de Lima
 Suplente : Osvaldo Romano da Paixão
371ª SEÇÃO : ESC. MUN. DE VILA DE SÃO LOPES
 Presidente : Josias Perdigão Trindade
 1ª Mesário : Ana Maria Lopes Ramos
 2ª Mesário : Manoel Jesuino Cardoso da Silva
 Secretário : Maria de Jesus Souza
 Secretária : Raimundo Martinho Lopes da Cunha
 Suplente : Walter Pinto da Conceição
372ª SEÇÃO : ESC. EST. 1ª E 2ª GRAU DALMARIO VILLAS BOAS
 Presidente : Raimunda da Costa Souza
 1ª Mesário : Dalila Pantoja de Oliveira
 2ª Mesário : Maria do Socorro Carvalho Machado
 Secretário : Francisco Pereira de Holanda Filho
 Secretário : Zilda da Cruz Rodrigues
 Suplente : Antonia Vania Guedes Ferreira
373ª SEÇÃO : ESC. EST. 1ª E 2ª GRAU DALMARIO VILLAS BOAS
 Presidente : Joana D'Arc de Souza Campos
 1ª Mesário : Edgleuma Oliveira Mata
 2ª Mesário : Sueli Leal da Silva
 Secretário : Maria de Nazaré de Jesus Farias
 Secretário : Luis Claudio Nascimento Pina
 Suplente : Vicente Faganha Alves
374ª SEÇÃO : ESC. EST. 1ª E 2ª GRAU DALMARIO VILLAS BOAS
 Presidente : Roseane Pombo Marques Pinto
 1ª Mesário : Miriam do Socorro Sousa da Silva
 2ª Mesário : CELma Leal de Almeida
 Secretário : Jairo Josafá Avelino de França
 Secretário : Maria Izete Bezerra Costa
 Suplente : Francisco de Assis Alves dos Santos
375ª SEÇÃO : ESC. MUN. SÃO JOAQUIM
 Presidente : Miriam Saraiva Correa
 1ª Mesário : Edna Jordão da Silva
 2ª Mesário : Francisca Palheta Perdigão
 Secretário : Jacirene do Socorro Oliveira da Silva
 Secretário : Maria Assunção Oliveira da Silva
 Suplente : Maria Gorete Gomes da Costa
376ª SEÇÃO : ESC. MUN. SÃO JOAQUIM
 Presidente : Maria Nilza da Silva e Silva
 1ª Mesário : Maria Rita Lopes Monteiro
 2ª Mesário : Maria Rosarina Martins da Silva
 Secretário : Helena Gomes Menezes
 Secretário : Maria do Socorro Lima dos Reis
 Suplente : Sebastião Gomes da Silva
377ª SEÇÃO : ESC. PAROQUIAL SAGRADA FAMÍLIA
 Presidente : Izabel Braga de Souza
 1ª Mesário : Maria Raimunda Faro Mata
 2ª Mesário : Maria do Carmo da Silva Gomes
 Secretário : Nazilda Dias de Holanda
 Secretário : Maria Eliete Silva Mesquita
 Suplente : Benedita da Luz
378ª SEÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARÁ
 Presidente : Valnei Maria Soares Sampaio
 1ª Mesário : Luzia Santana Tavares
 2ª Mesário : Mariduce Sampaio de Souza Pinto
 Secretário : Marcia Cristina de Souza
 Secretário : Maria Odineia Maciel
 Suplente : José Carlos Oliveira Cunha
379ª SEÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARÁ
 Presidente : Antonio Carlos Oliveira Cunha
 1ª Mesário : Angela Maria Oliveira dos Santos
 2ª Mesário : Cláudia da Silva Souza
 Secretário : Francisco Augusto da Souza Mata

Secretário : Ivan Dorival Sampaio de Souza
 Suplente : Carlos Alberto de Oliveira Cunha
380ª SEÇÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARÁ
 Presidente : Rosemary Pombo Marques
 1ª Mesário : Maria José da Silva Campos
 2ª Mesário : Maria de Nazaré Souza de Oliveira
 Secretário : Maria da Graça Dias dos Santos
 Secretário : Lena Vânia Santiago dos Santos
 Suplente : Maria da Graça Dias dos Santos
381ª SEÇÃO : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
 Presidente : Agenor do Carmo Barbosa
 1ª Mesário : Maria de Nazaré Nascimento Saraiva
 2ª Mesário : Ana Maria Saraiva Jovino
 Secretário : Raimunda Benevides Lopes
 Secretário : Célia da Conceição de Assis França
 Suplente : Gilsomar Bitencourt da Silva
382ª SEÇÃO : POVOADO DE TRAQUATEUA DE GUAJARÁ-AÇU
 Presidente : João Benício Martins
 1ª Mesário : José de Jesus Fernandes Farias
 2ª Mesário : Lourenço Fernandes Farias
 Secretário : Benedita Barros Gomes
 Secretário : Edson Benício dos Santos
 Suplente : Dalmo da Silva Lopes
401ª SEÇÃO : ESC. RURAL DA VILA DE SANTA MARIA
 Presidente : José Raimundo da Silva
 1ª Mesário : José Pereira da Silva
 2ª Mesário : Neuza Freitas Lemos
 Secretário : Teofilo Martins Chermont
 Secretário : Pedro Chermont
 Suplente : Helena da Silva Gomes
402ª SEÇÃO : ESC. RURAL DA VILA DE SANTA MARIA
 Presidente : José Darcy Pereira Moraes
 1ª Mesário : Aristides de Souza Fonseca
 2ª Mesário : Dinair Pereira da Silva
 Secretário : Zebina Martins da Costa
 Secretário : Reginaldo Pereira da Costa
 Suplente : Waldemir Ribeiro Gomes
403ª SEÇÃO : AGENCIA MUNICIPAL DE VILA SANTANA
 Presidente : Natalina Araújo de Andrade
 1ª Mesário : José Novaes Albuquerque
 2ª Mesário : Boaventura Braga de Santana
 Secretário : Raimundo Gonçalves Barbosa
 Secretário : Jorge Mario Marques da Silva
 Suplente : Zuleide Costa Chaves
404ª SEÇÃO : ESC. RURAL DA VILA DE SANTANA
 Presidente : Raimundo do Carmo Menezes
 1ª Mesário : Maria de Nazaré da Costa Chaves
 2ª Mesário : Raimundo Marques da Silva
 Secretário : Manoel Gonçalves Rodrigues
 Secretário : Raimunda Silva Cursino
 Suplente : Maria de Nazaré Chaves da Silva
405ª SEÇÃO : ESC. PÚB. DA VILA DE SÃO SEBASTIÃO
 Presidente : Maria Maturina Oliveira da Silva
 1ª Mesário : José Queiroz Nunes
 2ª Mesário : Maria Francisca Oliveira Souza
 Secretário : Maria Luiza Leal de Oliveira
 Secretário : Alvaro Gaia Leal
 Suplente : Mario Gaia Teixeira
406ª SEÇÃO : POSTO MÉDICO DA VILA DE SÃO SEBASTIÃO
 Presidente : Maria Erundina Oliveira Malcher
 1ª Mesário : Felipe da Silva Barros
 2ª Mesário : Reinaldo Queiroz
 Secretário : David Chermont Gomes
 Secretário : Armando Gaia Leal
 Suplente : Getulio Teixeira de Oliveira
463ª SEÇÃO : POVOADO DE CAJUIRA DE GUAJARÁ-AÇU
 Presidente : Raimunda Gomes Gaia
 1ª Mesário : Domingos Barros Gomes
 2ª Mesário : Enemezio da Silva
 Secretário : Julio Miranda da Silva
 Secretário : Manoel Genesio da Silva
 Suplente : Maria Eliete da Silva Barros
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
355ª SEÇÃO : ESC. MUNICIPAL DA VILA DE ARAPIRANGA
 Presidente : Leocádio Cordeiro da Trindade
 1ª Mesário : Maria Guimarães Santiago
 2ª Mesário : João do Carmo Belém
 Secretário : Manoel Alzerino do Carmo
 Secretário : Ulbino Ferreira da Silva
 Suplente : Lázaro Félix da Silva
361ª SEÇÃO : ESC. MISTA DO IGARAPÉ JARI
 Presidente : Joaquim Carvalho Baleixo
 1ª Mesário : Sirgimundo Gonçalves
 2ª Mesário : Edmilson Balexo da Trindade
 Secretário : Rosa Lúcia Ferreira do Amaral
 Secretário : Manoel Guilherme
 Suplente : José de Vasconcelos Cunha
362ª SEÇÃO : ESC. MUNICIPAL ANTONIA MONTEIRO DA SILVA
 Presidente : Oscar Santana de Oliveira
 1ª Mesário : Crescêncio Guimarães Galo
 2ª Mesário : Maria de Jesus Cardoso
 Secretário : Meire Gonçalves Rodrigues
 Secretário : Maria José Rodrigues Naciso
 Suplente : Raimunda Mendonça
363ª SEÇÃO : ESC. DO IGARAPÉ JUTAI
 Presidente : Manoel das Graças Souza Naciso
 1ª Mesário : Maurina Lima Correa
 2ª Mesário : José Lopes
 Secretário : Nilza Lavareda da Silva
 Secretário : Carlos Cursino
 Suplente : Roberto Atai Novaes Santa Rosa
365ª SEÇÃO : ESC. MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
 Presidente : Alfonso Lopes dos Reis
 1ª Mesário : Raimundo Guimarães
 2ª Mesário : Manoel Mendonça
 Secretário : Raimundo Lopes Moreira
 Secretário : Edmilson Gonçalves Rodrigues
 Suplente : Otílio Aristides de Medeiros

- 367ª SEÇÃO** : ESC. PÚBLICA DO IGARAPÉ CRAVO
 Presidente : Brígido dos Santos Chaves
 1ª Mesário : Paula dos Santos Silva
 2ª Mesário : José Chaves
 Secretário : Maria Clotilde dos Santos Silva
 Secretário : Justino Teixeira
 Suplente : Jesus dos Santos Silva
- 383ª SEÇÃO** : ESC. MUNICIPAL D. PEDRO II
 Presidente : Camerino Oliveira Feio
 1ª Mesário : Telma Lúcia Fernandes de Souza
 2ª Mesário : Braz Guimarães Conceição
 Secretário : Sandra Mendonça Chaves
 Secretário : Gilma Fernandes de Souza
 Suplente : Jaocar Gomes Batista
- 384ª SEÇÃO** : ADMINISTRAÇÃO DA VILA CONCÓRDIA
 Presidente : José Lopes de Melo
 1ª Mesário : Donatila Barbosa da Silva Forte
 2ª Mesário : Oneide de Souza Pinheiro
 Secretário : Fláclio Muniz de Moraes
 Secretário : Vilma Farias de Oliveira
 Suplente : Nilda da Conceição Pereira
- 385ª SEÇÃO** : ADMINISTRAÇÃO DA VILA CONCÓRDIA
 Presidente : João Batista da Silva da Costa
 1ª Mesário : Goremias Gadelha de Souza
 2ª Mesário : Maria de Belém do Carmo Perdigão
 Secretário : Rosimeire do Nascimento Amaral
 Secretário : Maria Antonia da Cruz
 Suplente : Claudete Nogueira da Silva
- 386ª SEÇÃO** : ADMINISTRAÇÃO DE VILA CONCÓRDIA
 Presidente : Izaías Ribeiro do Nascimento
 1ª Mesário : Antonio Varinaldo Farias de Oliveira
 2ª Mesário : Maria Iolane Vales dos Passos
 Secretário : Antonia da Silva Rêis
 Secretário : Antonio Arlindo de Souza
 Suplente : Francisco Pereira de Souza
- 387ª SEÇÃO** : ADMINISTRAÇÃO DE VILA CONCÓRDIA
 Presidente : Raimunda Irani Vales Passos
 1ª Mesário : José Edilson Cardoso de Lima
 2ª Mesário : Francisco Olanilson da Silva Brito
 Secretário : Maria da Silva Oliveira
 Secretário : Elito Fernandes Alves
 Suplente : Sônia Maria Farias de Oliveira
- 388ª SEÇÃO** : ADMINISTRAÇÃO DE VILA CONCÓRDIA
 Presidente : Maria Neuma da Silva
 1ª Mesário : Maria Zilma de Souza
 2ª Mesário : Aldemir Luiz de Queiroz
 Secretário : Raimunda Moreira Fiedade
 Secretário : Elizabete Gomes de Souza
 Suplente : Maria Francisca Barros da Silva
- 389ª SEÇÃO** : ESC. MUNICIPAL REMÍDIOS DO SENHOR
 Presidente : Francisco Tavares da Penha
 1ª Mesário : Maria Elmira de Souza
 2ª Mesário : Antonio Firmino de Souza
 Secretário : Maria Benildes de Oliveira Mendes
 Secretário : Rita Maria Souza Silva
 Suplente : Luis Carlos Travasso
- 390ª SEÇÃO** : ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Belmiro Vasconcelos Cunha
 1ª Mesário : Edirane Perdigão Mendonça
 2ª Mesário : Aurenice Nascimento Jardim
 Secretário : Antonio Chaves da Silva
 Secretário : Adinaldo Leôncio Queiroz
 Suplente : Maria Natividade dos Santos
- 391ª SEÇÃO** : GRUPO ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Maria de Fátima Oliveira Batista
 1ª Mesário : Lucilene Natividade dos Santos
 2ª Mesário : Maria do Socorro de Souza Chaves
 Secretário : Nilce Trindade Feio
 Secretário : Eliete Feio de Oliveira
 Suplente : José Trindade Matoso
- 392ª SEÇÃO** : GRUPO ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Joaquim Juceni Pinheiro
 1ª Mesário : Maria Lucimar da Cunha
 2ª Mesário : Maria Antonia dos Santos
 Secretário : Antonio Carlos da Silva Modesto
 Secretário : Francisco Chales Martins de Souza
 Suplente : Pedro Alvares da Silva Medeiros Filho
- 393ª SEÇÃO** : GRUPO ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Joaél Sales de Abreu
 1ª Mesário : Antonio Luiz do Nascimento Nogueira
 2ª Mesário : José do Nascimento Amaral
 Secretário : Maria Auxiliadora Trindade
 Secretário : Maria de Lourdes Martins
 Suplente : Maria Jorges Freires
- 394ª SEÇÃO** : GRUPO ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Raimunda Nonata Lima Medeiros
 1ª Mesário : Marinez Nascimento Nogueira
 2ª Mesário : Deuda de Jesus Coutinho Davi
 Secretário : Iranildes Correa Sarmento
 Secretário : José Walmir de Souza
 Suplente : Antoni Lima de Souza
- 395ª SEÇÃO** : GRUPO ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Maria da Conceição Santos
 1ª Mesário : Maria Marlucce Alves Almeida
 2ª Mesário : Sebastião da Silva Ramos
 Secretário : Laudir Paz de Abreu
 Secretário : Maria da Glória Queiroz Moreira
 Suplente : Sebastião da Silva Ramos
- 396ª SEÇÃO** : GRUPO ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Raimundo Cordeiro Feio
 1ª Mesário : Francisca Santana Freire
 2ª Mesário : Eliana do Carmo Perdigão
 Secretário : Rosiane Ferreira da Cunha
 Secretário : Maria Estela Guerra
 Suplente : Maria Salete Santos Souza
- 397ª SEÇÃO** : GRUPO ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Rita Pereira dos Santos
 1ª Mesário : Maria do Socorro Nunes
- 2ª Mesário** : Jorge da Silva Ramos
 Secretário : Deuzalina Cascaes Ferreira
 Secretário : Raimundo Santana Padilha
 Suplente : Jorge da Silva Ramos
- 398ª SEÇÃO** : POSTO MEDICO DE VILA CONCÓRDIA
 Presidente : Regina Almeida da Silva
 1ª Mesário : Maria Costa Maia
 2ª Mesário : Maria Nilza da Silva
 Secretário : Adilson Bronze
 Secretário : Maria de Fátima da Costa da Silva
 Suplente : Ivani Maria Trindade Borges
- 399ª SEÇÃO** : ESC. PÚBLICA DO IGARAPÉ CRAVO
 Presidente : Ana Lúcia Silva Conceição
 1ª Mesário : Maria da Piedade Santana
 2ª Mesário : Maria Antonia Braz Santana
 Secretário : José Lauber Chaves
 Secretário : Manoel Braga Rodrigues
 Suplente : Abernar Pinheiro
- 400ª SEÇÃO** : ESC. PÚBLICA DO IGARAPÉ CRAVO
 Presidente : Maria Geralda Macedo Farias
 1ª Mesário : Boa Aventura Santana
 2ª Mesário : Antonio Assunção Lopes
 Secretário : Maria Salomé Santana
 Secretário : Maria da Penha Santana
 Suplente : Sebastião Mota
- 438ª SEÇÃO** : POSTO MEDICO DE VILA CONCÓRDIA
 Presidente : Antonio da Silva Monteiro
 1ª Mesário : Antonia Rosilda da Costa
 2ª Mesário : Célia Alcides Bala Medeiros
 Secretário : Maria Celeste Ferreira Feio
 Secretário : Elielza dos Santos da Silva
 Suplente : Paulo Roberto da Silva Ramos
- 450ª SEÇÃO** : ESC. ALUIZIO DA COSTA CHAVES
 Presidente : Aline Maria Monteiro Mendonça
 1ª Mesário : Adauto Araújo da Paz
 2ª Mesário : Antonia Balrinda da Costa
 Secretário : Maria Lindalva de Oliveira Lima
 Secretário : Antonio Vicente de Oliveira Padilha
 Suplente : Ana Baía Macedo
- 458ª SEÇÃO** : ADMINISTRAÇÃO DE VILA CONCÓRDIA
 Presidente : Raimundo Carlos de Oliveira
 1ª Mesário : Raimunda Cândida da Costa
 2ª Mesário : Juvencio de Souza Sampaio
 Secretário : Maria das Graças Lima dos Santos
 Secretário : Antonia da Silva Ramos
 Suplente : Antonio José Coutinho da Paixão
- 459ª SEÇÃO** : ESCOLA DO IGARAPÉ - JUPIÁ
 Presidente : Américo Santa Rosa
 1ª Mesário : Olegário da Silva Londer
 2ª Mesário : Nilda Maria Lavareda da Silva
 Secretário : Raimunda Ivani Novas Batista
 Secretário : Daniel José Souza Novas
 Suplente : Alaersio Souza Novas
- 469ª SEÇÃO** : ESC. MUN. REUNIDOS DO SENHOR
 Presidente : Veneslau Silva dos Santos
 1ª Mesário : Ana Célia Rocha Araújo
 2ª Mesário : Antonio Walmir Natividade dos Santos
 Secretário : Terezinha de Jesus da Costa Forte
 Secretário : Laurival Pereira Borges
 Suplente : Ana Lúcia de Souza
- 476ª SEÇÃO** : POSTO MEDICO DE VILA CONCÓRDIA
 Presidente : Oamarina Leôncio de Queiroz
 1ª Mesário : Maria José Queiroz
 2ª Mesário : Maria Antonia dos Santos
 Secretário : Nivaldo Ribeiro Mendonça
 Secretário : Maria Irene da Silva Amorim
 Suplente : Oraci Sales de Abreu
- 478ª SEÇÃO** : ESC. MUN. REUNIDOS DO SENHOR
 Presidente : João Holanda de Lima
 1ª Mesário : Davi Lucas de Souza
 2ª Mesário : Luiz Figueiredo de Paiva
 Secretário : Nazareno Félix da Silva
 Secretário : Maria Lucia Silva Holanda
 Suplente : Nélia Assis da Silva
- 479ª SEÇÃO** : ESC. MUN. D. PEDRO II
 Presidente : Bertolina do Carmo Mendonça
 1ª Mesário : Adailton Matar Chaves
 2ª Mesário : Izaque da Silva Guimarães
 Secretário : Amarildo Perdigão Mendonça
 Secretário : Josias da Silva Mendonça
 Suplente : Adailson Almeida Feio
- DISTRITO DE IGOARACI**
- 121ª SEÇÃO** : CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
 Presidente : Aldir Silva de Oliveira
 1ª Mesário : Antonia M. P. Gama
 2ª Mesário : Ledi Maria Valle Palheta
 Secretário : Dimas Úrias da Cunha Seabra
 Secretário : Antonio C. M. de Souza
 Suplente : Francisco Ferreira
- 122ª SEÇÃO** : CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
 Presidente : Francisca das Chagas F. de Carvalho
 1ª Mesário : Grace Celeste Santos de Souza
 2ª Mesário : Jair da Silva Gomes
 Secretário : Enny Vânia Monteiro Cardoso
 Secretário : Antonia de Fátima de Souza Almeida
 Suplente : Wilma Alves Fiel
- 123ª SEÇÃO** : CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
 Presidente : Ivaldo Santa Rosa dos Santos
 1ª Mesário : Adilson Lima Nogueira
 2ª Mesário : Leoci Maria Palheta Rodrigues
 Secretário : Esther Maria Furtado Jorge
 Secretário : Joel Mesquita Cavalcante
 Suplente : João Neves Magalhães
- 124ª SEÇÃO** : CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
 Presidente : Numa Nogueira Domingues
 1ª Mesário : Maria Angelita Moreira de Souza
- 2ª Mesário** : Alexandre Galúcio
 Secretário : Almir Souza Belford
 Secretário : Jorge Souza Espírito Santo
 Suplente : José Edilson Vicente
- 125ª SEÇÃO** : ESC. ERC NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II
 Presidente : Maria dos Passos Figueiredo
 1ª Mesário : Antonio R. C. Cordeiro
 2ª Mesário : Jeová de Souza Carneiro
 Secretário : Benedita do Nascimento Pena
 Secretário : Lírio do Socorro Tavares de Almeida
 Suplente : Raimundo Lima Pinheiro
- 126ª SEÇÃO** : ESC. ERC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II
 Presidente : Ângela Maria Oeiras de Souza
 1ª Mesário : José Maria Nascimento Pantoja
 2ª Mesário : José Darcy de Albuquerque
 Secretário : Isaura Blanco Gonçalves
 Secretário : Francisco Sérgio Araújo
 Suplente : Jefferson Marques Magalhães
- 127ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Leila do Socorro Magalhães
 1ª Mesário : Ana Maria Arsolino de Amorim
 2ª Mesário : Walmir José de Oliveira Vale
 Secretário : Janilse Machado da Silva
 Secretário : Alvaro Carvalho Pereira
 Suplente : Ana Maria Nascimento Paes
- 128ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Cleide Marília de Lima Nunes
 1ª Mesário : Arlete Guimarães de Lima
 2ª Mesário : Arcelino Augusto Alves
 Secretário : Clea Magno da Cunha
 Secretário : Betânia Carolina Costa Moreira
 Suplente : Antonieta Izabel Garcia Pena
- 129ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Dalvino Rodrigues Flores
 1ª Mesário : Claudete Maria Ferreira Silva
 2ª Mesário : Delson do Espírito Santo Modesto
 Secretário : Elisa Dias Monteiro
 Secretário : Eida Maria Lopes da Silva
 Suplente : José A. Paes de Almeida
- 130ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Raimundo Nonato Gaminhas
 1ª Mesário : Maria Luiza Sampaio dos Santos
 2ª Mesário : Francisco Alves de Oliveira
 Secretário : Francisco Lopes da Silva
 Secretário : Fernando de Miranda Neves
 Suplente : Glória da Silva Freire
- 131ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Edson da Silva Belúcio
 1ª Mesário : Irene Lisboa da Silva
 2ª Mesário : Ioneide Barbosa do Espírito Santo
 Secretário : José Alves Cunha
 Secretário : Humberto da Costa Viana
 Suplente : Irene Alves Maciel Coelho
- 132ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : José Luiz A. Albuquerque
 1ª Mesário : José E. de A. Uchoa
 2ª Mesário : José Nery Ferreira
 Secretário : José Américo da Fonseca Santos
 Secretário : José Maria Gomes de Almeida
 Suplente : Irani Mesquita Soares
- 133ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : José Paulo Alves de Souza
 1ª Mesário : Juarez Ely Barbosa Teixeira
 2ª Mesário : Jaime da Costa Pantoja
 Secretário : João Batista de Jesus Costa
 Secretário : Luciano da Costa Cavalcante
 Suplente : Ângelo Monteiro Salomão
- 134ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Raimunda Conceição Vieira
 1ª Mesário : Ana Maria da Conceição Vieira
 2ª Mesário : Márcia Helena Oliveira Cardoso
 Secretário : Maria de Fátima C. de Souza
 Secretário : João Batista de Jesus Costa
 Suplente : Adélia da Silva Cunha
- 135ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Maria de Lourdes Almeida Barreto
 1ª Mesário : Jacirema Conceição dos Santos
 2ª Mesário : Rosiane Pereira da Silva
 Secretário : Elimarley Mendonça de Souza
 Secretário : Ivaneide de Sá da Silva
 Suplente : Ivani Santa Roza dos Santos
- 136ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Maria Rosalina Marques Monteiro
 1ª Mesário : Maria Rosa da Silva Calado
 2ª Mesário : Maria Onerildes Assunção Barros
 Secretário : Luis Haroldo Santos Almeida
 Secretário : Denilson Menezes Silva
 Suplente : Diana Célia Ribeiro Alves
- 137ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Betânia Carolina Cotta Moreira
 1ª Mesário : Maria Waldete P. Pereira
 2ª Mesário : Maria Terezinha da Silva
 Secretário : Maria Helma Correa do Nascimento
 Secretário : Maurílio de Nazaré Lima Leite
 Suplente : Moisés Coutinho Lima
- 138ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Celso Roberto Abreu da Silva
 1ª Mesário : Lúcia Helena S. de Jesus
 2ª Mesário : Diana Gonçalves da Silva
 Secretário : Raimundo Nonato Barros Costa
 Secretário : Edson da Silva Belúcio
 Suplente : Dilermando Gomes Nascimento
- 139ª SEÇÃO** : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Jorge Aldemir B. de Castro
 1ª Mesário : Maria de Fátima Oliveira Cardoso
 2ª Mesário : Paulo Cesar de Freitas
 Secretário : Edilma Martins de Medeiros

Secretário : Edinalva Vieira de Araújo
 Suplente : Edilson Viegas de Góes
140ª SEÇÃO : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Raimundo Marcena de Souza
 1º Mesário : Raimunda Marciana do E. S. Araújo
 2º Mesário : Raimunda Pereira Soares
 Secretário : Edson da Silva Belúcio
 Secretário : Elba dos Reis Pinheiro
 Suplente : Manoel dos Santos
141ª SEÇÃO : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Bivaldo Antonio Martins Santos
 1º Mesário : Reginaldo do Nascimento Vasconcelos
 2º Mesário : Raimundo N. Nascimento
 Secretário : Raimundo Vulcão
 Secretário : Elisa de Fátima do E. S. Almeida
 Suplente : Rosemira Vulcão Ribeiro
142ª SEÇÃO : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Manoel Paulo da Silva
 1º Mesário : Rosildes Chaves Corrêa
 2º Mesário : Euláquio Antonio de Oliveira Borges
 Secretário : Débora Vasconcelos Ribeiro
 Secretário : Alexandre Magno Alves de Souza
 Suplente : Erundina da Trindade Fernandes
143ª SEÇÃO : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Sancha Perez Picanço
 1º Mesário : Delma Ferreira Freitas
 2º Mesário : Amiraldo da Silva Farias
 Secretário : Ana Patrícia da Rocha de Souza
 Secretário : Ana Lúcia da Silva Efema
 Suplente : Fábio Bezerra de Melo
144ª SEÇÃO : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Sônia Maria Barroso Coelho
 1º Mesário : Francisco de Assis Pinto Ewerton
 2º Mesário : João Batista de Freitas
 Secretário : Fátima do Socorro Moura Farias
 Secretário : Ilzete Barbosa Negrão
 Suplente : Geraldo Amorim Farias
145ª SEÇÃO : ESC. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
 Presidente : Reginaldo Moraes de Lima
 1º Mesário : Iana B. da Silva Marinho
 2º Mesário : Ivani Barbosa da Silveira
 Secretário : David Pereira da Silva
 Secretário : Ernesto Fagundes da Costa
 Suplente : Vicente de Paula Moreira Oliveira
146ª SEÇÃO : CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO
 Presidente : Carlos Alberto F. Bentes
 1º Mesário : Antonio Rufino Barros a de Souza
 2º Mesário : Carlos Alberto Nascimento Machado
 Secretário : Girgina Barata Trindade
 Secretário : Antonio Ailton Freire de Sá
 Suplente : Gilson Carlos Martins dos Santos
147ª SEÇÃO : ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO
 Presidente : Benedita Divânia Batista de Lima
 1º Mesário : Andréia Piani Navares
 2º Mesário : Ana Patrícia da Rocha de Souza
 Secretário : Custódio Gonçalves
 Secretário : Alcides Alves de Oliveira
 Suplente : Anália Matos dos Santos
148ª SEÇÃO : ESC. PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Benedita de Oliveira Cardoso
 1º Mesário : João de Deus Macedo
 2º Mesário : Dalva Maria D. Navegantes
 Secretário : Clementina Cerqueira Fonseca
 Secretário : Neuzete Paulena Macedo
 Suplente : Reinaldo de Jesus Silva
149ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Eliete Silva Brito
 1º Mesário : Eliana Costa Ferreira
 2º Mesário : Raimunda Nonata Ferreira Almeida
 Secretário : Emanuel Pinheiro de O. Lopes
 Secretário : Edsandro Augusto Chagas Martins
 Suplente : Edna do Socorro Santos dos Santos
150ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : José Pedro Garcia Oliveira
 1º Mesário : Francisco Guardião de Souza
 2º Mesário : Tiago Feitosa de Araújo
 Secretário : Itagaraci Conceição Dias
 Secretário : Iranair S. C. Santos
 Suplente : Hourivaldo Gomes da Costa
151ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Maria de Lourdes dos Santos Aires
 1º Mesário : Jorge Moura de Farias
 2º Mesário : José Gelásio de Albuquerque
 Secretário : José Cavalcante de Souza
 Secretário : José Martins Paranhos
 Suplente : José Maria Sales Cordeiro
152ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Miguel Leal da Conceição
 1º Mesário : Luiza Helena Silva da Luz
 2º Mesário : Manoel Edson Correa da Cruz
 Secretário : Luiz Fernando Aires dos Santos
 Secretário : Denise Sogais Silveira
 Suplente : Amiraldo da Silva Farias
153ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Maria Auxiliadora Rodrigues Silva
 1º Mesário : Maria de Lourdes dos Santos Aires
 2º Mesário : Maria das Graças G. Amarel
 Secretário : Maria Deusarina Souza Rodrigues
 Secretário : Done Alves de Araújo
 Suplente : Edson dos Santos Lopes
154ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Maria de Lourdes Maia Loureiro
 1º Mesário : Maria Raimunda Batista Nogueira
 2º Mesário : Nelson Pinto da Conceição
 Secretário : Maria da Silva Pinto
 Secretário : Maria Soely Campos do Amaral
 Suplente : Carlos Augusto Silva Ribeiro

155ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Alda do Socorro de Oliveira Vasconcelos
 1º Mesário : Peres Cardoso Pinheiro
 2º Mesário : Rosiel Ferreira Sales
 Secretário : Rosemary Silva Castro
 Secretário : Aurino Nazareno Pinto de Souza
 Suplente : Augusto César Tavares Ferrreira
156ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : Benedita de Oliveira Cardoso
 1º Mesário : Raimundo J. O. Paraense
 2º Mesário : Darcilene Silva Rezende
 Secretário : Raimundo Neves da Silva
 Secretário : Edna do Socorro Santos dos Santos
 Suplente : Esther Pereira Pantoja
157ª SEÇÃO : ESCOLA PROF. PORANGA JUCÁ
 Presidente : David de Oliveira Rocha
 1º Mesário : Helena Lúcia de Moraes Lima
 2º Mesário : Zuleide Ayres dos Santos
 Secretário : Walter Azulay do Nascimento
 Secretário : Maria Lia da Silva Barbosa
 Suplente : Valdemar Moraes da Silva
158ª SEÇÃO : FRIMAPA
 Presidente : Ana Claudia Rodrigues da Fonseca
 1º Mesário : João Alberto Melo Soares
 2º Mesário : Cândido Abel da Silva Cunha
 Secretário : Ana Maria Ferreira de Lima
 Secretário : Gilberto Guilherme Galúcio
 Suplente : Francisco Cláudio Moreira Ferreira
159ª SEÇÃO : FRIMAPA
 Presidente : Haroldo de Nazaré Leal da Cunha
 1º Mesário : Jailson Machado da Silva
 2º Mesário : Ivaneide de Sá da Silva
 Secretário : Eliezer da Silva Ribeiro
 Secretário : Heclídia dos Santos
 Suplente : Felipe Lopes Vilhena
160ª SEÇÃO : FRIMAPA
 Presidente : José Cavalcante de Souza
 1º Mesário : Manoel Nazareno O. Lopes
 2º Mesário : Ivani Santa Roza dos Santos
 Secretário : Jefferson Rosário da Silva
 Secretário : Jaime Reza de Oliveira
 Suplente : Horácio Ricardo Garcia
161ª SEÇÃO : FRIMAPA
 Presidente : Osvaldo Nazaré de Souza
 1º Mesário : José Roberto Alves Damasceno
 2º Mesário : Márcia Cristina Rodrigues de Sá
 Secretário : Jorge Luiz Miranda Mendonça
 Secretário : Jorge da Silva Melo
 Suplente : Jaira Souza da Luz
162ª SEÇÃO : MAGUARI ESPORTE CLUBE
 Presidente : Catulino Raimundo Barbosa
 1º Mesário : Raquel Alcantara de Moraes
 2º Mesário : Rosiane Leúcia Lima da Silva
 Secretário : João Batista da Silva Filho
 Secretário : Mª do Perpétuo Socorro dos Santos
 Suplente : José Roberto dos Santos Moraes
163ª SEÇÃO : MAGUARI ESPORTE CLUBE
 Presidente : Raimundo Albanice Alves Nascimento
 1º Mesário : Raimundo Afonso da Silva Almeida
 2º Mesário : Paulo Sérgio da Silva Aragão
 Secretário : Mª de Nazaré Silva da Silva
 Secretário : Otacisio Carlos dos Santos
 Suplente : Juliano dos Santos Gomes
164ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO BAIRO JARDIM
 Presidente : Cleonilde de Moura da Silva
 1º Mesário : Gerson Soriano Lopes
 2º Mesário : William Anjos Roselo
 Secretário : Mª Nely Paixão dos Santos
 Secretário : Mª Alba Moraes dos Santos
 Suplente : Marcos Roberto Silva da Silva
165ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO BAIRO JARDIM
 Presidente : Carlos Guilherme Pires dos Santos
 1º Mesário : Lindapor Celina S. De Andrade
 2º Mesário : Valdemar Pantoja Santiago
 Secretário : Francisco da Silva Pantoja
 Secretário : Cláudioaldo Martins Vilhena
 Suplente : Roseane do Socorro dos Santos
166ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO BAIRO JARDIM
 Presidente : José Eduardo Sogais Silveira
 1º Mesário : Miriam Rames Fonseca
 2º Mesário : João Henrique Nascimento
 Secretário : Salomão Reis Anjos Rabelo
 Secretário : Silvio Barata da Silva
 Suplente : Sebastiana Ieda Gomes da Cunha
167ª SEÇÃO : CRECHE MARILDA NUNES
 Presidente : José Antonio Oliveira Couto
 1º Mesário : João de Deus Carvalho
 2º Mesário : Mª Joana Souza dos Santos
 Secretário : Elielza da Silva Barbosa
 Secretário : Águida da Cruz Silva
 Suplente : Antonia de Padua
168ª SEÇÃO : CRECHE MARILDA NUNES
 Presidente : Benedito Vieira da Silva
 1º Mesário : Roseane de Souza do Nascimento
 2º Mesário : Mª Lucia de Souza Santos
 Secretário : Benedito de Melo Vera
 Secretário : Terezinha dos Santos Pinheiro
169ª SEÇÃO : CRECHE MARILDA NUNES
 Presidente : Fernando Vieira de Souza
 1º Mesário : Francisco Rodrigues da Silva
 2º Mesário : Francisco Solano Rodrigues
 Secretário : Idogmar Batista da Silva
 Secretário : Rosilda Pinto do Carmo
 Suplente : João Venceslau Padilha da Silva
170ª SEÇÃO : CRECHE MARILDA NUNES
 Presidente : Ireneide Borges Maciel
 1º Mesário : Fernando Augusto Rodrigues Bastos
 2º Mesário : Jairson Castro do Nascimento

Secretário : Elizabeth Moreira da Costa
 Secretário : Maria do Perpétuo S.B. Pereira
 Suplente : Edivaldo do Nascimento
171ª SEÇÃO : CRECHE MARILDA NUNES
 Presidente : José Bastos de Moura
 1º Mesário : Maria da Conceição S. Maia
 2º Mesário : José Lisboa de Aviz
 Secretário : José R. Hora Almeida
 Secretário : Reginaldo Das Neves Anselmo
 Suplente : José Raimundo Silva
172ª SEÇÃO : CRECHE MARILDA NUNES
 Presidente : Raimunda Ferreira da Silva
 1º Mesário : Elias da Silva Maia
 2º Mesário : Maria de Fátima O. da Costa
 Secretário : Cleide Teixeira Carreira
 Secretário : Manoel Ferreira da Costa
 Suplente : Cleonice Bandeira Santana Pinto
173ª SEÇÃO : ESC. AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : Elza Simón Costa Martins
 1º Mesário : Regina Pascoa do Carmo
 2º Mesário : Leonildes de Oliveira Brito
 Secretário : Antonio Silva do Nascimento
 Secretário : Kátia Cilene Nascimento Pinheiro
 Suplente : Selma Cunha e Silva
174ª SEÇÃO : ESC. AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : Dilson Passos da Costa
 1º Mesário : Maria da Conceição Mendonça Monteiro
 2º Mesário : Francisca Edileusa Lima Monteiro
 Secretário : Célia Martins Furtado
 Secretário : Lúcia de Fátima Souza Teixeira
 Suplente : Antonio de Pádua Rocha Pinto
175ª SEÇÃO : ESC. AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : Guilhermina Caldas Costa
 1º Mesário : José Gildo Barros Damasceno
 2º Mesário : José Gomes da Silva
 Secretário : Rosinalva Saraiva Pereira
 Secretário : Maria Helena Lima dos Santos
 Suplente : Maria Liduina da Silva
176ª SEÇÃO : ESC. AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : José Chagas Correa
 1º Mesário : Manoel Pinto Ferreira Melo
 2º Mesário : Manoel de Sousa
 Secretário : José Ribamar Medeiros
 Secretário : Maria Ângela da Silva
 Suplente : Sueli de Fátima Souza Ribeiro
177ª SEÇÃO : ESC. AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : Maria Sebastiana Silva de Oliveira
 1º Mesário : Marilene das C. Nascimento
 2º Mesário : Maria das Graças N. da Silva
 Secretário : Maria dos Anjos Ferreira Santana
 Secretário : Maria do Socorro Ribeiro
 Suplente : Ariosvaldo Torres dos Santos
178ª SEÇÃO : ESC. AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : José Augusto da Silva Cardoso
 1º Mesário : Raimundo Carlos Pinto
 2º Mesário : Raimundo Ribeiro dos Reis
 Secretário : José Eduardo Neves Coutinho
 Secretário : Raimundo F. G. Sampaio
 Suplente : Natércia do Socorro do M.de Oliveira
179ª SEÇÃO : ESC. AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : Tereza de Jesus do C. Paiva
 1º Mesário : Terezinha da Silva dos Reis
 2º Mesário : Raimunda Lídia da Silva Piqueira
 Secretário : Ubiraci Rodrigues Soares
 Secretário : Sandra Regina de Lemos Medeiros
 Suplente : Sebastiana Lima de Lima
180ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Maria Joliza Barros Lobato
 1º Mesário : Anésia Maria Augusta
 2º Mesário : Raizes dos Santos
 Secretário : Antonia Ribeiro de Jesus
 Secretário : Ana Maria de Oliveira Maia
 Suplente : Ana Lúcia da Silva Azevedo
181ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Paulo Pereira da Silva
 1º Mesário : Carmem do Socorro Santa Rosa
 2º Mesário : Antonio Guilherme Costa Monteiro
 Secretário : Nádua do Socorro Felipe Freitas
 Secretário : Aldeides Pereira Pena
 Suplente : Maria do E. S. Sarmiento Gonzaga
182ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Eládio Bandeira Ribeiro
 1º Mesário : Dolores Eyangelina da Rosa Melo
 2º Mesário : Suzanira Santana Oliveira
 Secretário : Truth Helena de Souza Cabral
 Secretário : Elson Leite da Costa
 Suplente : Márcia Cristina Duarte Lima
183ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Wando Alberto Brasil Farias
 1º Mesário : Arlindo Augusto Palheta da Luz
 2º Mesário : Adonai Sampaio de Queiroz
 Secretário : André Lemos Medeiros
 Secretário : Francisco Assis S. Fialho
 Suplente : Célia de Lima Tavares
184ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Maria de Nazaré Cunha Pinheiro
 1º Mesário : Basílio Assunção Pinheiro
 2º Mesário : Célia Souza de Lima
 Secretário : Maria José Machado Cantão
 Secretário : Sandra Sueli de Queiroz
 Suplente : Gerson Oscar Monteiro
185ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Diana da Silva Soares
 1º Mesário : Jorge Nazareno dos Santos
 2º Mesário : Carlos Roberto Santos de Oliveira
 Secretário : Cleonice Putra Barbosa
 Secretário : Sandra Regina Soares da Silva
 Suplente : Célia Ferreira Martins

186ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Maria da Glória Araújo Carneiro
 1ª Mesário : Maria Andreolina Cunha do Rosário
 2ª Mesário : Luiz Batista de Lima
 Secretário : Eduardo Uchoa Machado
 Secretário : José V. do O. Ribeiro
 Suplente : João Rangel dos Santos
187ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Edimar Mendes Gemaque Santos
 1ª Mesário : Ferézinha Verônica de J. Carneiro
 2ª Mesário : Valdecir Anselmo
 Secretário : Divaldo da Rocha Sodré
 Secretário : Dilma Maria Correa Pereira
 Suplente : Divan Furtado de Araújo
188ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Maria das Graças F. Martins
 1ª Mesário : Elisea da Luz Marques
 2ª Mesário : Maria Brito Valente Montenegro
 Secretário : Maria Alexandrina Ribeiro Gomes
 Secretário : Manoel Raimundo da Costa Silva
 Suplente : Odete dos Santos Cruz
189ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Zila Neres Passaros
 1ª Mesário : Maria Francisca das Chagas do Nascimento
 2ª Mesário : Edilza Mª de J. Monteiro
 Secretário : Eunice Moutinha Moura
 Secretário : Maria Dolores Costa da Costa
 Suplente : Lillian Guimarães do Nascimento
190ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Maria Ilma da Silva Vera
 1ª Mesário : Maria José Alves dos Reis
 2ª Mesário : Maria José da Conceição
 Secretário : Maria José Cruz Coelho
 Secretário : Célia Maria Santana Brito
 Suplente : Maria Izolina Gomes da Silva
191ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Marcimiano Elias Cardoso
 1ª Mesário : Maria de Nazaré Brito Costa
 2ª Mesário : Maria de Nazaré Cunha Pinheiro
 Secretário : Maria Sueli Martins Costa
 Secretário : Maria Zilda dos Santos
 Suplente : Maria Rute Barbosa do Carmo
192ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Maria Izolina Gomes da Silva
 1ª Mesário : Marly Conceição S. da Silva
 2ª Mesário : Mário Ramos da Silva
 Secretário : Iraci de Matos Lima
 Secretário : Marivaldo Ferreira da Cunha
 Suplente : Maria das Dores Fantoja Monteiro
193ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Maria Madalena Santos
 1ª Mesário : Idália Maria Teles do Nascimento
 2ª Mesário : Sinéia Rodrigues de Moura
 Secretário : Joana Maria da Silva Paes
 Secretário : Nilde Pinheiro dos Santos
 Suplente : Raimunda Rodrigues da Silva
194ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Josias Elias de Melo
 1ª Mesário : Pedro Batista da Silva
 2ª Mesário : Paulo Sérgio da Silva Soares
 Secretário : Rosicléia Silva dos Santos
 Secretário : Pedro Naziozeno
 Suplente : José Antonio Dias de Lima
195ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Antonio de Ribamar dos Santos
 1ª Mesário : Paulo Sérgio Medeiros da Silva
 2ª Mesário : Lúcia da Silva Melo
 Secretário : Raimundo Cícero Gonçalves da Silva
 Secretário : Raimundo Casemiro Souza da Costa
 Suplente : Maria Fernandes Rodrigues
196ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Antonio Gomes Mendes
 1ª Mesário : Rosa Gonçalves de Araújo
 2ª Mesário : Kédima Batista de Souza
 Secretário : Júlia Sueli Ferreira Santos
 Secretário : Francisca Gonçalves da Silva
 Suplente : Reinaldo Teixeira
197ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : José Gonçalves de Freitas
 1ª Mesário : Maria Benedita Chaves de Lima
 2ª Mesário : Lucidélia Araújo de Souza
 Secretário : Luzete Conceição Monteiro
 Secretário : Valdemar Monteiro dos Santos
 Suplente : Rildo Vieira dos Santos
198ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Edna do Socorro Santos de Almeida
 1ª Mesário : Maria Margarete de Souza Silva
 2ª Mesário : Lídia Cardoso Guimarães
 Secretário : Maria de Nazaré Anaisse Moura
 Secretário : Maria Lúcia Cunha Burcem
 Suplente : Rachel Maria Moreira dos Santos
199ª SEÇÃO : ESC. MARIA LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Virginia Nóbrega dos S. Freitas
 1ª Mesário : Sandra Helena Silva de Carvalho
 2ª Mesário : Vera Lúcia G. da Costa
 Secretário : Eliana da Silva Santos
 Secretário : Maria Madalena Aguiar Araújo
 Suplente : Delfina Leal
200ª SEÇÃO : ESC. DE 1ª GRAU SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 Presidente : Francisco A. Oliveira
 1ª Mesário : Ivanildo Mendes dos Santos
 2ª Mesário : Marly dos Santos Pacifico
 Secretário : Maria Jurema Ribeiro de Jesus
 Secretário : Maria do Amparo Alves Aleixo
 Suplente : Alan Kardec Marinho Andrade
201ª SEÇÃO : ESC. DE 1ª GRAU SAGRADO C. DE JESUS
 Presidente : Lúcia Beatriz Brito Coelho

1ª Mesário : Maria de A. de Vasconcelos
 2ª Mesário : Adinalva Lima dos Santos
 Secretário : Andreolina de A. Moura
 Secretário : Elba Dolores da Cunha Brito
 Suplente : Maria José Ferreira de Souza
202ª SEÇÃO : ESC. DE 1ª GRAU SAGRADO C. DE JESUS
 Presidente : Maria de Lourdes E. de Souza
 1ª Mesário : Maria de Lourdes Batista de Lima
 2ª Mesário : Clarinda Costa Rodrigues
 Secretário : Vera Regina Sertão Machado
 Secretário : Hilda Matos Peixoto
 Suplente : Catarina Sena Cordeiro
203ª SEÇÃO : ESC. SANTA ANA
 Presidente : Edna de Nazaré S. Almeida
 1ª Mesário : Roberto Ferreira Cardoso
 2ª Mesário : Alda Salazar Pantoja
 Secretário : Gilma Lima Silva
 Secretário : Maria de Nazaré Costa Cunha
 Suplente : Cipriana Magalhães Chavier
204ª SEÇÃO : ESCOLA SÃO CLEMENTE
 Presidente : Luciene Silva Bitencourt
 1ª Mesário : Cândida do Socorro Dias da Conceição
 2ª Mesário : Alcino da Silva Macambira
 Secretário : Luis Heleno da Silva Barbosa
 Secretário : Janete de Jesus Souza
 Suplente : Carlos Alberto Alves Mendes
205ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES LEONARDA SOLHEIRO
 Presidente : Dulcinea Lobato Santa Rosa
 1ª Mesário : Cláudia Maria do Socorro S. Valença
 2ª Mesário : Ana M. Cardoso Pantoja
 Secretário : Carlos Alberto Barbosa de Souza
 Secretário : Abel Pereira da Silva Filho
 Suplente : Ana Cristina Santos Barros
206ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES LEONARDA SOLHEIRO
 Presidente : Fernando Luiz B. de Souza
 1ª Mesário : Joaquim L. Lobato
 2ª Mesário : Erani de Oliveira Nunes
 Secretário : Humberto Leal da Costa
 Secretário : José Menezes da Cruz
 Suplente : Jair Francisco Moraes Ribeiro
207ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES LEONARDA SOLHEIRO
 Presidente : Edna do Socorro Ramos Ferreira
 1ª Mesário : Maria José da Silva Barbosa
 2ª Mesário : Alderina Dalva da Silva
 Secretário : Maria das Graças Braga Lima
 Secretário : Maria de Fátima Oliveira Raiol
 Suplente : Sueli Silva de Lima
208ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES LEONARDA SOLHEIRO
 Presidente : Marcelina Cunha Barroso
 1ª Mesário : Shirley Farias do Nascimento
 2ª Mesário : Jurema de Jesus da Silva Costa
 Secretário : Ana Cláudia Campos Veloso
 Secretário : Carmen de Fátima Ramos Ferreira
 Suplente : Roberto Carlos Cabral da Silva
209ª SEÇÃO : VETERANO ESPORTE CLUBE
 Presidente : Felipe S. Ferreira
 1ª Mesário : Benedita Bentes da Silva
 2ª Mesário : Reginaldo Garcia Pena
 Secretário : Fernando Albuquerque
 Secretário : Yllma Pereira Souza
 Suplente : Agostinho dos Santos Pereira
210ª SEÇÃO : VETERANO ESPORTE CLUBE
 Presidente : Luiz Gonzaga Gomes
 1ª Mesário : Eliete Socorro Ferreira de Souza
 2ª Mesário : Elindice do Socorro S. Saraiva
 Secretário : Ana Maria da Silva Moraes
 Secretário : Joaquim Alves
 Suplente : Hildemar de Jesus Almeida
211ª SEÇÃO : VETERANO ESPORTE CLUBE
 Presidente : Sandra Lúcia Soeiro Jimenes
 1ª Mesário : Maria da Conceição Silva Oliveira
 2ª Mesário : Elvina dos Santos Santa Brígida
 Secretário : Alda Nazaré de Oliveira
 Secretário : Geny de Souza Cardoso
 Suplente : Maria Clarisse Bezerra da Silva
212ª SEÇÃO : VETERANO ESPORTE CLUBE
 Presidente : Ubiraci de Oliveira Borges
 1ª Mesário : Marleneusa Cavalante Chagas
 2ª Mesário : Iolanda Damasceno de Jesus
 Secretário : Bianca Lisboa Cassob
 Secretário : Virgínio dos Santos Cordeiro
 Suplente : Osvaldo Castro de Barros
213ª SEÇÃO : ALMOXARIFADO DA AGÊNCIA DE ICOARACI
 Presidente : Maria das Graças Freitas Costa
 1ª Mesário : Ricardo Silva Costa
 2ª Mesário : Cristino José do N. Andrade
 Secretário : Dilene de Fátima Soares Carreira
 Secretário : Sílvia Cristina Siqueira Leitão
 Suplente : João de Jesus Baia Assunção
214ª SEÇÃO : ALMOXARIFADO DA AGÊNCIA DE ICOARACI
 Presidente : Nelson Kozuka
 1ª Mesário : José Itany Corrêa Cruz
 2ª Mesário : Rosa de Fátima Castro de Assis
 Secretário : Hedilene Mª Campos Lima
 Secretário : Valdelina Silva Araújo
 Suplente : Maria Salomé Cordeiro
215ª SEÇÃO : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ICOARACI
 Presidente : José Mª M. da Mota
 1ª Mesário : Olgarina Amador Damasceno
 2ª Mesário : Jonatas Damasceno Assunção
 Secretário : Raimundo dos Santos Figueiredo
 Secretário : Pedro Rosa Nunes
 Suplente : José Carlos Xaves Cunha
216ª SEÇÃO : ASSOC. COMERCIAL E IND. DE ICOARACI
 Presidente : Waldomiro Freitas Neves
 1ª Mesário : Rosa Maria de Souza Pina
 2ª Mesário : Vanja Diniz Cunha Borges
 Secretário : Raimundo Carlos de Souza

Secretário : Ana dos Santos Holanda
 Suplente : Valdir Nonato dos Santos
217ª SEÇÃO : BIBLIOTECA MUNICIPAL
 Presidente : Arsonie Wilson Correa
 1ª Mesário : Isaac Reis
 2ª Mesário : Erisete da Silva Lee
 Secretário : Miana Menezes da Silva
 Secretário : Maria Aparecida Antunes
 Suplente : Delma Mendes de Assis
218ª SEÇÃO : BIBLIOTECA MUNICIPAL
 Presidente : Maria de Nazaré Damasceno Dos Santos
 1ª Mesário : Elinete Veiga Guilhou
 2ª Mesário : Rita Maria Ferreira dos Santos
 Secretário : Luiza da Silva Lobato
 Secretário : Maria de Lourdes Lobato Veloso
 Suplente : Sandra Helena Graellhas Pereira
219ª SEÇÃO : BIBLIOTECA MUNICIPAL
 Presidente : Stela do Carmo Neves Damasceno
 1ª Mesário : Ruth de Jesus Batista Costa
 2ª Mesário : Ernestina Marly Loureiro Feio
 Secretário : Vander Isaias Menezes dos Santos
 Secretário : Wagner Damasceno de Miranda
 Suplente : José Luis Lisboa de Franca
220ª SEÇÃO : CÍRCULO OPERÁRIO CATÓLICO
 Presidente : Fernando da Costa Mates
 1ª Mesário : Humberto da Costa Viana
 2ª Mesário : Euclides dos Santos
 Secretário : José Souza da Silva
 Secretário : Nasira Umar Lima
 Suplente : Odivan Saldanha Assunção
221ª SEÇÃO : CÍRCULO OPERÁRIO CATÓLICO
 Presidente : Maria de Belém C. Messa
 1ª Mesário : Maria das Graças Moraes
 2ª Mesário : Mirian Janada Silva Monteiro
 Secretário : Maria Luiza Nascimento Silva
 Secretário : Maria de Souza Roque
 Suplente : Maria Tereza Oliveira da Silva
222ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Albine Pinheiro
 1ª Mesário : Benedita Santana dos Santos
 2ª Mesário : Ana Maria Ferreira da Silva
 Secretário : Lucila Martins da Silva
 Secretário : Rosilene Nazaré de Sousa Flass
 Suplente : Susly Dias Silva
223ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Cristina Bethânia M. de Assis
 1ª Mesário : Adailson Nazareno Campos
 2ª Mesário : Dionsia Batista dos Santos
 Secretário : Liralde Costa de Farias
 Secretário : Sandra Helena Pulga Sedré
 Suplente : Constanção Almeida de Lima
224ª SEÇÃO : COL. ESTADUAL AVERTANO ROCHA
 Presidente : Flora Célia Barbosa Queires
 1ª Mesário : Geny Martins de Souza
 2ª Mesário : Francisco Moreira do Nascimento
 Secretário : Fernando de Miranda Neves
 Secretário : Everaldo de Nascimento Melo
 Suplente : Ivo Santos de Souza
225ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Adib Leal da Conceição
 1ª Mesário : José Raimundo Saraiva de Oliveira
 2ª Mesário : José Livramento Costa
 Secretário : Jorge Lopes Razeza
 Secretário : Ana Cláudia de Resário Assunção
 Suplente : Geraldo Silvie Silva de Moraes
226ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Lucilândia da Costa Silva
 1ª Mesário : Luiz de Moura Soares
 2ª Mesário : Maria Alves de Souza
 Secretário : Maria Rita Duarte de Oliveira
 Secretário : Raimundo Severo Sander da Silva
 Suplente : Léa Maria Gomes da Costa
227ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Maria da Conceição Rosas da Silva
 1ª Mesário : Maria dos Anjos M. Modeste
 2ª Mesário : Maria de Rosário de Fátima M. de Souza
 Secretário : Dominges Bandeira de Mates Júnior
 Secretário : Silvie César dos Santos Galvão
 Suplente : Syanne do Socorro Ferreira da Silva
228ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Raimunda Carvalho de Souza
 1ª Mesário : Maria da Costa Silva Pantoja
 2ª Mesário : Pedro Paulo Souza Paes
 Secretário : Manoel de E. Sante Menezes
 Secretário : Eliane Menezes da Silva
 Suplente : Ilma dos Santos Marques
229ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Ronaldo Sérgio Moraes Gamaelas
 1ª Mesário : Renildes Nunes Batista
 2ª Mesário : Raimundo Renato Saldanha Assunção
 Secretário : Regina C. L. Mendes
 Secretário : Raimundo Saraiva Nazaré
 Suplente : Nielsen Valdecir Bibiano de Souza
230ª SEÇÃO : COL. EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Luis Cleves Santos
 1ª Mesário : Claudia Simone Silva da Cunha
 2ª Mesário : Pedro Silva de Moraes
 Secretário : Rosângela Bentes do Lago
 Secretário : Rosiane Maria Araújo Pacheco
 Suplente : Reinaldo de Jesus Silva
231ª SEÇÃO : COL. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Presidente : José Luis de Lima
 1ª Mesário : Elizabeth de Fátima M. Saldanha
 2ª Mesário : José Iraty Nunes Brasil
 Secretário : Iene Nazaré de Oliveira Nunes
 Secretário : José Benedito Campos
 Suplente : Sílvia Maria de Silva

212ª SEÇÃO : COL. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Presidente : Brígida Amaral Gilman
 1ª Mesário : Maria das Graças Cunha Gouveia
 2ª Mesário : Reginaldo Rebouças Rocha
 Secretário : Carlos Vinícius C. da Cunha
 Secretário : Regimânia Rebouças Rocha
 Suplente : Dalglies Ferreira Ribeiro

213ª SEÇÃO : ESC. CEM. JUVENIO SARMENTO
 Presidente : Carlos Antonio Farias Sales
 1ª Mesário : Ana Martha Cardozo da Silva
 2ª Mesário : Elóvio Ivan Bastos Braga
 Secretário : Alcindo Augusto Palha Júnior
 Secretário : Alcindo Augusto M. Palha
 Suplente : Elmar Regina Fernandes

214ª SEÇÃO : ESC. CEM. JUVENIO SARMENTO
 Presidente : Eliana de S. da S. Deal
 1ª Mesário : Everaldo de Souza Santos
 2ª Mesário : Henrique Silva da Paz
 Secretário : Aries Afonso de Castro
 Secretário : Eliane Mendes da Silva
 Suplente : Fábio André da Silva Santos

215ª SEÇÃO : ESC. CEM. JUVENIO SARMENTO
 Presidente : Jergo Luis Bezerra Ferreira
 1ª Mesário : Jaques Vilhena Alves
 2ª Mesário : José Carlos Marques Pereira
 Secretário : José F. Moura Aires
 Secretário : Jeacy Charr Vieira
 Suplente : Leandro Damásio de Assis Nunes

216ª SEÇÃO : ESC. CEM. JUVENIO SARMENTO
 Presidente : Maria Clárisse Bezerra da Silva
 1ª Mesário : Maria da Penha Deltole Ramos
 2ª Mesário : Maria de Socorro Borges Ferreira
 Secretário : Maria de Socorro Coelho Cabon
 Secretário : Messias de Moura Costa
 Suplente : Ivanilde Santos da Silva

217ª SEÇÃO : ESC. CEM. JUVENIO SARMENTO
 Presidente : Baldélia Nazarena R. de Almeida
 1ª Mesário : Osvaldina B. Brito
 2ª Mesário : Maria Olinda G. Meireles
 Secretário : Raimundo Jergo dos Passos Nascimento
 Secretário : Rádila Regina Menteira Lopes
 Suplente : Patrícia Maria Baia Rodrigues

218ª SEÇÃO : ESC. CEM. JUVENIO SARMENTO
 Presidente : Rita Maria Lebate Cardozo
 1ª Mesário : Lucibela Lopes Travassos
 2ª Mesário : Rosângela das Graças P. de Vale
 Secretário : Rosângela M. Vasconcelos
 Secretário : Raimundo Neves Gonçalves
 Suplente : Roseane de Socorro B. de Oliveira

219ª SEÇÃO : ESC. CEM. JUVENIO SARMENTO
 Presidente : Wanda Senia da Silva Munhões
 1ª Mesário : Timóteo de Almeida
 2ª Mesário : Ulidinete Cintra da Silva
 Secretário : Valdemir Batista de Sena
 Secretário : Walter Fernandes Leite Filho
 Suplente : Amarilde Nogueira Moura

240ª SEÇÃO : JARDIM ESCOLA LÍRIOS DO CAMPO
 Presidente : Maria da Costa Sampaio
 1ª Mesário : Marco Antonio da Conceição Paes
 2ª Mesário : Edvaldo Pereira Passos
 Secretário : Luis Fernando Pentes Ferreira
 Secretário : Yvanna dos Santos Helanda
 Suplente : José Expedito Chaves Cavalcante

241ª SEÇÃO : JARDIM ESCOLA LÍRIOS DO CAMPO
 Presidente : Rezilene Souza Torres
 1ª Mesário : Egen Paulitsch
 2ª Mesário : Antonio Marcos dos Santos Pires
 Secretário : Virgínia H. B. Lebate
 Secretário : Vital Dias dos Santos
 Suplente : Rildemir Bezerra de Araújo

242ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU EURICO G. DUTRA
 Presidente : Benedita Sérgio Magina Fernandes
 1ª Mesário : Claudie Alcira Teshima
 2ª Mesário : José Cristiane Nascimento Lebate
 Secretário : Jessana Maria de Souza Saraiva
 Secretário : Reuse Farias Brasil
 Suplente : Simone Alina Failache

243ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU EURICO G. DUTRA
 Presidente : Francisca Barbosa Silva Filha
 1ª Mesário : Georgina Maria de Oliveira Panteja
 2ª Mesário : Iraci Eurico Costa
 Secretário : Francisca Maristela M. Mates
 Secretário : Frederica G. P. Ribeiro
 Suplente : Klimilce de Socorro S. Silva

244ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU EURICO G. DUTRA
 Presidente : José Luis da Silva Lima
 1ª Mesário : Cláudia Raimunda Castro Moraes
 2ª Mesário : Georgina Maria de Oliveira Panteja
 Secretário : Ângela Maria Braga Lebate
 Secretário : Jergo Luiz S. Pinheiro
 Suplente : Leucio Soares Santana

245ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU EURICO G. DUTRA
 Presidente : Maria Múcia Pires dos Santos
 1ª Mesário : Maria de F. Socorro Pedro Vale
 2ª Mesário : Maria Felipa O. da Costa
 Secretário : Manoel Saldanha Assunção
 Secretário : Restale Costa Oliveira
 Suplente : Marcos Melo Leite

246ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU EURICO G. DUTRA
 Presidente : Raimundo Araceli O. da Silva
 1ª Mesário : Miguel Leal da Conceição
 2ª Mesário : Alan Kelli da Silva Castro
 Secretário : Paulo Sérgio Silva dos Anjos
 Secretário : Maurício Medeiros Panteja
 Suplente : Aline da Silva Castro

247ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU EURICO G. DUTRA
 Presidente : Fariá Sales Campos
 1ª Mesário : Raimundo Orlando de Souza Pena

2ª Mesário : Renilde Ficança da Costa
 Secretário : Albanita Maria de Abreu Shiozak
 Secretário : Ronaldo José Souza dos Santos
 Suplente : Ana Tereza Ferreira Viana

248ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU TEODORA BENTES
 Presidente : Neemi de Jesus N. Ramos
 1ª Mesário : Rosanda Amorim da Fonseca Borges
 2ª Mesário : Vallani Araújo de S. Sante
 Secretário : Eliana Maria Oliveira da Silva
 Secretário : Ângela de Jesus Miranda Franco
 Suplente : Aldemar dos Santos Lacerda

249ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU TEODORA BENTES
 Presidente : Cleonice Campos Miranda
 1ª Mesário : Cleide Barral Fatividade
 2ª Mesário : Dulcelana de Freitas Costa
 Secretário : Raimundo Benedito Pinheiro
 Secretário : Luis Nelson Leal da Silva
 Suplente : Edna de Socorro R. da Silva

250ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU TEODORA BENTES
 Presidente : Geraldo Magella Miranda
 1ª Mesário : Getúlio Srer Lessa
 2ª Mesário : Hailton Costa Gomes
 Secretário : Gilde Leal Raiel
 Secretário : Januária de Fátima Pimentel Silva
 Suplente : José Alves Cunha

251ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU TEODORA BENTES
 Presidente : Maria de Nazaré Pires dos Santos
 1ª Mesário : Iracilda de Andrade Pereira
 2ª Mesário : Mauro Gleidison Pereira Moraes
 Secretário : José Sérgio Alves Araújo
 Secretário : Mônica de Socorro Oliveira Betelhe
 Suplente : Mauro José Cunha Mendes

252ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU TEODORA BENTES
 Presidente : Maria Gracilda de O. Franco
 1ª Mesário : Maria de Nazaré Barros Redrigues
 2ª Mesário : Maria das Graças N. dos Santos
 Secretário : Maria de Nazaré L. dos Santos
 Secretário : Orlando Sidney Almeida Tecanteins
 Suplente : Raimundo Medeste dos Santos

253ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU TEODORA BENTES
 Presidente : Paulo Tadeu de Miranda Magna
 1ª Mesário : Olímpio Ramos de Melo e Silva
 2ª Mesário : Régério Williams da Silva Cardozo
 Secretário : Raimunda Borges de Lima
 Secretário : Nelson Roberto Alves Júnior
 Suplente : Patrícia Pires dos Santos

254ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU TEODORA BENTES
 Presidente : Hilofdia Conceição Couto Castro
 1ª Mesário : Selma de Nazaré Sales da Costa
 2ª Mesário : Reza de Lima Sante Neves
 Secretário : Selma Cidália Rodrigues Alves
 Secretário : Orlando Márcia Brito
 Suplente : Patrícia Valéria Reis de Oliveira

255ª SEÇÃO : ESC. PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA
 Presidente : Eldenor Damasceno de Souza
 1ª Mesário : Darcil de E. Sante Tenório
 2ª Mesário : Isabel Cristina Borges Correa
 Secretário : Marco Lebate de Souza
 Secretário : Alda Nazaré Carmena dos Santos
 Suplente : Adeline Fernandes da Silva

256ª SEÇÃO : ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA
 Presidente : Rosângela Vegade Soares
 1ª Mesário : Maria de Lourdes Sousa Lima
 2ª Mesário : Maria Ienise Soares Viana
 Secretário : Maria da Conceição Soares Silva
 Secretário : Severino Ortiga Vilhena
 Suplente : Miguel de Souza e Silva

257ª SEÇÃO : ESC. MUNIC. PROF. ALFREDO CHAVES
 Presidente : Antonie C. P. Barbosa
 1ª Mesário : Rubens Barbosa de Araújo
 2ª Mesário : Maria de Nazaré Barros Rodrigues
 Secretário : Zuleide Aires dos Santos
 Secretário : Frederica Guilhermina Pereira
 Suplente : Marcos Luiz Gomes da Costa

258ª SEÇÃO : ESC. MUNIC. PROF. ALFREDO CHAVES
 Presidente : Eliana M. S. Pena
 1ª Mesário : Dulcirene Nascimento de Souza
 2ª Mesário : Fátima Andréa da Costa Santos
 Secretário : Cleonice Costa Ribeiro
 Secretário : Miriam da Silva Amorim
 Suplente : Marinea de Souza Sarmalho

259ª SEÇÃO : ESC. MUNIC. PROF. ALFREDO CHAVES
 Presidente : Ivone Machado da Silva
 1ª Mesário : Maria Tereza de Souza Farias
 2ª Mesário : Vilma Helena da Silva Ramos
 Secretário : Edilce da Silva Duarte
 Secretário : Sônia Valéria dos Santos
 Suplente : Joana Maria Pereira Moy

260ª SEÇÃO : ESC. MUNIC. PROF. ALFREDO CHAVES
 Presidente : Maria da Glória Ramos Pena
 1ª Mesário : Rosa Maria de Souza Pinho
 2ª Mesário : Maria da Conceição Silva Silva
 Secretário : Manoel Raimundo Vidal de Souza
 Secretário : Eliana Santos Da Silva
 Suplente : Maria de Nazaré da Costa Nunes

261ª SEÇÃO : ESC. MUNIC. PROF. ALFREDO CHAVES
 Presidente : Telma do Socorro Cardoso da Silva
 1ª Mesário : Marly dos Anjos Belo da Silva
 2ª Mesário : Edilberto Albuquerque da Silva
 Secretário : Silvio Roberto da Silva Cardoso
 Secretário : Vânia Maria da Silva Cardoso
 Suplente : Cleide Marília de Lima Nunes

262ª SEÇÃO : GINÁSIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Presidente : Edite Sarmento da Silva
 1ª Mesário : Delma Barata Araújo
 2ª Mesário : Aquimino Barroso de A. Filho
 Secretário : Álvaro Ferreira de F. Braga

Secretário : Irene Nascimento Bokman
 Suplente : Irenice Conceição Neves Miranda

263ª SEÇÃO : GINÁSIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Presidente : Nilza Suely Maria de Freitas
 1ª Mesário : Raimundo Nonato Souza Lopes
 2ª Mesário : Ana Célia Bulhões de Queiroz
 Secretário : Danias Bezerra da Silva
 Secretário : Rosalina Alves de Melo Machado
 Suplente : Maria Luísa de Oliveira Carman

264ª SEÇÃO : ITAMARATI ESPORTE CLUBE
 Presidente : Denil Maria dos Santos de R. Santo
 1ª Mesário : Ercília do Socorro Freire Coutinho
 2ª Mesário : Dulceineia dos Santos Vidal
 Secretário : Eleny O. Figueiredo
 Secretário : Cilene Marcia da Silva Bentes
 Suplente : Simone Saldanha Moraes

265ª SEÇÃO : ITAMARATI ESPORTE CLUBE
 Presidente : Jaime Pereira Matias
 1ª Mesário : Cecília Amaral Martins
 2ª Mesário : Sílvia Assunção da Silva
 Secretário : Jailson Barros da Silva
 Secretário : Maria do Socorro Moraes Azevedo
 Suplente : João Sarleno Ferreira dos Santos

266ª SEÇÃO : ITAMARATI ESPORTE CLUBE
 Presidente : Sebastião da Silva Oliveira
 1ª Mesário : Roseane F. e Silva
 2ª Mesário : Raimundo N. P. Silva
 Secretário : Rubens Batista dos Santos
 Secretário : Sebastião Caetano de Oliveira
 Suplente : Raimundo Nonato Pereira de Miranda

267ª SEÇÃO : PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
 Presidente : Carlos de O. Silva
 1ª Mesário : Edna Leal Galvão G. da Silva
 2ª Mesário : Almir Almeida Campos
 Secretário : Waldir Bugencio Sampaio
 Secretário : Arthur Napoleão de Lima Barbosa
 Suplente : Carlos Alberto Cunha Ribeiro

268ª SEÇÃO : PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
 Presidente : Elza Glantina Pena Coimbra
 1ª Mesário : Francisco Wanderley da Silva
 2ª Mesário : Graça Maria de Lima Ribeiro
 Secretário : Ivan Machado da Silva
 Secretário : Guacirana Edir da Costa
 Suplente : Francisco José de M. Neves

269ª SEÇÃO : PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
 Presidente : Maria de Nazaré Oliveira da Silva
 1ª Mesário : Luis Gonzaga Juná Neves
 2ª Mesário : Maria de Nazaré B. da Silva
 Secretário : Luis Nazareno Correa
 Secretário : Julio Delci Maciel
 Suplente : Luiz Alberto Mendes de Souza

270ª SEÇÃO : PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
 Presidente : Jorge Luiz Ribeiro da Costa
 1ª Mesário : Izelindê Rechenados Santos
 2ª Mesário : José Derivaldo M de Freitas
 Secretário : Celeste Campina de Lana
 Secretário : Benedita do Nascimento Pena
 Suplente : PAULO Roberto de Souza

271ª SEÇÃO : POSTO DO SESI EM ICOARACI
 Presidente : Nadir de Oliveira Salim
 1ª Mesário : Eduardo Nazaré Vieira Pereira
 2ª Mesário : Lauro R. N. Filho
 Secretário : José Paulo Rodrigues Coutinhas
 Secretário : Antonio Lisboa da Rosa
 Suplente : Edmilson Nazareno Silva de Sousa

272ª SEÇÃO : POSTO DO SESI EM ICOARACI
 Presidente : Ronaldo Melo Angelina
 1ª Mesário : Juceli Alves de Melo Machado
 2ª Mesário : Lia Cristina S. P. dos Santos
 Secretário : Kallens Gaia da Silva
 Secretário : Lira de Nazaré Nunes Barros
 Suplente : Lucilea Maria P. Nere dos Santos

273ª SEÇÃO : SANTA ROSA ESPORTE CLUBE
 Presidente : Ody Tavares da Mata
 1ª Mesário : Felipe Pinto Marques
 2ª Mesário : Domingos Floriano dos Passos Correa
 Secretário : Francisco Márcio da Silva
 Secretário : Andracy de Oliveira Borges
 Suplente : Georgiane de Nazaré Arruda

274ª SEÇÃO : SANTA ROSA ESPORTE CLUBE
 Presidente : Maria Ivete Rodrigues Cordeiro
 1ª Mesário : Márcia Letícia Gonçalves de Souza
 2ª Mesário : Francisco Valério B. Martins
 Secretário : Maria de Fátima da Silva
 Secretário : José Francisco Gonçalves de Meireles
 Suplente : Lúcio Antonio M. Monteiro

275ª SEÇÃO : SANTA ROSA ESPORTE CLUBE
 Presidente : Vicente de Paula de Souza Failache
 1ª Mesário : Salustiano Manoel M. de Vilhena
 2ª Mesário : Nausamiro Jardim Filho
 Secretário : Osmar dos Prazeres Pacheco
 Secretário : Sérgio Failache Argolo
 Suplente : Edneia da Silva Faria

276ª SEÇÃO : SUB PREFEITURA DE ICOARACI
 Presidente : Carlos Alberto Monteiro Paes
 1ª Mesário : Celina Barbosa da Silva
 2ª Mesário : Otíldio de Lima Ferreira
 Secretário : José Maria Fonseca
 Secretário : Jorge Maria Dias Martins
 Suplente : Carlos Lopes da S. Filho

277ª SEÇÃO : SUB PREFEITURA DE ICOARACI
 Presidente : Sebastião G. do Nascimento
 1ª Mesário : Maria do C. S. Prptáio
 2ª Mesário : Maria das Graças Leite Torres
 Secretário : Leônida Barbosa de Castro
 Secretário : Antônio da Conceição Carneira
 Suplente : Luis Carlos Santos Souza

- 278ª SEÇÃO : ESCOLA COMUNITÁRIA TIRADENTES**
 Presidente : Dora Estela Barbosa da Costa
 1ª Mesário : Sandra Helena Fernandes dos Santos
 2ª Mesário : Luísa Helena Lemos da Silva
 Secretário : Galiléia da Silva Monteiro
 Secretário : Joaquim Solon do N. Filho
 Suplente : Cleonice Simão de Lira
- 279ª SEÇÃO : ESC. EST. MARCOS DA CONCEIÇÃO**
 Presidente : Oleneide Campos Lira
 1ª Mesário : Luiz Gonzaga Lopes da Cunha
 2ª Mesário : Ruth Almeida Blun
 Secretário : Maria Roselene Rodrigues Alfaia
 Secretário : Jeovana de Almeida Matos
 Suplente : Dalvina de Almeida Bruno
- 281ª SEÇÃO : FUNÇÃO LIONS CLUBE DE ICOARACI**
 Presidente : Alvaro Augusto S. da Silva
 1ª Mesário : Francisca Barbosa de Melo
 2ª Mesário : Reginaldo Queiroz Verçosa
 Secretário : Sonia Lucia Ribeiro Lopes
 Secretário : Antonio Guilherme Costa Monteiro
 Suplente : Ananilson Macedo dos Santos
- 282ª SEÇÃO : OLARIA ESPORTE CLUBE**
 Presidente : Jorge da Conceição Vieira
 1ª Mesário : Luzia da Conceição Vieira
 2ª Mesário : Adetônio Santos Sá
 Secretário : Amaro Pimentel Ferreira
 Secretário : Antonio Carlos Ramos Barros
 Suplente : Olinda Farias dos Reis
- 283ª SEÇÃO : OLARIA ESPORTE CUBE**
 Presidente : Florisaura Gomes Rodrigues
 1ª Mesário : Nivaldo Quaresma Rodrigues
 2ª Mesário : Raimundo Nonato Pereira Filho
 Secretário : Maria Graciete dos Santos Ferreira
 Secretário : Francisco Holanda Tavares Filho
 Suplente : Jorge Amarildo Teles da Cunha
- 284ª SEÇÃO : OLARIA ESPORTE CLUBE**
 Presidente : Maria de Fátima Oliveira Raiol
 1ª Mesário : Nizete Magalhães Leal
 2ª Mesário : Maria Iracema Pereira Moy
 Secretário : Maria de Nazaré dos R. Pantoja
 Secretário : Josenilce da Silva F. Santos
 Suplente : Marciano Mota de Souza
- 285ª SEÇÃO : OLARIA ESPORTE CLUBE**
 Presidente : Fêa Ceres da Rocha Matos
 1ª Mesário : Raimundo Pinheiro de Souza
 2ª Mesário : Lucimar Mendes dos Santos
 Secretário : Maria Sonia da Rocha Veiga
 Secretário : Carmen Lúcia Bezerra de Lima
 Suplente : Raimundo José de Souza Amaral
- 286ª SEÇÃO : ROTARY CLUBE DE ICOARACI**
 Presidente : Evandro L. X. da Silva
 1ª Mesário : Sonia Valéria dos Santos
 2ª Mesário : Rita de Cássia Castro da Silva
 Secretário : Queila Carmen Seabra Cabral
 Secretário : Elisio Miranda das Mercês
 Suplente : Reinaldo Ferreira dos Reis
- 287ª SEÇÃO : ROTARY CLUBE DE ICOARACI**
 Presidente : Waldemira Pereira de Amorim
 1ª Mesário : Rubeny Silva
 2ª Mesário : Telnice Monteiro Souza
 Secretário : Sebastião Souza do Nascimento
 Secretário : Sebastião Machado do N. Filho
 Suplente : Sílvia Lemeira Siqueira
- 288ª SEÇÃO : ESCOLA MIRA COSME E DAMIÃO**
 Presidente : Fábio Nazareno de Albuquerque
 1ª Mesário : José de Lima Holanda
 2ª Mesário : Jaime de Oliveira Borges
 Secretário : Maria Deise Ferreira Borges
 Secretário : Rosângela Maria Batista da Silva
 Suplente : Rosemyre da Silva Mota
- 289ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DE ITATUEVA**
 Presidente : Francisco dos Santos Figueiredo
 1ª Mesário : Maria de Jesus Tenório
 2ª Mesário : Hédio Amadeu Bulhões Fernandes
 Secretário : Sérgio Ferreira Melo
 Secretário : Lairson Alho de Oliveira
 Suplente : Ademir Gadelha
- 290ª SEÇÃO : ESCOLA MISTA DO OUTEIRO**
 Presidente : Silda dos Santos Bentes
 1ª Mesário : Francisco Feitosa da Silva
 2ª Mesário : Carlos A. L. Rodrigues
 Secretário : Diana Elisabeth dos Santos Bentes
 Secretário : Elias das Chagas Correa
 Suplente : Adenor Maximiano Rabelo Mendes
- 291ª SEÇÃO : ESCOLA MISTA DO OUTEIRO**
 Presidente : Paulo Sérgio Ferreira de Araújo
 1ª Mesário : Luiz Antonio Ferreira de Miranda
 2ª Mesário : Norberto Teixeira Mota
 Secretário : Rosa Gadelha Alves
 Secretário : Luiz Ferreira Braga
 Suplente : Ana Cristina do Vale Alves
- 292ª SEÇÃO : ESC. MONSENHOR JOSÉ M. DE AZEVEDO**
 Presidente : Paulo Sérgio Santos Souza
 1ª Mesário : José Moreira da Rocha
 2ª Mesário : Sérgio Guilherme da S. Carvalho
 Secretário : Joana Tenório da Silva
 Secretário : José Tadeu Lima de Oliveira
 Suplente : Sonia Maria Costa Martins
- 293ª SEÇÃO : ESC. MONSENHOR JOSÉ M. DE AZEVEDO**
 Presidente : Jorge Azeiteiro
 1ª Mesário : Maria Júlia Pádua Tavares
 2ª Mesário : Galdino dos Santos Farias
 Secretário : Walter Queiroz de Brito
 Secretário : Galdino dos Santos Farias Filho
 Suplente : Maria Nascimento Monteiro
- 296ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA**
 Presidente : Dorvalino Brito Barata
 1ª Mesário : Juracema de Souza Silva
 2ª Mesário : Francisco de Souza
 Secretário : Eliana do Socorro Souza
 Secretário : Benedito Santos C. Monteiro
 Suplente : Abidomaria Abreu Nogueira
- 297ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA**
 Presidente : Graciete dos Santos Pinheiro
 1ª Mesário : Rodolfo Xiste dos Santos
 2ª Mesário : José Claudemir da Silva Miranda
 Secretário : Didimo Pereira de Farias
 Secretário : Manoel de Castro Dias
 Suplente : Cristiane da Silva Ribeiro
- 298ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA**
 Presidente : José de Abreu Nogueira
 1ª Mesário : Leonor Barbosa Gonçalves
 2ª Mesário : José Maria Ferreira Lima
 Secretário : Denilson Lima Castro
 Secretário : Cleide da Silva Ferreira
 Suplente : Luciene das Graças Passos
- 299ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA**
 Presidente : Balbina de Abreu Rodrigues
 1ª Mesário : Carmen Simone Brito Silva
 2ª Mesário : Graciana Nunes Barbosa
 Secretário : Edilsa Barbosa Rodrigues
 Secretário : Cristina Ribeiro Amorim
 Suplente : Maria Normélia Simões Pinho
- 300ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES DA PRATINHA**
 Presidente : Catarina Loureiro
 1ª Mesário : Alexandra do Rosário Abreu
 2ª Mesário : Mônica do Socorro Monteiro Cardoso
 Secretário : Nailza Souza Vilhena
 Secretário : Cristina Ganzaes
 Suplente : Sebastião Cavalcante de Lima
- 301ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES DA PRATINHA**
 Presidente : Terezinha Regina de Alencar
 1ª Mesário : Adriana M. Araújo Sarmento
 2ª Mesário : Márcia Suely Neves Amader
 Secretário : Regina Lúcia Alves M. Barros
 Secretário : Rejane dos Santos Soares
 Suplente : Lúcia Rodrigues Alves
- 302ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES DA PRATINHA**
 Presidente : Silvie Alves de Barros
 1ª Mesário : Heleiza Helena M. Luz
 2ª Mesário : Maria da Cruz Pinto
 Secretário : Resana Costa Alves
 Secretário : Maria de Jesus Mesquita da Luz
 Suplente : Sebastiana dos Santos Soares
- 303ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA**
 Presidente : Maria Verônica de Souza Lima
 1ª Mesário : Arlete Fernandes Abreu
 2ª Mesário : Ilda Correa da Silva
 Secretário : Arlete de Castro Monteiro
 Secretário : Sílvia dos Santos Soares
 Suplente : Benedita Costa de Melo
- 304ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1º GRAU EUNICE WEAVER**
 Presidente : Elizete Barbosa Rodrigues
 1ª Mesário : Rosalva Santos Chaves
 2ª Mesário : Benedito Queiroz de Sales
 Secretário : Maria Getete Santos Cardoso
 Secretário : Dalvalina Rodrigues
 Suplente : Maria de Nazaré Ferreira da V. Cruz
- 305ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1º GRAU EUNICE WEAVER**
 Presidente : Otávio S. Chaves
 1ª Mesário : Rosival Júnior Bezerra do Rosário
 2ª Mesário : João de Jesus Araújo da Silva
 Secretário : Domingos Correa dos Santos
 Secretário : Júlio de Deus do Espírito Santo
 Suplente : Benedito dos S. Correa
- 306ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ**
 Presidente : Maria Celeste Simões
 1ª Mesário : Agnaldo da Costa Pinto
 2ª Mesário : Ângela Maria Nascimento Oliveira
 Secretário : Maria do Carmo Santos Simões
 Secretário : Napoléon Gonzaga dos Santos
 Suplente : Creuza Veneranda de Oliveira Santos
- 307ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ**
 Presidente : Maria de Fátima Simões
 1ª Mesário : Cyntia Socorro Souza
 2ª Mesário : Raimundo Pantoja de Abreu
 Secretário : Raimundo Carlos Simões
 Secretário : Flávia Cristina Silva de Lima Maués
 Suplente : Gilmar Roger Santos Cardoso
- 308ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ**
 Presidente : Paulo Roberto Simões
 1ª Mesário : Lucilene Penha Simões
 2ª Mesário : M. de Lourdes Simões
 Secretário : Rosa Helena Lobato Brabo
 Secretário : M. José de Pantoja de Abreu
 Suplente : Conceição Modesto
- 309ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ**
 Presidente : Norma Suely Gomes Fontinale
 1ª Mesário : M. da Glória Penna de Souza
 2ª Mesário : M. de Lourdes Simões
 Secretário : M. de Jesus Abreu dos Santos
 Secretário : M. Rita Correia Oliveira
 Suplente : Agenora Ferreira de Melo
- 310ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ**
 Presidente : Ana M. Simões do Nascimento
 1ª Mesário : Obdiel Batista Fontes
 2ª Mesário : Pedro Costa Farias
 Secretário : Enoc Costa do Nascimento
 Secretário : Orlando Siqueira de Freitas
 Suplente : Vera M. Sousa dos Santos
- 311ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ**
 Presidente : Ruth M. Bastos Monteiro
 1ª Mesário : Rosângela do Socorro B. Leal
 2ª Mesário : Raimundo Vieira Silva
 Secretário : Roberto Ubens Rodrigues Santos
 Secretário : Ruberval de Jesus Pinheiro
 Suplente : Rosângela M. Pinheiro de Souza
- 312ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ**
 Presidente : Valfira Belém da Silva
 1ª Mesário : Vicente Honorato da S. Penha
 2ª Mesário : Silza Lena F. Macedo
 Secretário : Tereza dos Santos Lobato
 Secretário : Sergio Roberto Ferreira da Silva
 Suplente : Valfredo Nunes Teixeira
- 313ª SEÇÃO : ESC. DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO**
 Presidente : Ana M. Alvea de Oliveira
 1ª Mesário : Ana M. S. Lima
 2ª Mesário : Marcos Vinícios Lima Pampolos
 Secretário : Adonias Oliveira Cardoso
 Secretário : Carlos Alberto Pedrosa
 Suplente : André Luiz Martins Araújo
- 314ª SEÇÃO : ESC. DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO**
 Presidente : Fernando A. S. Barros
 1ª Mesário : João Carlos Aguiar Lima
 2ª Mesário : Wladimir Correa Batista
 Secretário : José Osvaldo de Farias Vieira
 Secretário : Damira Silva Souza
 Suplente : Darcy Costa dos Santos
- 315ª SEÇÃO : ESC. DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO**
 Presidente : Haroldo Paço Libonati
 1ª Mesário : Eliocê da Silva Borges
 2ª Mesário : Jorge Fernando Avelar Barbosa
 Secretário : José Alexandre Ferreira
 Secretário : João de Sena Mangabeira
 Suplente : Geraldo A. Magalhães
- 316ª SEÇÃO : ESC. DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO**
 Presidente : José Adalto Santos Bitencourt
 1ª Mesário : M. de Fatima Lima Negão
 2ª Mesário : M. das Graças Neves Pinheiro
 Secretário : José Ivanildo de Souza Cravo
 Secretário : Benedito Chaves
 Suplente : M. das Graças T. Borges
- 317ª SEÇÃO : ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVENBERO**
 Presidente : M. Terezinha do S. Tavares
 1ª Mesário : M. do Rosário Oliveira Uchoa
 2ª Mesário : M. do Socorro Gomes Maia
 Secretário : M. Raimunda Dias Santarem
 Secretário : Elielson da Silva Nunes
 Suplente : Paulo Sérgio Oliveira Pedroza
- 318ª SEÇÃO : GRUPO ESC. PROF. M. HELOISA DE CASTRO**
 Presidente : Cintra de Oliveira Cintra
 1ª Mesário : Dilma M. Silva da Silva
 2ª Mesário : Selma Santos Ferreira
 Secretário : Alex Fabian Oliveira de Carvalho
 Secretário : M. do Socorro C. Queiroz
 Suplente : M. de Nazare Silveira
- 319ª SEÇÃO : G-UPU ESC. PROF. M. HELOISA DE CASTRO**
 Presidente : Jgselena Lima de Freitas
 1ª Mesário : Maximiano Rodrigues Leal
 2ª Mesário : M. da Conceição R. Gomes
 Secretário : M. das Graças F. dos Santos
 Secretário : Guilherme Ribeiro Lopes
 Suplente : Idelfonso Gama
- 320ª SEÇÃO : G-UPU ESC. PROF. M. HELOISA DE CASTRO**
 Presidente : Glória Suene Oishi
 1ª Mesário : M. Haydee Moraes Pereira
 2ª Mesário : Jucirema Silva da Silva
 Secretário : Orlinda Heiana Lucena
 Secretário : Milta Ramos Cavalcante
 Suplente : M. Gonçalves da Silva
- 321ª SEÇÃO : GRUPO ESC. PROF. M. HELOISA DE CASTRO**
 Presidente : M. da Conceição R. Gomes
 1ª Mesário : M. do Carmo Paula da Silva
 2ª Mesário : Paulo Roberto Mata Brito
 Secretário : M. do Socorro Borges
 Secretário : Claudio Marcio Castro Viana
 Suplente : M. da Conceição Mendes Amaro
- 322ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO DO KM-23**
 Presidente : José Augusto da Silva Cardoso
 1ª Mesário : Antonio Fernando Silva da Paz
 2ª Mesário : Rachel Marques dos Santos
 Secretário : M. de Nazaré do O. Ribeiro
 Secretário : Eliete M. Moraes Cardoso
 Suplente : Eliuzza M. Ferreira Moraes
- 323ª SEÇÃO : ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVENBERO**
 Presidente : Sueli do Socorro Rosário de Souza
 1ª Mesário : Carlos Magno Rosa Gonçalves
 2ª Mesário : Angela M. chagas Lima
 Secretário : Flavio Vieira
 Secretário : Carlos C. Pedrosa
 Suplente : Paulo Jonathan Nascimento das Neves
- 324ª SEÇÃO : ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVENBERO**
 Presidente : Jahnysaon da Silva Teles
 1ª Mesário : M. de Nazaré Pinto Ribeiro
 2ª Mesário : M. do Socorro Barboza Vieira
 Secretário : Mauro Oliveira de Vilhena
 Secretário : Leomar Lopes Ferreira
 Suplente : M. Antonia Soares
- 325ª SEÇÃO : ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVENBERO**
 Presidente : M. E. S. Botelho
 1ª Mesário : Paulo Afonso de Lima Júnior
 2ª Mesário : Paulo Sérgio de Melo Gomes
 Secretário : Paulo U. de Vilhena
 Secretário : Mauro Arnold da Silva Franco
 Suplente : Mauro Oliveira de Vilhena
- 326ª SEÇÃO : ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVENBERO**
 Presidente : Raimundo Lucio F. da Silva
 1ª Mesário : Rosana Lidia de Lima
 2ª Mesário : Wilma Alves Fiel
 Secretário : Ruthilcia de Cassia A. Gomes
 Secretário : José Luzenildo Mourão Cavalcante
 Suplente : Alba Ferreira Malheiros Prado

237ª SEÇÃO : TENONÉ ESPORTE CLUBE
 Presidente : Adalcy de Oliveira Dias
 1ª Mesário : Roseli Gomes da Cunha
 2ª Mesário : Silvia Santos da Silva
 Secretário : Marilena Vieira Pinto
 Secretário : Iracê Oliveira Silva
 Suplente : Antonieta da Silva

407ª SEÇÃO : ESCOLA AUGUSTO MEIRA FILHO
 Presidente : Mª do Socorro Freitas Costa
 1ª Mesário : Regina Coeli Gomes Soares
 2ª Mesário : Rui Guilherme da Graça Oliveira
 Secretário : Rivaldo Farias da Cruz
 Secretário : Raimunda N. Vidal
 Suplente : Ana Mª Lima Nascimento

408ª SEÇÃO : CRECHE MARIUDA NUNES
 Presidente : Egnita Oliveira Paes de Souza
 1ª Mesário : Seldra Mª Oliveira dos Santos
 2ª Mesário : Lucia Mª Barros da Sousa
 Secretário : Ana Cleide dos Santos Camarão
 Secretário : Mª de Lourdes da Silva Sousa
 Suplente : Sulamita Alves Nonato

411ª SEÇÃO : PINHEIROS ESPORTE CLUBE
 Presidente : José de Jesus da Silva
 1ª Mesário : Mª Joana Carvalho Melo
 2ª Mesário : Tércio Alves Gomes
 Secretário : Telma Rosely Schusteschtz dos Reis
 Secretário : Salatiel da Silva Sarmanho
 Suplente : Albina dos Santos Lisboa

413ª SEÇÃO : ESC. DE 1ª GRAU EDVALDO BRANDÃO
 Presidente : Zacarias Damasceno do Couço
 1ª Mesário : Izabel de Nazaré Amaral Gonzaga
 2ª Mesário : Dorotea Tavares Melo
 Secretário : Altino Flávio Alves Leal
 Secretário : Terezinha Raimunda Miranda Gonçalves
 Suplente : Angela Mª Laste Gouveia

415ª SEÇÃO : ESC. EST. DE 1ª GRAU EUNICE WEAVER
 Presidente : Lindoia Castro Moreira
 1ª Mesário : Mª Amelia Araujo da Silva
 2ª Mesário : Evandro Costa dos Santos
 Secretário : Jucléide do Socorro R. Tavares
 Secretário : Sebastiana Chaves Santos
 Suplente : Elenice Rodrigues dos Santos

418ª SEÇÃO : ESC. EST. 1ª G. ALFREDO CHAVES
 Presidente : Francisco Luiz de M. Cavalcante
 1ª Mesário : Waldirene Tavares de Paiva
 2ª Mesário : Ana Cristina da Silva Sousa
 Secretário : Ana Lucia Silva dos Santos
 Secretário : Rosalva Miguel Farias Lima
 Suplente : Valdeir Tavares de Paiva

420ª SEÇÃO : TENONÉ ESPORTE CLUBE
 Presidente : Mª do Socorro da Gama Mota
 1ª Mesário : Adilson Piedade de Souza
 2ª Mesário : Mª de Nazaré Monteiro da Silva
 Secretário : Juscelino Martins Alencar
 Secretário : Mª Eunice Vieira da Costa
 Suplente : Ozeas Martins Alencar

422ª SEÇÃO : CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMILIA
 Presidente : Eunice dos Santos Ferreira
 1ª Mesário : Elden Monteiro e Souza
 2ª Mesário : Lucineia Aiden de Souza
 Secretário : Naide S. ixas de Souza
 Secretário : Idelfonso Marques de Lima
 Suplente : Sonia Mª da Silva Lopes

423ª SEÇÃO : ESC. N. SRA DE FATIMA II
 Presidente : Mª das Dores Santos Rodrigues
 1ª Mesário : Denil Mª dos S. E. Santo
 2ª Mesário : Marizete dos Santos Fernandes
 Secretário : Mª do Carmo Silva da Cunha
 Secretário : Sigelmina Ventura Sá
 Suplente : Evandro Castro da Conceição

424ª SEÇÃO : CENTRO SOCIAL SAGRADO COCORAÇÃO
 Presidente : Regina Lee
 1ª Mesário : Selma Sonia Rodrigues
 2ª Mesário : Aloes Rocha da Silva
 Secretário : Renato Lee
 Secretário : Yanda Socorro dos Santos
 Suplente : Tomé Teixeira Monteiro

429ª SEÇÃO : ESC. E. B. C. COL. CRISTINA DO BENGUI
 Presidente : Mª do Socorro Santos Barros
 1ª Mesário : Mª de Nazaré de Souza
 2ª Mesário : Silvia Teixeira Pereira
 Secretário : Ana Paula Santana de Jesus
 Secretário : Sonaly Teixeira Pereira
 Suplente : Joana D'Arc Costa Amorim

431ª SEÇÃO : ESC. EST. 1ª G. Mª ANTONIETA S. FREIRE
 Presidente : Jorge da Conceição Vieira
 1ª Mesário : Sheila Mª Estuêvão de Moraes
 2ª Mesário : Raimundo Ezequiel R. Souza
 Secretário : Rosemari Fonseca dos Santos
 Secretário : Rubinson Pereira Maia
 Suplente : Rufino de Almeida Jorge Neto.

440ª SEÇÃO : ESC. EST. 1ª G. CEL. JUVENIO SARGENTO
 Presidente : Valdeir Monteiro Pereira
 1ª Mesário : José Luiz Lisboa de França
 2ª Mesário : Mª de Lourdes Leão Santos
 Secretário : Silvia Mara do Amaral Vasconcelos
 Secretário : Ana Mª da Silva Galhard
 Suplente : Jesus Roberto Soares

444ª SEÇÃO : ESC. EST. Mª LUIZA DA COSTA REGO
 Presidente : Odineia Barros da Silva
 1ª Mesário : Mª de Nazaré Brito Costa
 2ª Mesário : Mª Auxiliadora Macedo da Silva
 Secretário : Terezinha Silva dos Reis
 Secretário : Nilton Miranda Barros
 Suplente : Mª das Graças Ferreira Martins

457ª SEÇÃO : ESC. ALDEBARO CAVALEIRO M. KLAUTAU
 Presidente : Mª de Fatima Negão

1ª Mesário : Raimundo Nonato dos S. Maciel
 2ª Mesário : Mª da Conceição Cantão Capela
 Secretário : Leonita C. Feitosa
 Secretário : Leopoldina Barros Mendes
 Suplente : Mª Raimunda Dias Santarém

460ª SEÇÃO : ESC. EST. CIDADE DE AMAÚS
 Presidente : Julio César Kuniz
 1ª Mesário : Regina C. Lia Braga Muniz
 2ª Mesário : Mª Jose Costa de Castro
 Secretário : Vera Lúcia Mata Pinto
 Secretário : Mª das Graças Barroso
 Suplente : Mª das Graças Menezes

461ª SEÇÃO : ASSOCIAÇÃO DOS MO-ADORES DO BENGUI
 Presidente : claudia Sueli S. Rosa dos Santos
 1ª Mesário : Newton Carlos F. Azeiteiro
 2ª Mesário : Mª Alexandrina Ribeiro Gomes
 Secretário : Mª Brites Valente Montenegro
 Secretário : Mª Sebastiana Silva de Oliveira
 Suplente : Mª José Machado Cantão

462ª SEÇÃO : CENTRO PRÉ-ESCOLAR DO BENGUI
 Presidente : Mª Helena Ferveira
 1ª Mesário : Benvenilde Reis Vieira
 2ª Mesário : Benedita Gonçalves
 Secretário : Benedita Gonçalves Braga
 Secretário : Cezaltina Fatima Pinto Larrat
 Suplente : Mª José da Conceição

464ª SEÇÃO : CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE
 Presidente : Benedito Barbosa Rodrigues
 1ª Mesário : Rizenside Vasconcelos Baena
 2ª Mesário : Roberto Paes da Silva
 Secretário : Eliezer da Silva Ribeiro
 Secretário : Mª de Nazaré L. Baço de Sousa
 Suplente : Miguel Angelo de Souza Magalhães

465ª SEÇÃO : CENTRO DE SAÚDE DO BENGUI
 Presidente : João Antonio dos Santos
 1ª Mesário : Haroldo Jorge Silva da Fonseca
 2ª Mesário : Almira Elias da Silveira
 Secretário : Ana Mª Couto Pinto
 Secretário : Aliete dos Santos Souza
 Suplente : Antonia dos Santos Magalhães

468ª SEÇÃO : COLÉGIO EST. AVERTANO ROCHA
 Presidente : Benedito de Assis Lira
 1ª Mesário : Alda Nazaré de Oliveira
 2ª Mesário : Celivaldo de V. Pimentel
 Secretário : Cleonice Ribeiro dos Santos
 Secretário : Célia Mª Jardim de Freitas
 Suplente : Dilce Mª Monteiro Pereira

473ª SEÇÃO : SÃO PEDRO ESPORTE CLUBE
 Presidente : José Pedro Marça de Oliveira
 1ª Mesário : Pedro Nonato de C. Alcantara
 2ª Mesário : Lucilene da Oliveira Alcantara
 Secretário : Clovis Caladas Araújo
 Secretário : Manoel Raimundo Leão
 Suplente : F. Anaisa de Oliveira

483ª SEÇÃO : CENTRO DE SAÚDE DO BENGUI
 Presidente : Nilza Ruth Aires da Silva
 1ª Mesário : Joana da Silva Amorim
 2ª Mesário : Robson Williams de O. Paixão
 Secretário : José Campos da Silva
 Secretário : Dalva Raimunda Reis Ferreira
 Suplente : Célio Oliveira Alves

484ª SEÇÃO : ESC. ALDEBARO C. MACEDO KLAUTAU
 Presidente : Mª Luiza Queiroz
 1ª Mesário : Edson Gomes Barbosa
 2ª Mesário : Mª do Socorro Gomes Maia
 Secretário : Mª de Nazaré L. ma
 Secretário : Marizete Silva dos Santos
 Suplente : Rosângela Vogado Soares

E, para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos trinta (30) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografuei. (a.) Dra. Brígida Gonçalves dos Santos, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém, em exercício.

PROC. 1064/90
EDITAL Nº 264
 De ordem do Excmo. Sr. Juiz Relator desta Corte, para saber em qualificação de M. SRA. SANDRA REGINA REYES CORREA, nº 4001-PH e ANTONIO EUGENIO FORTES CORREA, nº 13.133-PT, solicitadas a este Tribunal a NÚNCIA de suas candidaturas a DEPUTADO FEDERAL e DEPUTADO ESTADUAL, respectivamente, pela Coligação "FRENTE AMPLA DE LIBERTADÃO DO AMAPÁ" (PT, PSD, PDS, PCB e PC do B), Seção de Amapá.

Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciária, Chefe de Serviço Judiciário, em nome da Corte, expedir este Edital, em trinta e um dias do mês de julho de 1990, o qual é publicado pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1990.

a) Sr. PLÍNIO ALVES FILHO-Diretor Geral, em substituição

ACÓRDÃO Nº 11.794
 PROCESSO Nº 1064/90 - CLASSE VI
 RECURSO ELEITORAL
 RECORRENTE : PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL

PRN, SEÇÃO DO AMAPÁ, POR SEUS DELEGADOS EMANUEL MOURA PEREIRA E JACI ALMEIDA SIQUEIRA

RECORRIDOS : JUÍZA ELEITORAL DA 2ª ZONA (MACAPÁ) E JOSÉ SARNEY

JUIZ RELATOR : IRAN VELASCO NASCIMENTO

EMENTA : 1) SE O DELEGADO DA AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA RECORRENTE NÃO ESTÁ CREDENCIADO, NA FORMA DA LEI, JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ELETORAL, NÃO TEM ELE LEGITIMIDADE PARA RECORRER DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEFERIU PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL (inteligência do art. 58, § 6º, da Lei 5.682/71 c/c art. 57, § 2º e art. 66, § 4º do Código Eleitoral).

2) DEPOIS DE CONSTITUÍDA A RELAÇÃO TRIANGULAR DO PROCESSO, NÃO PODE HAVER SUBSTITUIÇÃO DE PARTES FORA DOS CASOS PREVISTOS EM EEI (art. 264 do C.P.C.). ASSIM, SE O RECORRENTE É DETERMINADO DO PARTIDO POLÍTICO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO, OU POR COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA, MÁXIME EM PLE-NÁRIO DE JULGAMENTO, COM O PROPÓSITO DE CONTORNAR DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO RECORRENTE.

3) RECURSO NÃO CONHECIDO

R E L A T Ó R I O

O PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN do Amapá, representado pelos Srs. EMANUEL MOURA PEREIRA e JACI ALMEIDA SIQUEIRA, advogado o primeiro e funcionário público o segundo, qualificados na petição inaugural interpuseram o presente recurso, com esboço nas disposições do art. 25 da Resolução TSE/15.374/89, contra a decisão da Exm. Sra. Juíza da 2ª Zona Eleitoral do Amapá, que houve por bem em deferir pedido de transferência de domicílio eleitoral, do Maranhão para o Amapá, ao Dr. José Sarney.

Argumenta o partido recorrente que o recorrido requereu a transferência do seu domicílio eleitoral para o Amapá, sede do ainda Território Federal, situado na cidade de Macapá, sem que efetivamente tenha residido no mencionado local pelo período de 90 (noventa) dias que se antecederam ao pedido de transferência, em franco desrespeito ao que dispõe o art. 55, § 1º, inc. III do Código Eleitoral.

Diz mais, que assim laborou o recorrido porque pretende candidatar-se a uma cadeira no Senado da República nas eleições que se avizinham.

Pediu, finalmente, a reforma da decisão monocrática a fim de que o pedido de transferência de domicílio questionado seja indeferido.

Regularmente instado, o recorrido ofertou contra-rezões (doc. fls. 22/26), onde suscita preliminar de ilegitimidade ativa da parte recorrente, já que a escrivania eleitoral do Amapá, mediante certidão que exhibe (doc. fl. 28), afirma que os Srs. Emanuel Moura Pereira e Jaci Almeida Siqueira, não são Delegados do Partido da Reconstrução Nacional-PRN (Partido Recorrente) perante o Juízo Eleitoral da Segunda Zona em Macapá.

Pugna, finalmente, pela improcedência das afirmações do recorrente, nas questões de merito por ele agitadas, da seguinte forma:

1) O requerimento de transferência de domicílio foi apresentado pelo recorrido no respectivo Cartório Eleitoral de Macapá, no dia 23 de junho de 1990 (doc. fls. 29) e foi despachado pela Juíza Eleitoral no dia seguinte, ou seja, 24 de junho de 1990. O formulário próprio para transferência foi preenchido no dia 25 de junho de 1990, (doc. fl. 30) e o pedido foi deferido no dia 27 do mesmo mês e ano.

Assim, reputa rigorosamente cumprida a norma do inciso I, § 1º, art. 55 do Código Eleitoral c/c dispositivo similar contido na Resolução TSE nº 16.387 de 03 de abril de 1990, que exigem seja o requerimento de transferência apresentado, para entrada no respectivo Cartório Eleitoral do novo domicílio, até (100) cem dias antes da data determinada para o pleito eleitoral, no caso, 03 de outubro de 1990.

Como escólio das suas afirmações, transcreve a ementa do Acórdão nº 6.404 do TSE, publicado no Boletim Eleitoral nº 326, página 485.

2) Quanto à alegação do recorrente, de que não possui residência pelo prazo de (90) noventa dias no novo domicílio, conforme exigência do art. 55, § 1º, III do Código Eleitoral, diz que não fez tal prova por ocasião do pedido de transferência, por entender que a Constituição vigente, no seu art. 14, § 3º, item IV, não fixou prazo para o domicílio eleitoral, tendo o TSE entendido, não fixou prazo para o domicílio eleitoral, tendo o TSE entendido, pela Resolução nº 15.727 de 10 de outubro de 1989, que a única exigência para a transferência do domicílio é que a providência seja requerida no prazo do art. 8º, item I, da Lei 6.966 de 07 de junho de 1982. Transcreveu a ementa da citada Resolução nº 15.727/89, que tem o seguinte teor:

"Inexiste prazo de domicílio eleitoral para as eleições de 1990, não mais vigorando aqueles previstos na Lei Complementar nº 05/70, prevalecendo, apenas, a norma do art. 55, § 1º, III do Código Eleitoral".

Com tais considerações, pediu, finalmente, fosse o presente recurso improvido.

Nesta Corte, com vista dos autos, manifestou-se o Sr. Procurador Eleitoral nos seguintes termos (fls. 36/39):

"Dizendo-se inconformado com respectável decisão

amanada da Digna D^{ra.} Juíza Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá (Macapá), o Partido da Reconstrução Nacional, através de seus supostos Delegados, Drs. Emanuel Moura Pereira e Jaci Almeida Siqueira, recorre para este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. O recurso foi tempestivamente apresentado à Digna D^{ra.} Juíza a quo, e, por isso, manda de por ele encaminhar a esse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral onde ele foi distribuído, para relatar ao eminente Juiz Iran Valasco Nascimento. A respeitável decisão recorrida foi a pronunciada pela nobre julgadora de 1ª Instância nos autos do Pedido de Transferência do Título Eleitoral e ele presente em 24 de maio de ano em curso pelo Dr. José Sarney.

Sustenta o recorrente estar a respeitável decisão recorrida em atrito com a Lei Eleitoral porque, no seu entender, o pedido não teria sido submetido à honrada Magistrada recorrida no prazo de até, e limite de cem dias antes da realização do pleito eleitoral, que, no caso, se irá ferir em 03 de outubro próximo.

Sustenta, também, que para a transferência de seu domicílio eleitoral o Recorrido não preenche as condições estabelecidas pelos incisos II e III do art. 55 do Código Eleitoral, especialmente aquela a que se refere o inciso III, a saber, residência no local para onde a transferência se daria pelo menos há três meses.

Embora o recorrente diga respeito unicamente à inconfirmação do Recorrido com o deferimento, pela ilustre Juíza da 2ª Zona Eleitoral do Estado do Amapá, de transferência de título do Dr. José Sarney para aquela circunstâncias sobre a inelegibilidade do beneficiado pelo respeitável despacho recorrido legislação e Jurisprudência em abono das pretensões que defende.

O Recorrido rebate os argumentos alinhavados pelo impugnante invocando também em socorro de suas pretensões vários argumentos, juntando documentos provendo que submeteu à D^{ra.} Juíza a quo, em 24 de maio de 1990, o seu pedido de transferência de título, merecendo despacho nesse data, que incluía ordem para diligências tendentes a completar o requerimento, o que diz haver sido feito. Rebate a legitimação ativa dos "soidisant" Delegados do Partido recorrente junta certidão do Cartório da 2ª Zona Eleitoral informando que os dois subscritores do recurso em causa ali não estão credenciados como Delegados do PRN. Aduz, finalmente, considerações em defesa do seu direito de ser candidato no Estado do Amapá; a despeito dessa matéria não ser objeto de recurso e apenas colateralmente ali cogitada.

A legislação eleitoral contida no Código Eleitoral no que respeita a transferência de títulos eleitorais, só prevê dois tipos de recurso, usados pelas partes que indica, conforme seja o pedido atendido ou negado. Diz o art. 55 do Código Eleitoral que formulados os pedidos de transferência serão publicados na imprensa Oficial da Capital e em cartório nas demais localidades, para, no prazo de 10 dias, serem impugnados. Encerrado esse prazo, existentes, ou não, impugnações, o Juiz Eleitoral decidirá a respeito. Da decisão, se denegatória, poderá recorrer apenas o pretendente à transferência e se concessiva qualquer partido político, representado, no recurso, por seus delegados.

No caso sub-judice temos que os signatários do recurso não estão credenciados como Delegados do PRN, perante a digna Juíza Eleitoral da 2ª Zona do Estado do Amapá. Exibem, é certo, credenciais anexas ao recurso, mas tais credenciais nunca foram lavadas a regularização perante o Juízo da Zona onde o recurso haveria de ser processado, e, assim, é como se não existissem. Assim, em vista do exposto suscita este órgão do Ministério Público preliminar de não conhecimento do recurso a falta de qualidade de seus subscritores, para fazê-lo.

No caso de rejeição da preliminar, este órgão opina nas seguintes termos.

É exato que a nova Lei de Inelegibilidades, Lei nº 064, de 18.05.90, acabou com exigência de domicílio eleitoral por determinado espaço de tempo, para que alguém pudesse, na forma da lei, disputar cargo eletivo. Por isso mesmo o Egrégio TSE, em decisão que é referida pelo Recorrido, transformada em Resolução de nº 15.727, proclamou que:

"Inexiste prazo de domicílio eleitoral para as eleições de 1990, não mais vigorando aqueles previstos na Lei Complementar nº 05/70, prevalecendo apenas a norma do art. 55, § 1º, I, do Código Eleitoral."

Isso significa que quem tenha mudado seu domicílio eleitoral no último dia em que pudesse fazê-lo, a saber o centésimo dia anterior ao pleito, poderá ser candidato a cargo eletivo no novel domicílio. Suscita, porém, que no momento e nestes autos não se está discutindo viabilidade de candidatura de quem tenha, no centésimo dia anterior ao pleito, pedido, e obtido a transferência de seu domicílio eleitoral. Nestes autos se está discutindo se pode transferir seu domicílio eleitoral quem apresente seu pedido, para tal, no centésimo dia anterior ao pleito, MAS NÃO TENHA TRÊS MESES NESSE MOMENTO, no local que pretende adotar como seu domicílio eleitoral, de residência. O pedido, em verdade foi usado no prazo legal, 24 de maio de 1990. O Recorrido Argumenta, com a norma acima reproduzida da Resolução nº 15.727 do Egrégio TSE, a dizer que aquele Colendo Pretório re-

clama, para os fins que ali aponta, apenas o adimplemento do inciso I do § 1º do art. 55 do Código Eleitoral, e, assim, a transferência de domicílio teria como único requisito a atender e apresentação do pedido de transferência do título até o limite do centésimo dia anterior ao pleito. Isso não é exato. O preceito discutido sustenta, apenas, que para disputar cargo eletivo basta ter domicílio eleitoral em certo local, dispensando o que a lei anterior exigia de esse domicílio aí existir pale prazo de, no mínimo, um ano.

O fato de mencionar a Resolução 15.727 que o advento da nova lei de inelegibilidade eliminou o prazo de domicílio eleitoral não significa que, para transferência desse domicílio, se dispensasse o que os incisos II e III do art. 55 do Código Eleitoral reclamam, especialmente a residência no novo domicílio de, no mínimo, três meses anteriores ao momento em que o pedido é apresentado ao Juiz. Para disputar cargo eletivo é suficiente ter domicílio eleitoral no local onde a disputa vai se ferir, até o centésimo dia anterior ao pleito. Para ter domicílio eleitoral nesse local é preciso, todavia, que além de ter a transferência se operado até esse centésimo dia antes do pleito, o transferido reúna as outras condições enumeradas no art. 55, incisos II e III do Código Eleitoral. A transferência do domicílio eleitoral basta para habilitar alguém a disputar, atendidas as formalidades legais, cargo eletivo, no novo domicílio, mas, para ter esse domicílio, é indispensável que o interessado o faça até 100 dias antes do pleito, tenha obtido inscrição primitiva pelo menos um ano antes dessa ocasião e tenha no novo domicílio pretendido, residência há, pelo menos, três meses, a data do requerimento.

No caso o Recorrido não demonstrou a posse dos requisitos de que tratam os incisos II e III do art. 55 § 1º do Código Eleitoral, e, assim, se conhecido o recurso, merece ser provido para a decretação da nulidade da transferência do título.

É o parecer salvo melhor Juízo. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. Procurador Eleitoral.

Pelo despacho de fl. 40, determinei ao Setor de Processos e Eleições deste Tribunal que informasse se os Srs. Emanuel Moura Pereira e Jaci Almeida Siqueira, ao tempo da interposição do recurso, ou seja, 30 de junho de 1990, eram credenciados neste Seção como Delegados do Partido da Reconstrução Nacional, de conformidade com o disposto no art. 58 § 6º, da Lei 5.682/71.

A informação foi prestada da seguinte forma: Em cumprimento ao despacho retro informo que: Emanuel Moura Pereira é delegado do Partido da Reconstrução Nacional-PRN, Seção do Amapá, credenciado perante esta Corte, cujo pedido foi deferido em 17.07.90; Jaci Almeida Siqueira é delegado credenciado pela Coligação NOVO TEMPO (PRN, PSC, PST, Seções do Amapá) cujo deferimento do pedido deu-se em 12.06.90. Belém, 24.07.90. (a) Elizabeth Pereira. Chefe do Setor de Processos e Eleições.

É o relatório.

VOTO

O art. 57, § 2º do Código Eleitoral só concede legitimidade ativa para recorrer da decisão monocrática que defere o pedido de transferência de domicílio eleitoral, aos Delegados dos Partidos Políticos.

"Art. 57
.....
§ 2º - Poderá recorrer ao Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias, o eleitor que pediu a transferência, sendo-lhe a mesma negada, ou qualquer Delegado de Partido, quando o pedido for deferido" (grifei).

Assinala Fávila Ribeiro, em sua conhecida obra, que o legislador deu aos Partidos Políticos a atribuição de fiscalizar e movimentação do corpo eleitoral, "desde que são os partidos políticos as legítimos protagonistas da competição eleitoral" (Direito Eleitoral - Fávila Ribeiro, edição Forense, 1986, pág. 179).

Mas, adverte o autor, este poder fiscalizador "está convenientemente dimensionado no art. 66 do vigente Código Eleitoral", sob o capítulo IV, intitulado "DOS DELEGADOS DE PARTIDO PERANTE O ALISTAMENTO", significando com isso que somente aos Delegados de Partido cabe a faina de fiscalização do Alistamento Eleitoral e, por isso mesmo somente eles podem, nos termos da lei, questionar os alistamentos deferidos, através de recurso ordinário, nos termos do art. 57, § 2º c/c art. 66, § 4º, do Código Eleitoral.

Ora, o partido recorrente apresentou a sua petição recursal no Juízo a quo, recebendo o despacho de seguimento a sua pretensão, em frontispício do mencionado petição, em data de 30 de junho de 1990, cujo documento também foi protocolizado no Cartório respectivo no dia 02 de julho de 1990 (doc de fl. 03).

No dia 11 do mesmo mês o recorrido apresentou, contra-razões, na qual suscita a preliminar de ilegitimidade ativa dos representantes legais do partido recorrente, por não serem eles Delegados da Agremiação Partidária, credenciados no Juízo Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, conforme atesta o escrivão eleitoral no doc. de fl. 28.

Pela informação de fl. 40v, tem-se que o Sr. Emanuel Moura Pereira só foi credenciado como Delegado do Partido da Reconstrução Nacional-PRN neste Tribunal a 17 de julho de 1990, portanto, 07 (sete) dias depois do recorrido já ter arguido a sua ilegitimidade como Delegado do Partido Recorrente.

Quanto ao Sr. Jaci Almeida Siqueira, está dito na mesma informação que ele foi credenciado como Delegado da denominada "COLIGAÇÃO NOVO TEMPO", a 12 de junho de 1990.

Dispõe o art. 66, § 4º do Código Eleitoral que somente o Delegado de Partido, devidamente credenciado junto ao Tribunal Regional Eleitoral, poderá representar o respectivo Partido em Juízo.

"CAPÍTULO IV - DOS DELEGADOS DE PARTIDO PERANTE O ALISTAMENTO.

Ar. 66. É lícito aos Partidos Políticos, por seus Delegados:

§ 4º. O Delegado credenciado junto ao Tribunal Regional Eleitoral poderá representar o Partido junto a qualquer Juízo ou Preparador do Estado, assim como o Delegado credenciado perante o Tribunal Superior Eleitoral poderá representar o Partido perante qualquer Tribunal Regional, Juízo ou Preparador" (grifei).

Do exame dos dispositivos legais, citados tem-se a certeza de que somente o efetivo registro dos Delegados de Partido no Tribunal, requerido com observância ao preceituado no art. 58, § 6º, da Lei 5.682/71, é que os legitima e credencia a questionar os problemas relativos ao alistamento eleitoral, dentre eles a transferência de domicílio.

Assim, o Diretório do Partido Político se reúne e escolhe o Delegado que deverá representá-lo perante a Justiça Eleitoral, nos seus vários graus de jurisdição; em seguida, o Presidente da Agremiação requer o seu credenciamento junto ao respectivo Tribunal, de conformidade com o art. 58, § 6º da Lei 5.682/71 e, finalmente, depois que é deferido o registro do Delegado indicado é que ele estará legitimado a representar o seu Partido Político perante a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 66, § 4º do Código Eleitoral, nas questões relativas ao alistamento de eleitores.

Como se vê, o registro do Delegado de Partido no Tribunal é ato constitutivo de direito, que o seu credenciamento como delegado do Partido, em questões desta natureza, correndo o risco do seu pedido ser indeferido, v. g. por não ter sido indicado pelo Diretório respectivo, mas sim pelo seu Presidente.

Voltando ao caso de que se cuida, verifica-se que o Sr. Emanuel Moura Pereira, ao tempo em que interpostos o presente recurso, ou seja, 30 de junho de 1990 (ou, quem sabe, 02 de julho de 1990), não era credenciado como Delegado do Partido da Reconstrução Nacional (PRN) do Amapá nesta Corte, situação que só veio a se consolidar no dia 17 de julho de 1990.

Não tinha ele, por conseguinte, legitimidade para representar o partido recorrente em Juízo (Partido da Reconstrução Nacional (PRN) do Amapá).

Poder-se-ia dizer que o Sr. Jaci Almeida Siqueira, por ser delegado da "Coligação Novo Tempo" estaria legitimado a interpor o recurso, porque credenciado nesta Corte antes da data em que a petição recursal foi ajuizada.

Não obstante, é de se aplicar aqui, de modo subsidiário, a regra processual civil insita no art. 264 do estatuto processual mencionado, que torna de ofício a modificação das partes após a citação do réu, eis que o recorrente é o Partido da Reconstrução Nacional (PRN) do Amapá e não a "Coligação Novo Tempo".

No caso, a notificação para responder aos termos do recurso se equivale a citação, porque vincula o recorrido ao recorrente e ao Juízo.

Note-se que o Sr. Jaci Almeida Siqueira veio a Justiça, como ele próprio diz na petição recursal (doc. fl. 03), "representando o Partido da Reconstrução Nacional (PRN)" e não "a Coligação Novo Tempo".

A não ser que se admitisse na espécie uma esdrúxula e absurda substituição processual que não encontra guarida, por mais força que se possa fazer, na processualística hodierna.

Neste passo, tomo o escólio de Tito Costa quando diz que "é sempre de direito público a relação processual eleitoral, tendo como sujeitos, tanto ativos como passivos, conforme o caso, o cidadão, o Partido Político e o Estado". (Recursos em Matéria Eleitoral, RT, 2ª edição, 1986, pág. 08).

E que "o processo eleitoral, como é óbvio, é o veículo pelo qual se estabelece e se exercita a relação processual no âmbito do direito eleitoral. Não difere dos demais processos, pois a ele se aplicam, subsidiariamente, conforme o caso, normas de direito processual civil e penal contidas nos códigos respectivos." (idem, ibidem, pág. 07).

De conseguinte, é inquestionável que, ao tempo da interposição do recurso, nem o Sr. Emanuel Moura Pereira nem o Sr. Jaci Almeida Siqueira eram Delegados do Partido da Reconstrução Nacional (PRN) do Amapá, devidamente credenciados nesta Corte ou no Juízo a quo.

Assim, tem toda pertinência a preliminar suscitada pelo recorrido, de ilegitimidade ativa, endossada neste Colegiado pelo Sr. Procurador Eleitoral motivo pelo qual a acolho e não conheço do recurso.

ta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) de vantagens de cargo em comissão, conforme Decretos-lei nºs 2.270/85; 2.365/87 e art. 4º da Lei nº 7.706/88 e Cr\$22.319,27 (Vinte e dois mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e vinte e sete centavos) de vantagem pessoal, na forma da Lei nº 6.732/79, a partir de 22 de maio de 1990, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, conforme Processo TC nº 450.210/89-8.

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral
Vice(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente
(G.Reg.32.819)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

13.07.90.

(Nos. 1.225 a 1.268/90)

AC. Nº 1.225/90. PROC. TRT A. REG. 1.230/90. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Agravantes: ANTONIO MARIA DOS SANTOS ARANHA e OUTROS (25) (Dr. Loris Rocha Pereira Júnior e outros). Agravado: EXMO. SR. DR. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Presidente da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EMENTA: Quando a matéria foge ao âmbito correicional, deve ser confirmado o r. despacho que indefere a ação correicional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a decisão agravada.

AC. Nº 1.226/90. PROC. TRT R EX OFF 190/90. JCY DE CAPANEMA. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: MANOEL PAULO DE BRITO. Reclamado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: Parcela não contestada é tida como devida.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.227/90. PROC. TRT R EX OFF 79/90. 8ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Reclamante: HILDEBRANDO ROBERTO MOURA MACEDO (Dr. Nélio Caetano Silva). Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC (Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva).

EMENTA: Não é nula a contratação de empregado por órgão da administração municipal se ela ocorreu quarenta e oito horas antes da publicação de diploma legal que vedava nomeações e contratações entre a data da referida publicação e o término do mandato do Prefeito.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida; determinaram, porém, a correção técnica da mesma, na forma do art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de que conste da parte dispositiva da sentença a parcela de 14 dias de salário retido em dobro, examinada e deferida na r. sentença.

AC. Nº 1.228/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2.280/89. 3ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARY OLIVEIRA (Convocado). Recorrente-reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Drª Elody Nassar de Alencar e outros). Recorrido-reclamante: VILANI RODRIGUES PEREIRA (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: O salário do empregado é irredutível, de acordo com a Constituição. Por essa razão, tem direito às diferenças salariais o servidor público estadual, cuja remuneração foi achatada pela aplicação de Lei estadual, em absoluto conflito com a norma constitucional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos; no mérito, sem divergência, deram-lhes em parte provimento para mandarem excluir da condenação a parcela de gratificação de nível superior; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Revisor e Pedro Mello, mantiveram a sentença quanto à parcela de diferença salarial; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. O Exmo Sr. Juiz Revisor pediu e lhe foi deferida justificativa de voto divergente. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.229/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2.639/89. JCY DE CAPANEMA. Relator: Juiz VICENTE FONSECA (Convocado). Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. João Rodrigues de Souza). Recorrido-reclamante: ANTONIA GOMES DA SILVA (Dr. José Alexandre Buchacra Araújo).

EMENTA: PRESCRIÇÃO.

Não se conhece de prescrição somente alegada na fase recursal, sob pena de supressão de uma instância e subversão do devido processo legal, salvo a hipótese em que o pedido não envolva direitos patrimoniais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.230/90. PROC. TRT ED 1.699/90. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Embargante: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS-ORBA (Drª Loana Gentil Uliana). Embargado: MIGUEL ALMEIDA CARVALHO (Dr. Gilberto Valente Martins).

EMENTA: I - As partes e procuradores devem expor os fatos em Juízo conforme a verdade e proceder com lealdade e boa-fé;

II - Embargos de declaração não constituem meio idôneo para rever Acórdão sob a alegação de ocorrência de cerceamento de defesa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e, sem divergência, os rejeitaram, porque totalmente desfundamentados, condenando a embargante, dado que manifestamente protelatórios estes embargos, a pagar ao embargado multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.

AC. Nº 1.231/90. PROC. TRT R EX OFF 2.685/89. JCY DE CAPANEMA. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Reclamante: FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA (Dr. Marivaldo Pereira Leal). Reclamado: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: A ausência do reclamado - Município de Ourém - Prefeitura Municipal - à audiência da MM. Junta - representa, sem dúvida, prejuízo ao interesse público.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.232/90. PROC. TRT R EX OFF 2.566/89. JCY DE MARABÁ. Relator: Juiz RIDER BRITO. Reclamante: JORGE FERREIRA DE SOUZA (Dr. Júlio César Souza Costa e outros). Reclamados: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Drª Kelly Rangel Viela e outros) e MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Nasser Salmen e outra).

EMENTA: O ressuscitor trabalhista assume, por força de lei, a responsabilidade por todos os direitos do empregado, mesmo daqueles adquiridos ao tempo do emprego anterior.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.233/90. PROC. TRT R EX OFF 2.654/89. 3ª JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Reclamantes: VALDIR EMANUEL TEIXEIRA e OUTROS (9) (Drª Ediléia Valério Barros e outros). Reclamado: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO (Dr. Moacir Moraes Filho).

EMENTA: O regime trabalhista não surgiu para reger relações entre o poder público e seus servidores, mas para reger as relações entre patrões e empregados. Se o Governo, porém, quer admitir peçoal sob o regime celetista, que seja o primeiro a dar o bom exemplo, cumprindo as normas próprias de proteção ao trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, dispensando o interstício regimental para apreciar rem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretaram a inconstitucionalidade de do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 e do art. 5º da Lei nº 7.730/89; sem divergência, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Pedro Mello e Nazer Nassar, que mandavam limitar a aplicação do Plano Bresser até dezembro de 1987 e aplicação das URPs de abril e maio até julho e outubro de 1988, mantiveram a decisão em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.234/90. PROC. TRT RO 2.664/89. JCY DE TUCURUÍ. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CA MARGO CORREA METAIS S/A (Dr. Mauro Faria Rambaldi). Recorrido: JOÃO EVANGELISTA DO ESPÍRITO SANTO SILVA.

EMENTA: Nos contratos de experiência que não contenham cláusula asseguratória do direito recíproco de rescisão, não cabe o aviso prévio, se rompidos "ante tempus".

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo Juiz Arthur Seixas, deram-lhe provimento para, re formando a sentença recorrida, julgarem totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$92,28 sobre Cr\$1.000,00, valor da alçada.

AC. Nº 1.235/90. PROC. TRT ED 1.562/90. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (Convocado). Embargantes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). Embargados: OS MESMOS e ADMIR DOS SANTOS SERRA (Dr. Altomar da Silva Paes).

EMENTA: Havendo omissão na parte conclusiva do v. Acórdão embargado, deve ser suprida através de embargos de declaração.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e, sem divergência, negaram provimento aos da CAPAF e deram em parte provimento aos da BASA para declararem que deve ser considerado na conclusão do Acórdão embargado os descontos para a CAPAF sobre as parcelas deferidas.

AC. Nº 1.236/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2.605/89. 1ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrentes: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO (Dr. José Augusto Torres Potiguar) e MARIA UMBELINA BORGES MARTINS e OUTROS (8) (Drª Ana Célia Pastana e outros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: I) - Custas. A União é isenta de seu pagamento;

II) - Se o pagamento da URPs, que deveria ter sido feito em abril e maio, só ocorreu em agosto e novembro, houve manifesto prejuízo para o

trabalhador, em face da deterioração da moeda no período.

III) - Quando a Constituição fala na indispensabilidade do advogado na administração da Justiça quer dizer que ele, com o magistrado e o membro do Ministério Público, participa da boa aplicação das leis, de uma Justiça eficiente e da defesa da ordem jurídica.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos três recursos, rejeitando a preliminar de inépcia da inicial, suscitada no recurso da União Federal, por falta de amparo legal; sem divergência, negaram provimento aos dos reclamantes e deram em parte provimento à remessa de ofício e voluntário do reclamado para excluir da condenação o pagamento de custas imposto à reclamada, mantendo a decisão em seus demais termos.

AC. Nº 1.237/90. PROC. TRT RO 909/90. 8ª JCY de Belém. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: AGENCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO LTDA (Dr. Raimundo Dumilense Raiol). Recorrido: BENEDITO SÉRGIO DOS SANTOS RAFAEL.

EMENTA: O vigilante tem por obrigação zelar pelo patrimônio da empresa. Se aciona sem autorização ou habilitação, máquina da empresa, que está sob sua guarda, comete falta capaz de autorizar a rescisão de seu contrato por justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, mandarem excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3 e a gratificação natalina proporcional e multa de 40% sobre o FGTS; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Nazer Nassar, determinaram que a reclamada entregue a AM ao reclamante no Código 18; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.238/90. PROC. TRT ED 1.682/90. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (Convocado). Embargante: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA (Dr. Joaquim Vasconcelos e outro). Embargado: MIBREL-MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA, nova denominação de MINERAÇÃO TABOCA S/A (Dr. Seno Petri).

EMENTA: Não havendo nenhuma omissão a sanar, rejeitam-se embargos declaratórios.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e, sem divergência, os rejeitaram, por falta de amparo legal.

AC. Nº 1.239/90. PROC. TRT ED 1.700/90. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (Convocado). Embargante: ESTAD DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Drª Loana Gentil Uliana). Embargados: CLÁUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO e OUTROS (2) (Dr. Haroldo Silva).

EMENTA: Não havendo nenhuma contradição a sanar, rejeitam-se embargos declaratórios.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e, sem divergência, os rejeitaram, por falta de amparo legal.

AC. Nº 1.240/90. PROC. TRT RO 211/90. 4ª JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: RICARDO ODIM (Drª Olga Bayma da Costa e outros). Recorrido: OSMAR DA SILVA (Dr. Vanilson Hesketh e outros).

EMENTA: Eventuais serviços prestados pelo reclamante, como descritos pelas testemunhas, não podem gerar a relação de emprego, precisamente porque eventuais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.241/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 168/90. 3ª JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente-reclamada: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP (Drª Iracélia de Oliveira Vaz). Recorridos-reclamantes: CARMEN LÚCIA CARDOSO FERREIRA e OUTROS (9) (Drª Ediléia Valério Barros e outros).

EMENTA: São inconstitucionais, o § 4º do art. 8º, do Decreto-Lei nº 2.335, de 12.6.87, e o art. 5º da Lei nº 7.730, de 31.01.89, por violarem direitos adquiridos, assegurados pelo § 3º do art. 153 da CF/67 e inciso XXXVI do art. 5º da CF/88.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, dispensando o interstício regimental para apreciar de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretaram a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 e do art. 5º da Lei nº 7.730/89; sem divergência, deram-lhes em parte provimento, para excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; por maioria de votos, vencidos parcialmente os Exmos. Juizes Pedro Mello e Nazer Nassar, que mandavam limitar a aplicação do Plano Bresser até dezembro/87 e aplicação das URPs de abril e maio até julho e outubro/88, mantiveram a sentença nesse particular; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixadas na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.242/90. PROC. TRT RO 2.533/89. 4ª JCY de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior). Recorrido: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros).

EMENTA: Se os reclamantes percebem mais que o dobro do mínimo legal, embora assistido de seu sindicato, não são devidos os honorários advocatícios.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa ad

CAUSA DO SINDICATO recorrido, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento em parte para mandarem excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Pedro Nello e Nazer Nassar, que mandavam limitar a apuração da URP de fevereiro/89 até abril/89, mantiveram a sentença nesse particular; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.243/90. PROC. TRT ED 1.681/90. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (Convocado). Embargante: BELÉM PESCA S/A (Dr. Haroldo Alves dos Santos). Embargado: FERNANDO ALBERTO CALADO (Dr. Maria José Faustino de Pinho e outros).

EMENTA: Havendo evidente erro de cálculo na fixação do valor da condenação, para efeito de recolhimento das custas, deve ele ser corrigido com base no art. 833 da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos de declaração e, sem divergência, deram-lhes provimento para, corrigindo o equívoco, declararem que deve ser considerado como valor da condenação, para efeito de recolhimento de custas por parte da reclamada, a quantia de Cr\$20.071,31 (vinte mil e setenta e um cruzeiros e trinta e um centavos).

AC. Nº 1.244/90. PROC. TRT RO 117/90. JCY DE MARABÁ. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: OTACÍLIO DOS REIS ROCHA (Dr. Gilberto Alves e outra). Recorrida: MARABÁ REFRIGERANTES S/A (Dr. Kelli Rangel Vilela e outra).

EMENTA: Se o trabalho do empregado é prestado fora do estabelecimento do empregador (serviço externo), mas vigorosa condição que indiretamente lhe impõe um horário, como a fixação de rota ou um certo número de clientes a visitar, não está enquadrado na exceção prevista na alínea "a" do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho. Cumprindo jornada superior a normal, faz jus as horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Arthur Seixas, Nazer Nassar e Haroldo Alves, deram-lhe em parte provimento para deferirem ao reclamante em relação a todo o período contratual, 3,30 horas extras por dia, que devem ser pagas conforme a fundamentação, incidentes os seus valores nas verbas rescisórias, no FGTS, nas férias e na gratificação de Natal, tudo em valores a apurar em liquidação de sentença; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.245/90. PROC. TRT R EX OFF 163/90. JCY DE ALTAMIRA. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Reclamante: CECÍLIA GERÔNIMO DA SILVA FEITEIRO (Dr. Seno Petri). Reclamado: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Admar Viana Pereira e outro).

EMENTA: A reclamante, contratada como professora para lecionar durante vários anos consecutivos, desempenhando atividade de natureza permanente, não pode ter seu contrato reconhecido como se fora por prazo determinado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.246/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 292/90.

JCY DE MACAPÁ. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente-reclamado: ESTADO DO AMAPÁ-SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ-SENAVA (Drs. Daisy Maria Campos do Nascimento Garcia e outros). Recorrido-reclamante: ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA (Dr. Eduardo Freire Contreras).

EMENTA: Se o feito tramitava na Justiça Federal Comum na data da promulgação da Constituição Federal/88, a esta Justiça Especializada não compete apreciá-lo, face o disposto no § 10 do art. 27 das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECISÃO: Por unanimidade, acolhendo a preliminar suscitada pelo Exmo Juiz Relator, julgaram a Justiça do Trabalho incompetente para conhecer e julgar os recursos interpostos, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Justiça Federal Comum para encaminhamento ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os ulteriores de direito.

AC. Nº 1.247/90. PROC. TRT RO 210/90. 8ª JCY de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: PEDRO PAULO DE SOUZA VILHENA (Dr. Ubiratan de Aguiar e outra). Recorrido: JOSÉ MARIA VIRIRA FILHO - PROJETOS ESTRUTURAIS.

EMENTA: Deve ser modificada a sentença, quando há prova de que havia horas extraordinárias trabalhadas e não pagas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para mandarem pagar ao reclamante, por toda a vigência do contrato, o equivalente a 12,30 horas extras semanais, com reflexos nas diferenças de aviso prévio, de gratificação natalina, de férias e de depósito do FGTS, mantendo a sentença recorrida em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$126,86 sobre Cr\$1.500,00, valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 1.248/90. PROC. TRT RO 114/90. JCY DE SANTARÉM. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: CARLOS ANTONIO XERFAN E CIA. LTDA. (Dr. Luís Rodolfo Dinelli Carneiro). Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTARÉM (Dr. Eder John de Souza Coelho e outro).

EMENTA: O reajuste dos salários com base na URP de fevereiro/89, é direito adquirido que o art. 5º da Lei nº 7.730/89 não pode afastar.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso,

dispensando o interstício regimental para apreciação de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretaram a inconstitucionalidade de do art. 5º da Lei nº 7.730/89 e, em consequência, confirmaram a sentença recorrida que deferiu aos empregados substituídos os reajustes salariais, com base na URP de fevereiro/89 e suas repercussões nas demais parcelas.

AC. Nº 1.249/90. PROC. TRT RO 2.451/89. 7ª JCY de Belém. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MANOEL RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA (Dr. José Cabral e outro). Recorrido: JOSÉ FORMIGOSA NETO (Dr. José Torquato Araújo de Alencar e outros).

EMENTA: Reconhecida a falta de abandono de emprego, impropriedade as parcelas consecutivas da dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.250/90. PROC. TRT R EX OFF 262/90. JCY DE CAPANEMA. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Reclamante: SÉRGIO MARQUES DE LIMA. Reclamado: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL.

EMENTA: São devidas as diferenças resultantes do reconhecimento de que o empregado percebe salário inferior ao mínimo legal.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.251/90. PROC. TRT RO 102/90. JCY DE MARABÁ. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Recorrente: MUNICÍPIO DE CURIÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Arnaldo Silva da Rosa e outros). Recorridos: JOANILDA GOMES DE ARAÚJO (Dr. Júlio César Souza Costa e outros) e MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Kelli Rangel Vilela e outros).

EMENTA: Confirma-se sentença apoiada na lei e prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, considerando interposta ex-vi-legal a remessa de ofício; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.252/90. PROC. TRT RO 2.552/89. 1ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrente: COJAN ENGENHARIA S/A (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros). Recorrido: RAIMUNDO CELES TINO DA SILVA (Dr. Ubiratan de Aguiar e outra).

EMENTA: Depósito efetuado fora da jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento implica em ter-se como deserto o recurso, posto que frustra o seu levantamento imediato, tal como previsto no parágrafo 1º, in fine, do art. 899 da CLT.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Semiramis Ferreira, Nazer Nassar e Haroldo Alves, não conheceram do recurso, face a irregularidade no depósito ad recursum.

AC. Nº 1.253/90. PROC. TRT AP 2/90. 3ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Agravante: RECAPAGEM LÍDER FILLAL LTDA (Dr. Antônio Alves da Cunha Neto). Agravados: PEDRO ERNESTO DE SOUZA PE REIRA e ANTONIO MARIA LIMA E SILVA (Dr. Laerth Rodrigues da Silva e outra).

EMENTA: Irregularidade de representação das partes é falta sanável, a teor do art. 13 do CPC.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo, reformando a preliminar de deserção arguida em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento para, afastando a ilegitimidade de representação, deter minarem a instância a quo que julgue o mérito dos embargos, com base de direito.

AC. Nº 1.254/90. PROC. TRT R EX OFF 2.555/89. 8ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Reclamante: RAIMUNDA NAZARENA ATAÍDE GUIMARÃES. Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC (Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima).

EMENTA: A prorrogação de contrato de experiência, muito além do limite pré-fixado de 90 dias, trans forma-o em contrato por prazo indeterminado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a indenização pelo não fornecimento do vale-transporte; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. Nº 1.255/90. PROC. TRT R EX OFF e RO 2.618/89. JCY DE MACAPÁ. Relator: Juiz VICENTE FONSECA (Convocado). Recorrente-reclamado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Maria Luíza da Cunha). Recorrido-reclamante: GONÇALO JOSÉ VIDEIRA (Dr. Manoel Felizardo Pereira Cardoso).

EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

Para ter direito ao FGTS, no período anterior à vigência da Constituição Federal de 1988, era necessário que o reclamante comprovasse a opção pelo regime da Lei nº 5.107/66, sob pena de indeferimento da pretensão ao levantamento dos depósitos respectivos. Desnecessário, perquirir-se, no caso, se a prescrição é bienal, quinquenal ou trintenária.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos e, sem divergência, deram-lhes provimento, para julgarem totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, o qual está isento, por equidade.

AC. Nº 1.256/90. PROC. TRT RO 2.382/89. 5ª JCY de Belém. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrentes: DEMÉTRIO MONTEIRO CORDOVIL e OUTROS (5) (Dr. Marcelo Maia de Souza e outros). Recorridas: TELESERVICE LTDA e TELEPARÁ S/A (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros).

EMENTA: Não se evidenciando a alegada sucessão trabalhista, é de se manter a decisão da JM. Junta que julgou a reclamatória improcedente.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.257/90. PROC. TRT RO 2.307/89. JCY DE MARABÁ. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrentes: ARIVALDO ALHO DOS SANTOS e OUTROS (7) (Dr. Ana Maria Libório Grafuha e outros). Recorridos: CIA. VALE DO RIO DOCE (Dr. José Frederico dos Santos Marinho e outros) e SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ-PARA-METABASE-Litiscorrente (Dr. Oswaldo Pinto Coelho).

EMENTA: Não se conhece de recurso se o comprovante de depósito refere-se a processo diverso daquele submetido a julgamento.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. Nº 1.258/90. PROC. TRT MS 1.231/90. Relator: Juiz PEDRO NELLO. Impetrante: ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA MACIEL (Dr. Belder Wanderley Oliveira e outros). Impetrada: 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EMENTA: Não comprovado o direito líquido e certo, julga-se improcedente o mandado de segurança.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do mandado de segurança e, sem divergência, o julgaram improcedente, cassando, em consequência, a liminar concedida. Custas pelo impetrante na quantia de Cr\$298,31 sobre Cr\$5.000,00, valor dado à causa.

AC. Nº 1.259/90. PROC. TRT RO 2.351/89. 2ª JCY de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: AMIRALDO DA SILVA GUEDES e OUTROS (4) (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro). Recorrida: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A (Dr. Dilermando de Assis Araújo e outros).

EMENTA: SALÁRIO "IN NATURA" - DESCABIMENTO.

A moradia fornecida ao empregado como condição essencial para a consecução do serviço e, portanto, da própria relação de emprego, não se configura em um plus salarial, sendo incabível em tendê-la como salário in natura.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmarem a sentença recorrida.

AC. Nº 1.260/90. PROC. TRT ED 1.561/90. Relator: Juiz VICENTE CIDADE (Convocado). Embargantes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A -BASA (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). Embargados: OS MESMOS e ALBERTO MARTINS DE BARROS JÚNIOR.

EMENTA: Havendo omissão na parte conclusiva do V. Acórdão embargado, deve ser suprida através de embargos de declaração.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e, sem divergência, negaram provimento aos da CAPAF e deram provimento aos do BASA, para declararem que os descontos para a CAPAF sejam feitos com juros e correção monetária, na forma da fundamentação.

AC. Nº 1.261/90. PROC. TRT ED 1.560/90. Relator: Juiz ALBERONE LOBATO. Embargantes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). Embargados: OS MESMOS e NELSON ALVES CHAVES (Dr. Paula Frassinetti e outros).

EMENTA: É de se acolher os embargos de declaração, a fim de estabelecer que os descontos para a CAPAF sejam feitos com juros e correção monetária.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos embargos e, sem divergência, negaram provimento aos da CAPAF e deram provimento aos do BASA, para declararem que os descontos para a CAPAF sejam feitos com juros e correção monetária, na forma da fundamentação.

AC. Nº 1.262/90. PROC. TRT RO 2.669/89. JCY DE TUCURUÍ. Relator: Juiz ARTHUR SEIXAS. Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A (Dr. Mauro Faria Rambaldi). Recorrido: AVANCY DE SOUZA.

EMENTA: Depósito efetuado fora da jurisdição da Junta que julgou a reclamatória impede o levantamento imediato da respectiva importância, tal como previsto na parte final do parágrafo 1º do artigo 899 da CLT.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Semiramis Ferreira, Nazer Nassar e Haroldo Alves, não conheceram do recurso, face à irregularidade do depósito ad recursum.

AC. Nº 1.263/90. PROC. TRT RO 264/90. 1ª JCY de Belém. Relator: Juiz RIDER BRITO. Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto). Recorrido: NELSON PAULO BATISTA BARROSO (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho e outra).

EMENTA: Quando comprovado, pelas folhas de ponto, que o reclamante, salvo algumas exceções, cum pria jornada diária, de segunda a sábado, de oito horas, e que equivale a uma jornada de 48 horas, quando a normal é 40, e nelas não se observa a compensação alegada pela reclamada, há horas extras, sim, a pagar, que devem ser rigorosamente apuradas, através do controle de horário.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para reduzir-se a parcela de diferença de depósito de FGTS apenas em relação às horas extras e diferenças consequentes, deferidas pela sentença e agora confirmadas, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. Nº 1.264/90. PROC. TRT R EX OFF e RD 787/90. 8ª JCI de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente-reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNBR (Drª Amélia Fátima Cardoso Fajardo). Recorridos-reclamantes: ANA CLEIDE MOREIRA AFLALO e OUTROS (6) (Dr. Alin AFLALO Garcia).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos recursos, rejeitando a preliminar de incompetência da MM. Junta, por falta de amparo legal; dispensaram o interstício regimental, para apreciarem de imediato questão de inconstitucionalidade; sem divergência, decretaram a inconstitucionalidade do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89; no mérito, sem divergência, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1.265/90. PROC. TRT RO 2.610/89. 3ª JCI de Belém. Prolocutora: Juíza SEMIRAMIS FERREIRA. Recorrente: ELIZEU MARTINS DA SILVA (Drª Eliene G. Lima). Recorrida: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA (Dr. Cyd Vinicius de Matos Cavalcante e outros).

EMENTA: Rejeita-se preliminar de nulidade não amparada em lei.

Ante a falta de prova documental que a empresa era obrigada a possuir (controle de jornada), amplia-se a condenação de horas extras e de adicional noturno, tomando por base as informações de testemunhas, ainda que estas não tenham trabalhado, permanentemente, junto com o reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Nazer Nassar, deram-lhe em parte provimento, para determinar que as horas extras e o adicional noturno sejam computados por todo o período de duração dos três contratos, com os devidos reflexos e segundo os critérios fixados na fundamentação; que a parcela de ajuda de custo seja calculada com relação a todos os domingos do mês de julho, a partir de 1986, mantendo a compensação determinada pela instância a quo; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Designada prolocutora do Acórdão a Exma. Juíza Revisora. Custas como fixado na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1.266/90. PROC. TRT R EX OFF 2.663/89. JCI DE TUCURUÍ. Relator: Juiz VICENTE FONSECA (Con vocado). Reclamante: DALVA MILHOMEM DE SOUZA. Reclamado: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Francisco Adelman Cordeiro).

EMENTA: PROFESSOR. REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

A diminuição do número de aulas não configura redução salarial. Esta só ocorrerá se houver diminuição do valor do salário-aula, respeitado o salário-mínimo, quando o professor, num mesmo estabelecimento de ensino, ministrar, por dia, até quatro aulas consecutivas ou seis, intercaladas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Haroldo Alves, mantiveram a sentença no tocante à parcela de salário em relação ao período de janeiro a julho de 1989; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. Nº 1.267/90. PROC. TRT DC 2.691/89. Relator: Juíza MARILDA COELHO (Convocada). Demandante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ (Dr. Adalberto Maroja Neto). Demandados: TV SBT-CANAL 5-BELÉM S/A (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte); RAULAND BELÉM SOM LTDA e RADIO CIDADE MORENA EM LTDA.

EMENTA: Devem ser mantidas as cláusulas que representam conquista da categoria e aquelas admitidas expressamente pelas demandadas.

DECISÃO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente dissídio, indeferindo pedido de desentranhamento de documentos apresentados pelas demandadas; no mérito, julga-lo em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade **CLÁUSULA I** - As empresas, TV SBT - Canal 5 - Belém S/A, RAULAND BELÉM SOM LTDA, e RADIO CIDADE MORENA EM LTDA, reajustarão os salários de seus empregados, a partir de 10. de janeiro de 1990, em 100% (cem por cento) do IPC acumulado no período de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1989, sobre o salário vigente em 31 de dezembro de 1989, deduzidos os aumentos espontâneos ou computados concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. Por maioria de votos, **CLÁUSULA II** - Sobre os salários reajustados na forma da cláusula anterior incidirá o aumento real de 5% (cinco por cento), vencido o Exmo. Juiz Revisor, que dava 4%. Por maioria de votos, **CLÁUSULA III** - Nenhum dos profissionais da área de produção e técnicas poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salários inferiores aos percentuais sobre o salário mínimo, estabelecidos na tabela a seguir: Tabela de Piso Salarial - Fundamento: SALÁRIO MÍNIMO - 1.44; camarão, carbidista, controlador-estofador, costureiro, guarda-roupa, operador de cabo, pintor 1.60 e auxiliar

de iluminador, auxiliar de cinegrafista, contra-regra, encarregado de trânsito, rádio TV fiscal 1.66; aderencia, arquivista de filmes, assistente de estúdio, auxiliar de discotecário, contínuista, estatístico, figurinista, ilustre, mecânico, operador de microfones, roteirista de intervalos, sonoristas 1.25; cabeleleiro, encarregado de cinema, fotógrafo, iluminador, maquiador, mecânico, montador de filmes 1.45; cinegrafista, desenhista, operador de máquina de caracteres, operador de telecine 1.25; decorador, discotecário, editor de vídeo, fotógrafo, jornalista, supervisor técnico de laboratório, técnico de externas; 2.03; cenotécnico, discotecário-programador; 2.43; atencional/técnico, assistente de produção, técnico de ar condicionado, técnico laboratorial 2.45; operador de áudio, operador de câmara, operador de master, operador de gravação, operador de rádio, operador de transmissor de rádio, operador de transmissor de televisão, operador de vídeo, operador de vídeo-tape; 2.43; locutor-animador, locutor comentarista esportivo, locutor noticiário de rádio; 2.25; locutor apresentador animador, locutor entrevistador, locutor esportivo, locutor noticiário de televisão, produtor executivo, técnico de áudio; 3.02; coordenador de elenco, coordenador de produção, diretor de imagens, técnico de manutenção de rádio, técnico de manutenção eletrônica, técnico de vídeo; 3.12; coordenador de programação, técnico de estação retransmissora e repetidora de televisão, técnico de manutenção de televisão, diretor de programas; 3.32; diretor artístico, diretor de produção, diretor esportivo, supervisor de operações; 3.52; autor roteirista, diretor de programação, diretor musical; 3.24; supervisor técnico, vencido o Exmo. Juiz Revisor que mantinha a tabela existente nas demandadas, reajusta na forma da Cláusula I. Por unanimidade, **CLÁUSULA IV** - A cada 05 (cinco) anos de serviço ininterrupto prestado às demandadas, os empregados farão jus a um adicional de 5% (cinco por cento), calculado sobre o salário base. Por unanimidade, **CLÁUSULA V** - As empresas se obrigam a descontar de todos os empregados abrangidos pela presente sentença, o valor correspondente a 1 (um) dia de trabalho normal, a título de desconto assistencial, a quando do pagamento do primeiro salário, devidamente reajustado, após a publicação desta sentença. Aos empregados não sindicalizados fica ressalvado o direito de pleitear a devolução, caso não concorde com o mesmo, no prazo de vinte (20) dias após o recolhimento. Por unanimidade, **PARÁGRAFO ÚNICO** - O desconto deverá ser recolhido à Tesouraria do Sindicato demandante, até o décimo dia do mês subsequente ao desconto. Por maioria de votos, **CLÁUSULA VI** - As horas extraordinárias serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, **CLÁUSULA VII** - As empresas poderão reduzir ou eliminar a prática de horas extras e sua remuneração, desde que a medida seja de caráter geral e resulte efetivamente na geração de novos empregos ou objetivo evitar a dispensa de empregados. Por unanimidade, **CLÁUSULA VIII** - Ficam as empresas obrigadas a conceder intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso ou refeição gratuita, aos empregados sujeitos a trabalho em turnos ininterruptos de seis (6) horas, caso prorroguem essa jornada. Por maioria de votos, **CLÁUSULA IX** - As empresas obrigam-se a pagar ao empregado que acumular função de outro, em gozo de férias, sem prejuízo das próprias funções e jornada, um acréscimo igual, pelo menos, ao valor do menor salário dos dois cargos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Pedro Mello. Por maioria de votos, **CLÁUSULA X** - O empregado contratado com cláusula de exclusividade receberá um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o salário base, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XI** - As empresas obrigam-se a contratar seguro de viagem para os empregados deslocados a serviço fora da Capital, independente de qualquer outro seguro existente, observado o seguinte: a) - na hipótese de morte por acidente ou, em caso de invalidez permanente, o valor do seguro será de 24 (vinte e quatro) salários mínimos no valor vigente na ocasião do evento; b) - na hipótese de morte natural o valor será de 12 (doze) salários mínimos, na ocasião do óbito; c) - para as despesas hospitalares decorrentes de acidentes em serviço, o valor do seguro será igual a 08 (oito) salários mínimos, na ocasião do acidente, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, **PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo retardamento no pagamento do valor segurado, a obrigação será satisfeita diretamente pelas demandadas, cabendo-lhes pleitear o ressarcimento junto à seguradora, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XII** - Nas viagens a serviço dentro do território nacional, quando tiver de pernoitar fora da sede, o empregado das empresas demandadas receberá 1 (um) dia de trabalho normal, a cada dia de permanência, além do pagamento do salário normal, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, **CLÁUSULA XIII** - Consideram-se abonadas as faltas ao serviço quando decorrentes do comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos de nível oficial ou reconhecidos, inclusive exames supletivos e vestibulares, desde que seja avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas, e comprovadas posteriormente, em 72 horas. Por unanimidade, **CLÁUSULA XIV** - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento de salários, sob a forma de envelopes, contracheques ou equivalente, nos quais constam as verbas que oneram ou acrescam a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. Por unanimidade, **CLÁUSULA XV** - As empresas se comprometem a não divulgar, no quadro de avisos, as punições aplicadas ao empregado. Por unanimidade, **CLÁUSULA XVI** - As empresas obrigam-se a fornecer aos seus empregados, quando de uso obrigatório, no mínimo dois (2) uniformes por ano. Por unanimidade, **CLÁUSULA XVII** - Na falta de serviço médico e odontológico próprio, as empresas reconhecerão a validade dos atestados médicos e odontológicos fornecidos ou reconhecidos pelo Sindicato, para justificativas de faltas, até o limite de 3 (três) por mês. Por unanimidade, **CLÁUSULA XVIII** - Na prorrogação da jornada de trabalho que ultrapasse duas (2) horas e coincida com o intervalo para refeição, obrigam-se as empresas a fornecer almoço, jantar, lanche ou café, gratuitos. Por unanimidade, **CLÁUSULA XIX** - As empresas obrigam-se a manter nos locais de trabalho, um quadro de avisos, boletins, circulares ou jornais, de responsabilidade do sindicato demandante, permitindo a fixação desses documentos, excluídos matérias sobre política partidária e ofensas a pessoas. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XX** - Fica assegurada ao empregado acidentado ou licenciado por doença profissional, a estabilidade provisória pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o retorno ao trabalho, vencido o Exmo. Juiz Revisor que dava 60 dias. Por unanimidade, **CLÁUSULA XXI** - As empresas ficam obrigadas ao recolhimento das contribuições sociais devidas ao sindicato demandante, no prazo de dez (10) dias após o desconto, sob pena de incorrerem em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado, por cada mês de atraso. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XXII** - Se as empresas não pagarem o salário dos seus empregados no prazo legal, pagarão em favor destes, multa de 10% (dez por cento) ao mês, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Pedro Mello. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XXIII** - Obrigam-se as empresas ao pagamento de auxílio natalidade equivalente a um (1) salário mínimo no caso de nascimento de filhota) e auxílio funeral, de dois (2) salários mínimos no caso de falecimento da esposa(o) e/ou filhota(s). Por maioria de votos, **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em cotá única após a comunicação de qualquer desses eventos às demandadas, através de certidão de nascimento e/ou atestado de óbito. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de marido e mulher trabalharem nas empresas demandadas, apenas um deles terá direito aos auxílios, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XXIV** - As empresas obrigam-se a remeter ao sindicato, em janeiro e julho, relação dos empregados admitidos e dispensados, para permitir a entidade o acompanhamento e maior controle do mercado de trabalho, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, **CLÁUSULA XXV** - As empresas obrigam-se a fornecer aos empregados dispensados sob acusação de falta grave, comunicação escrita especificando a natureza da penalidade aplicada. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XXVI** - As empresas obrigam-se a pagar aos empregados licenciados pela Previdência Social, a partir do 160. (cento e sessenta) até o 900. (novecentos) dias de afastamento, complementação salarial correspondente à diferença entre o valor do benefício previdenciário e o valor do salário base anotado na CTPS. Por maioria de votos, **PARÁGRAFO ÚNICO** - Aos empregados com direito ao benefício previdenciário, será pago o salário integral no mesmo período de afastamento, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por maioria de votos, **CLÁUSULA XXVII** - Ao empregado a que faltar doze (12) meses para aposentadoria por tempo de serviço será garantido o emprego até completar o tempo necessário, vencido o Exmo. Juiz Revisor. Por unanimidade, **CLÁUSULA XXVIII** - Fica estabelecida a multa de duas (2) vezes o valor de referência regional, por infração, a ser aplicada à parte que descumprir quaisquer das cláusulas da presente sentença, revertendo em favor da parte prejudicada, seja sindicato, empresa ou empregado, observado o disposto no art. 622 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por unanimidade, **CLÁUSULA XXIX** - A presente sentença terá vigência de um ano, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990. O Exmo. Juiz Arthur Seixas propôs a inclusão da seguinte cláusula: 'Salvo expressa pactuação contratual, as empresas não poderão obrigar o empregado a utilizar equipamentos especiais, tipo BIP e 'tele-buscas' ou similares, fora da jornada normal de trabalho', porém, o Egrégio Tribunal a rejeitou, vencido, ainda, o Exmo. Juiz Haroldo Alves. Custas sobre o valor do pedido que, por ser litigioso, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$1.000,00, na quantia de Cr\$92,20, para cada uma das partes.

AC. Nº 1.268/90. PROC. TRT DC 844/90. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Demandante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM (Drª Luíza de Marillac Campêlo). Demandado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BELÉM (Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros).

EMENTA: Julga-se procedente, em parte, dissídio coletivo que visa vantagens de natureza salarial e outras condições de trabalho à categoria profissional, desde que não contrarie a legislação em vigor.

DECISÃO:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente dissídio coletivo e julgá-lo em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por maioria de votos, **CLÁUSULA I** - As empresas reajustarão os salários de seus empregados, a partir de 10. de abril de 1990, com base em 100% do IPC acumulado no período de 10. de novembro de 1989 a 31 de março de 1990, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, salvo os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, ou equiparação salarial determinada por sentença normativa transitada em julgado, vencido o Exmo. Juiz Relator que limitava a aplicação do IPC até 28.02.90. Por maioria de votos, proposto pelo Exmo. Juiz Revisor, **PARÁGRAFO ÚNICO:** Após reajustados na forma determinada pela cláusula I, os salários serão aumentados em cinco por cento a título de aumento real, vencido o Exmo. Juiz Relator que o indeferiu. Por maioria de votos, **CLÁUSULA II** - Os integrantes da categoria profissional não poderão ser admitidos ou continuar trabalhando com salários inferiores aos da tabela abaixo: Fiscal de Limpeza; 3,06 salários-mínimos; Encarregado de Limpeza, Aplicador, Determinador e Atendente; 2,5 salários-mínimos; Jardineiro, Coletor do Lixo e Porteiro; 2,4 salários-mínimos; Servente, Faxineiro, Zelador, Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo e Office-boy; 2 salários-mínimos, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Pedro Mello que estabeleciam outros salários; Por unanimidade, **CLÁUSULA III** - Após completar cinco anos de trabalho na empresa, os integrantes da categoria profissional farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado "quinqüênio", no valor de cinco por cento do salário básico mensal, para cada cinco anos de serviço, a ser pago a partir do mês seguinte ao que completar o período aquisitivo antero mencionado; Por maioria de votos, parcial, **CLÁUSULA IV** - Fica assegurada estabilidade provisória para os trabalhadores pertencentes à categoria profissional demandante, nos casos de doença profissional ou acidente de trabalho, durante noventa dias, contados a partir do término do benefício previdenciário, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Pedro Mello, que estabeleciam sessenta dias; Por unanimidade, **CLÁUSULA V** - Na ocorrência de morte de trabalhadores integrantes da categoria profissional e desde que no exercício da função, será de responsabilidade da empresa o seu funeral, no mínimo, da categoria simples; Por maioria de votos, parcial, **CLÁUSULA VI** - As empresas estipularão, às suas expensas, para os empregados integrantes da categoria profissional e sem qualquer vínculo com a empresa, os seguintes seguros: Seguro da Vida em Grupo (VIG) e Seguro de Invalidez Permanente (IP), com capital segurado de, no mínimo, Cr\$50.000,00, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Pedro Mello que estabeleciam outros valores; Por unanimidade, **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para os fins previstos nesta cláusula, fica estabelecido que os capitais segurados serão reajustados quadrimestralmente, fixando-se os quadrimestres de competência a partir de abril de 1990, inclusive, respeitado reajustamento mais vantajoso pela Com

panhia Seguradora. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Quando a prestação de serviço ocorrer em lugares isolados ou de difícil acesso, as empresas assegurarão aos seus empregados que vivem nessas condições sofrer acidentes, a assistência médica apropriada ao caso e gravidade, garantindo a remoção, alimentação e medicação, até o momento em que o trabalhador ficar sob a responsabilidade do INAMPS ou do estabelecimento de saúde que preferir; Por unanimidade, CLÁUSULA VIII - Os exames médicos obrigatórios por lei, inclusive radiografias, serão pagos pelas empresas; Por unanimidade, CLÁUSULA IX - Serão abonadas as faltas dos empregados estudantes que comprovarem estudar fora do horário de trabalho, quando decorrentes do comparecimento a provas escolares obrigatórias, em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, inclusive exames vestibulares, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de quarenta e oito horas e comprovado posteriormente sua efetiva realização em igual prazo; Por unanimidade, CLÁUSULA X - As empresas fornecerão aos seus empregados uma refeição, gratuitamente, quando, por imperiosa necessidade de serviço, houver prorrogação da jornada; Por unanimidade, CLÁUSULA XI - A presente sentença abrange todos os empregados em empresas de assaio, conservação e limpeza, inclusive coleta de lixo e detritização e higiene, pertencentes ao 5º Grupo de Atividades a que se refere o artigo 577 da CLT e Portaria MTE/CM nº 3.018/86 (DOU de 22.01.86), nos limites da base territorial do Sindicato demandante; Por unanimidade, CLÁUSULA XII - A compensação de jornada deverá ser resolvida em cada empresa, diretamente, com seus respectivos empregados, com a participação do sindicato profissional, mediante acordo coletivo de trabalho; Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento de salários, sob a forma de envelopes, contracheques ou equivalentes, nos quais constem as verbas que o empregado receber, bem como o valor do FGTS; Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - Fica assegurado o pagamento dos salários dos dias sem trabalho, decorrentes de doença, acidente de trabalho ou força maior, devendo o trabalhador ficar à disposição do empregador nesse período; Por maioria de votos, parágrafo CLÁUSULA XV - As empresas fornecerão aos seus empregados, de uso obrigatório, dois uniformes gratuitos por ano, a serem entregues no ato da admissão e substituídos a cada período aquisitivo; este considerado, em relação à data de admissão, bem como identidade, tipo gráfico, ou semelhante, nela constando o nome, qualificação civil, tipo sanguíneo, e número dos principais documentos de identificação, vencidos os Exmos. Juizes Relator e Pedro Mello quanto a parte final da cláusula; Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - Havendo permissão dos tomadores de serviços, as empresas instalarão armários para guardar roupas e outros pertences dos trabalhadores nos locais de serviço; Por maioria de votos, CLÁUSULA XVII - Os empregados pertencentes à categoria profissional demandante não poderão ser responsabilizados por danos decorrentes de acidente de trabalho, acidentes de trânsito, avarias, desgaste natural de peças ou acessórios, caso fortuito ou força maior, exceto nos casos de dolo ou culpa, devidamente comprovados através de laudo pericial expedido pelo órgão competente ou por prova testemunhal convincente, vencido parcialmente o Exmo. Juiz Revisor que excluía a prová testemunhal; Por unanimidade, CLÁUSULA XVIII - Obrigam-se as empresas a divulgar suas normas internas especiais de deveres dos trabalhadores através de documentos escritos, nos quais os empregados aponham os respectivos clientes, bem como a providenciar a afixação de um exemplar em cada local de trabalho; Por maioria de votos, CLÁUSULA XIX - Por ocasião da rescisão contratual, as empresas fornecerão ao trabalhador uma cópia de cada documento que assinar na ocasião, os formulários SB-13 e SB-15 do INPS, o formulário SD (Requerimento) do Seguro Desemprego, o extrato de conta do FGTS, carta de recomendação (nas demissões a pedido ou imotivadas) ou carta de despedida com indicação de motivos (nas demissões por justa causa), estas as solicitadas pelo empregado, vencidos os Exmos. Juizes Revisor e Pedro Mello que excluía a parte final; Por unanimidade, CLÁUSULA XX - Fica permitida a afixação de avisos que contenham matéria de interesse do sindicato profissional e dos trabalhadores, no interior das empresas; proibidas matérias ofensivas a quem quer que seja, ou de cunho político-partidário; Por unanimidade, CLÁUSULA XXI - As empresas são obrigadas a comunicar à entidade sindical demandante, no prazo de 72 horas, os acidentes com morte que ocorrerem em serviço, além de adotar todas as demais providências exigidas para tais casos, na presente sentença e na legislação vigente; Por unanimidade, CLÁUSULA XXII - As empresas descontarão de todos os seus empregados que pertencem à categoria demandante, a título de contribuição confederativa, a importância correspondente à dois por cento do salário básico, no mês de abril de 1990, cujo rateio obedecerá à seguinte proporção: 85% para o Sindicato, 10% para a Federação e 5% para a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI; Por unanimidade, CLÁUSULA XXIII - Os descontos das mensalidades dos associados do sindicato profissional demandante serão feitos pelas empresas diretamente em folha de pagamento, conforme o artigo 545 da CLT, desde que autorizado, essa desconta pelo empregado, por escrito, e notificadas as empresas pela entidade sindical, com indicação do valor da mensalidade. Esse desconto só poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do associado, mediante notificação do sindicato, por demissão, transferência ou aposentadoria. Quando autorizado o desconto das mensalidades em folha, fica a entidade demandante desobrigada de fornecer o recibo da mensalidade, hipótese em que valerá como tal o envelope de pagamento, contracheque ou semelhante; Por unanimidade, CLÁUSULA XXIV - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical demandante, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá seu montante recolhido à Tesouraria da entidade, em sua sede social ou delegacia sindical, ou à conta bancária que para tal fim for indicada pela entidade sindical beneficiária, e no caso de se tratar de contribuição confederativa, exclusivamente à conta da agência bancária que para tal fim for indicada pela entidade sindical demandante, em qualquer caso ou hipótese, em até 5 dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de dez por cento do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e vinte por cento ao mês, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito bancário, devidamente autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical demandante o fornecimento das guias de recolhimento da contribuição confederativa e as providências relativas ao rateio do montante recolhido; Por unanimidade, CLÁUSULA XXV - Fica assegurado ao trabalhador integrante da categoria profissional o direito ao recebimento da remuneração do dia em que tiver, de afastar do trabalho para recebimento de sua cota do PIS/PASEP, mediante prévio aviso ao superior hierárquico imediato e posterior comprovação do recebimento, com exibição do comprovante bancário carimbado, excluídas do alcance desta norma as empresas que pagarem tal cota através da folha de pagamento; Por unanimidade, CLÁUSULA XXVI - Fica estabelecida a obrigatoriedade para as empresas de informarem a seus empregados, por escrito, com cópia para a entidade sindical, a natureza perigosa ou insalubre de substâncias utilizadas em seus serviços, indicando as normas para uso, manuseio e transporte dessas substâncias; Por unanimidade, CLÁUSULA XXVII - As empresas se obrigam a manter nos locais de trabalho todo o material necessário à prestação de primeiros socorros, além de se obrigarem a assegurar, em qualquer hipótese, a expedição de Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT; Por unanimidade, CLÁUSULA XXVIII - Fica estabelecida uma multa de um valor de referência regional, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a revertida à parte prejudicada, seja ela sindicato, empregado ou empregador, conforme o que estabelece o inciso VIII do artigo 613 da CLT e o respectivo limite do parágrafo único do artigo 622 da norma consolidada; Por maioria de votos, CLÁUSULA XXIX - Cláusula proposta pelo Exmo. Juiz Revisor: O salário do substituto, na substituição eventual, será igual ao do substituído, assumindo aquele todos os deveres, obrigações, responsabilidades e atribuições deste, excluindo-se do cálculo dos salários as vantagens pessoais do substituído, vencido o Exmo. Juiz Relator que a rejeitava; Por maioria de votos, proposta pelo Exmo. Juiz Revisor, CLÁUSULA XXX - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pelas entidades sindicais demandantes, para fins de abono de faltas, até o limite de três dias, por mês, vencido o Exmo. Juiz Relator que a rejeitava; Por unanimidade, CLÁUSULA XXXI - Fica mantida a data-base de 1º de abril, e a presente sentença terá vigência de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 1990 e a terminar em 31 de março de 1991. O Exmo. Juiz Revisor propôs ao Egrégio Tribunal inclusão das cláusulas 4 e 7.3 da inicial, porém o Egrégio Tribunal as indeferiu. Custas sobre o valor do pedido que, por ser líquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$92,28 sobre Cr\$1.000,00, para cada uma das partes.

Belém, 13 de julho de 1990.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência.

NOTA Nº 282/90

PROCESSO TRT RP 244/90
EXEQUENTE: JOANA D'ARC DA SILVA CONCEIÇÃO E OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 283/90

PROCESSO TRT RP 245/90
EXEQUENTE: ANTONIO PAULO DOS REIS MORAES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 284/90

PROCESSO TRT RP 246/90
EXEQUENTE: RENATO DE OLIVEIRA FRANÇA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 285/90

PROCESSO TRT RP 247/90
EXEQUENTE: RAIMUNDO BARROSO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 286/90

PROCESSO TRT RP 249/90
EXEQUENTE: JOZIMAR RAMALHO LOPES
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 287/90

PROCESSO TRT RP 208/90
EXEQUENTE: PEDRO SILVA LOBATO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 288/90

PROCESSO TRT RP 250/90
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA SOUTO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 289/90

PROCESSO TRT RP 252/90
EXEQUENTE: LEONARDO NUNES CORREA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 290/90

PROCESSO TRT RP 260/90
EXEQUENTE: JOSÉ PESSOA DE GARVALHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 291/90

PROCESSO TRT RP 262/90
EXEQUENTE: MÁRIO DA SILVA MACHADO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 292/90

PROCESSO TRT RP 263/90
EXEQUENTE: FRANCINERI GONÇALVES MACHADO

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 293/90

PROCESSO TRT RP 263/90
EXEQUENTE: FRANCINERI GONÇALVES MACHADO

EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 293/90

PROCESSO TRT RP 267/90
EXEQUENTE: WALDA DA COSTA BARBOSA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 294/90

PROCESSO TRT RP 271/90
EXEQUENTE: ALDA CONCEIÇÃO DA FONSECA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 295/90

PROCESSO TRT RP 273/90
EXEQUENTE: ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 296/90

PROCESSO TRT RP 274/90
EXEQUENTE: ROBERTO AMÂNCIO NOBRE MADEIRO E LAURO LINO MOREIRA FARO
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

A Exma. Sra. Dra. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 297/90

PROCESSO TRT RP 275/90
EXEQUENTE: RAIMUNDO HERMES ALVES
EXECUTADO: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 298/90

PROCESSO TRT RP 276/90
EXEQUENTE: ALCÍDIA MARIA DA CRUZ SOUSA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
NOTA Nº 299/90

PROCESSO TRT RP 277/90
EXEQUENTE: ANTONIO VIDAL DA SILVA
EXECUTADO: MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de julho de 1990.

ADEMARINA FERREIRA NUNES
Diretora do Serviço Processual, em substituição

PROCESSO : TRT RO 2.057/89
RECORRENTES : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF
Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior

RECORRIDO : DILEUWANDO FERREIRA TOBIAS
Advogado: Dra. Paula Prasinatti Silva

DESPACHO

- I. Ambos os recursos atendem aos requisitos objetivos de admissibilidade exigidos por lei.
- II. O Egrégio Tribunal confirmou a decisão da MM. Junta de origem, estando o acórdão recorrido fundamentado da seguinte maneira:
"O reclamante pleiteou o pagamento de licença-prêmio, alegando ter sido aposentado em 1978 e que em 1987 o BASA instituiu para o pessoal em atividade aquela vantagem, aliás estendida depois aos aposentados."
"Acotese que o reclamante já teve reconhecido pelo Juízo do Trabalho o direito a licença-prêmio, no aposentadoria, de vantagens iguais às dos funcionários em atividade, como se pode ver pelos documentos de fls. 5 e 21. Da maneira que, em relação a ele está superada a discussão. A licença-prêmio, ainda que restringida pelo regulamento do empregador ao pessoal em atividade em 1987, é extensiva ao reclamante já aposentado." (grifamos)

III. RECURSO DO BASA
Alega este recorrente ofensa ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e cabimento da revista com fundamento na letra b do artigo 898 consagradado, em razão de não ter o acórdão recorrido dado ao regulamento da empresa interpretação idêntica à que lhe deram orestos deste e de Tribunais de outras Regiões, que transcreve a Junta através de cópias autenticadas.

IV. RECURSO DA CAPAF
Dizendo violados os artigos 3º, 267, VI e 301, VIII do CPC, pede sua exclusão da lide, por não constituir a licença-prêmio complementação de aposentadoria. Afirma ainda a existência de divergência com decisões do Egrégio TRT da 10ª. Região, juntadas pelo BASA, que pede sejam consideradas parte integrante do seu apelo.

O segundo ponto de inconformação de CAPAF prende-se à parte da decisão que mantve a multa de 1% que lhe foi aplicada pelo primeiro grau de jurisdição, por considerar protelatórios seus embargos de declaração. Transcreve acórdãos deste e de outras Regiões para provar a divergência de jurisprudência.

V. Quanto às alegações de ambos os recorrentes relacionadas ao reconhecimento de direito pelo recorrido à licença-prêmio, improcedem. Não há ofensa ao dispositivo constitucional referido pelo BASA, e nem às normas processuais constantes do recurso da CAPAF. Sem dúvida que se trata de complementação de aposentadoria, cujo reconhecimento pelo Tribunal não conflita com as decisões trazidas à colação, por não tratarem de caso idêntico aos autos, como se desprende da fundamentação transcrita.

VI. Procede, contudo, a alegação de divergência de jurisprudência, quanto ao reconhecimento de competência ao Juiz singular para imposição de multa em embargos de declaração tidos como protelatórios.

VII. Por esse fundamento, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 10 de julho de 1990

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
JUIZ TOGADO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT RO 723/89
RECORRENTES : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil
CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF
Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior

EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS
DESPACHO

- I.

to a da CAPAF e o adesivo do reclamante atendem aos pressupostos objetivos de admissibilidade exigidos por lei.

II. RECURSO DO BASA

O primeiro ponto de inconformidade do deste recorrente é o não reconhecimento, pelas instâncias percorridas, da incompetência desta Justiça. Requer, em seguida, seja declarada nula a decisão recorrida, por negação de tutela jurisdicional. Transcreve acórdãos tidos como divergentes e alega ofensa ao item XXV do artigo 5º da Constituição Federal. Aponta, ainda, divergência na jurisprudência deste Tribunal quanto ao reconhecimento de direito adquirido pelo reclamante de ser regido pelas normas da CAPAF, ao tempo em que ingressou no Banco. Afirma estar prescrita o direito de reclamar do ex-empregado, por ter se iniciado o prazo prescricional na data de alteração do Estatuto. A decisão recorrida, por ter decidido de forma diversa, ofende o Enunciado nº 284 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, diz o BASA. Inaugura-se, finalmente, com a condenação de pagamento de adicional de horas complementares e diferença de adicional de comissão. Aponta, de acordo com o art. 193 da Carta Magna e volta a transcrever acórdão tido como divergente.

III. RECURSO DA CAPAF

Inconformada com a decisão do Egrégio Tribunal, reafirma, em sua peça recursal, os argumentos utilizados pelo Banco. Faz junta de acórdão nº 835/88, para comprovar a divergência, quanto ao reconhecimento de direito adquirido pelo reclamante.

IV. RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE

Pede o reclamante a exclusão de condenação e recolhimentos à previdência oficial e o reconhecimento de direito a diferença de horas complementares. Aponta desobediência ao artigo 457, f 1º de CLT.

V. RECURSO DO BASA

Existe, sem dúvida, a divergência apontada pelo BASA e pela CAPAF, quanto à existência de direito adquirido pelo reclamante. Contudo, em sua peça recursal, o Banco não satisfaz as exigências do Enunciado nº 38 do Colendo TST. Embora tenha referido a juntada de cópias dos acórdãos divergentes, não o faz, como não indicou a fonte de publicação dos mesmos. Não lhe assistindo razão, em nosso entendimento, quanto aos demais pontos atacadados. Nego seguimento à sua revista.

VI. RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE

Com a juntada do acórdão nº 835/88, através de cópia autenticada, a CAPAF conseguiu configurar o pressuposto para a admissão de revista, deixando-se de examinar os demais pontos do seu recurso, em razão de que prevalece o Enunciado nº 285 do C. TST.

VII. RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE

Merace também ser admitido o recurso adesivo do reclamante, em razão de possibilidade de ofensa ao dispositivo legal citado.

VIII. RECURSO DO BASA

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do BASA e admito, no efeito devolutivo, os recursos da CAPAF e do reclamante. Intime-se.

Belém, 20 de julho de 1990

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
JUIZ TOGADO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT PAT 5/90

RECORRENTE : Pousada Ele e Ela Ltda.
Advogado: Dr. Reimundo Costa

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARÁ
Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I. Recurso extraordinário interposto para o Supremo Tribunal Federal, no prazo legal, sem que seu subscritor juntasse procuração, ou requeresse o traslado de que se encontra nos autos principais.

II. Não obstante, o apelo tratou de matéria processual, alegando, sem nenhuma razão, ofensa à disposição do Código de Processo Civil, que não se aplicam ao processo trabalhista, já que este possui normas específicas.

III. Por outro lado, o artigo 102,

III, a, da Constituição Federal, prevê a interposição de recurso extraordinário de decisão de última instância prolatada em desobediência a dispositivo constitucional, in casu, nenhum dos pressupostos restaram configurados. Nem a existência do Enunciado do Colendo Tribunal Superior do Trabalho tem a força de uma norma legal para caracterizar uma decisão como de última instância, nem houve ofensa aos artigos da Carta Magna referidos na peça recursal.

IV. Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 20 de julho de 1990.

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS
JUIZ TOGADO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA